

Estado do Paraná

Relatorio

APRESENTADO AO

Exmo Snr. Dr. Vicente Machado da Silva Lima

PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ



*Pelo Secretario d'Estado dos Negocios
das Finanças, Commercio e In-
dustrias, Joaquim P. Pinto Chi-
chorro Junior*



Em 31 de Dezembro de 1906.



CURYTIBA—1907

— Typographia d' «A Republica» —

353.2
P223
1905-1906

MFN 714





¶ Secretaria de Finanças ¶



Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado.

Cumprindo o preceito constitucional, tenho a honra de apresentar a V. Exa. o relatório dos negócios da Secretaria d'Estado a meu cargo, durante o exercício financeiro de 1905—1906 e o primeiro semestre do actual.

Não póde deixar de ser justo motivo de desvanecimento para o governo, e particularmente para V. Exa., a situação lisongeira em que se acham as finanças do Estado.

Essa situação ficará evidente pela exposição que adiante faço, estudando o balanço geral do exercício terminado a 30 de Junho ultimo e alguns dados relativos ao primeiro semestre do actual.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



Exercicio de 1905-1906

Como verá v. exa. pelo balanço geral inserto em outro lugar deste relatório, o exercicio financeiro de 1905—1906 fechou com um saldo de

3.056:430\$002,

assim discriminado :

Dinheiro existente em caixa	706:187\$772
Apolices federaes existentes	12:000\$000
Deposito em apolices federaes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, para garantia do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná	150:000\$000
Deposito no "Banque Privée de Lyon et Marseille", em Paris, de accordo com a clausula 4 ^a do contracto do emprestimo externo, L. 11.110	158:302\$080
Conta Corrente da Estrada de Ferro do Paraná	575:866\$000
Acções do Banco Commercial do Paraná (entrada de 50 %)	190:000\$000
	<hr/>
	1.792:305\$802
Estampilhas estadoaes existentes.	1.264:124\$200
	<hr/>
Total	3.056:430\$002

A RECEITA total do exercicio elevou-se a

11.686:266\$247,

sendo :

RECEITA ordinaria.	7.204:079\$112
RECEITA extraordinaria	4.482:187\$135
	<hr/>
Total	11.686:266\$247

Tratarei primeiro da RECEITA ordinaria.
A RECEITA orçada para o exercicio foi de

6.762:688\$755

Comparando-se a RECEITA orçada com a que foi effectivamente arrecadada na importancia de

7.204:079\$112.

verifica-se um excesso de arrecadação computado em

441:445\$857.

Este excesso provém do facto de terem sido arrecadados :

Em algumas rubricas, para mais,	573:494\$087
Em outras, para menos,	132:048\$680
	441:445\$857
DIFFERENÇA	

As rubricas que produziram maior arrecadação que as previsões orçamentarias foram as seguintes :

Patente Commercial	249:799\$790
Contracto Westermann.	102:966\$508
Divida activa	84:451\$887
Imposto sobre animaes e gado exportado.	44:704\$800
Exportação de herva-matte.	31:771\$273
Sellos, etc,	16:448\$773
Exportações diversas.	15:498\$818
Industrias e profissões	11:591\$595
Fretes e passagens	11:239\$838
Taxa escolar	2:083\$000
Sobre invernadas	1:168\$476
Gado para consumo	1:088\$000
Concessões e privilegios.	500\$000
Loterias	259\$900
Receita eventual	21\$874
Total	573:494\$087

Já em meu relatório de 31 de dezembro de 1905 assignalei o facto, aliás auspicioso para o Estado, de provir o excesso de arrecadação, na sua maior parte, justamente dos impostos que recahem sobre a exportação, sobre o commercio e sobre as industrias.

A demonstração que agora apresento a v. ex. evidencia que o mesmo phenomeno continúa a manifestar-se, pois as previsões orçamentarias, quanto a taes impostos, foram excedidas na arrecadação.

Entre os impostos que produziram maior renda que a orçada, releva notar o de patente commercial, cujo excesso foi de 249:799\$790. Isto indica o desenvolvimento commercial que ultimamente tem tido o Estado.

E' tambem animador o movimento da exportação, em geral, pois, além da herva-matte, as exportações diversas produziram um augmento de 15:498\$818. Para isso muito contribue a exportação das nossas madeiras que, principalmente nestes ultimos tempos, vão conquistando os mercados do Rio e Santos, tendo assim grande consumo.



A herva-matte merece menção especial, como principal producto de exportação do Estado. Ainda no exercicio de que me occupo, a renda produzida pela exportação desse artigo foi além da previsão orçamentaria. É um phenomeno que vem se reproduzindo ha muitos annos e sobre o qual deveriam reflectir os que vivem a annunciar a decadencia da industria herveira em nosso Estado.

O seguinte quadro demonstra essa verdade, patenteando ao mesmo tempo o augmento progressivo das receitas orçadas para os exercicios financeiros de 1902 a 1906 e o excesso de arrecadação em todos esses exercicios :

	<i>Receita orçada</i>	<i>Receita arrecadada</i>
1902—1903	850:000\$000	1.274:238\$917
1903—1904	950:000\$000	1.408:933\$780
1904—1905	1.100:000\$000	1.202:444\$240
1905—1906	1.850:000\$000	1.381:771\$278

Além disso, o diagramma inserto em outro lugar, mostra o movimento ascendente da nossa exportação de herva-matte, no periodo que decorre de 1891 até hoje.

Uma questão que se tem agitado no Estado é a da prohibição, por parte do governo, do corte da herva-matte em certos mezes do anno.

Pensa-se em geral que a extracção desse artigo deve ser feita, em todo o Estado, no periodo que decorre de 1° de maio a 30 de setembro de cada anno, isto é, durante cinco mezes somente. Nos outros sete mezes do anno o corte da herva deve ser prohibido terminantemente ou, pelo menos, taxado com um imposto prohibitivo.

É por demais absoluto este modo de pensar, principalmente tratando-se de um territorio vasto como o do Paraná, dotado de grandes hervaes em zonas completamente diferentes.

Sem tratar dessa questão no ponto de vista do nosso direito constitucional (*Constituição da Republica*, art. 72, § 17), parece-me que tal prohibição, quanto á organização das nossas finanças, não seria de modo nenhum acertada.

Com effeito, o imposto de exportação da herva-matte é arrecadado na occasião de ser o artigo exportado e contribue, em larga escala, para a regularidade dos pagamentos que o thesouro tem de effectuar mensalmente; de modo que, admittida a exequibilidade da prohibição (1), a cessação do corte da herva, durante sete mezes do anno, accarretaria a falta de exportação ou, quando muito, uma exportação diminuta desse artigo, em certos mezes, e consequentemente a falta da respectiva renda, ou uma renda diminuta. E esse facto poderia collocar o thesouro em sérias difficuldades.

O que é facto, consagrado por longa experiencia, é que a exportação de herva-matte tem sido feita e continúa a fazer-se em todos os mezes do anno, augmentando sempre. É o que demonstra o quadro inserto em outro lugar, no qual está registrada a nossa exportação de herva, pelos mezes do anno, desde 1901 até hoje.

Isto prova que a extracção da herva-matte se faz, mais ou menos, na maior parte do anno, de accordo com as condições climatericas das diferentes zonas herveiras do nosso territorio, com o tempo das ultimas pódas e com as mil circumstancias que rodeiam cada caso em particular.

(1) As leis antigas que tratam do assumpto ficaram letra morta na nossa legislação, justamente porque os costumes, satisfazendo os interesses geraes, têm tido mais força que a lei.

A RECEITA extraordinaria provém, na sua grande parte, dos dinheiros do empréstimo externo realizado em fins de 1905, em virtude da autorização contida na lei n. 612, de 6 de abril do mesmo anno.

A quota dessa proveniencia, como consta do balanço geral, é de

3.602:805\$300

assim discriminada :

1905—Setembro	9—L.	30.000—cambio	18	1/16	898:615\$920
» —Dezembro	4—L.	100.000— »	18	13/16	1.427:509\$200
» — »	21—L.	100.000— »	17		1.411:764\$700
1906—Março	31—L.	25.278—cambio	16	5/8	864:915\$480
		<u>L. 255.278</u>			<u>3.602:805\$300</u>

Passo agora a relatar o movimento da DESPESA.

A DESPESA total do exercicio foi de :

10.980:128\$475,

sendo :

DESPESA ordinaria	6.722:888\$249
DESPESA extraordinaria	4.257:245\$226

Total 10.980:128\$475

Comparando-se a DESPESA fixada para o exercicio com a que foi paga e escripturada pelas rubricas orçamentarias, na importancia de

6.762:688\$755,

verifica-se que foi despendida, para menos, a quantia de

89:750\$506.

Esta differença provém de terem sido despendidos :

Em algumas rubricas, para menos	711:108\$022
Em outras, para mais	671:857\$516

DIFFERENÇA 89:750\$506

Quanto á DESPESA extraordinaria provém, na sua grande parte, do resgate das apolices dos empréstimos interiores, para o fim da unificação da divida do Estado.

Foi essa a operação mais importante do exercicio, montando o resgate de apolices, feito nesta Secretaria, na somma de

2.291:661\$694.

Esta operação continuou no correr do primeiro semestre do actual exercicio financeiro, pois nem todas as apolices se apresentaram a resgate dentro do exercicio que terminou a 30 de junho ultimo.

Até a data deste relatorio, pois, o resgate dos títulos interiores subiu á somma de

2.305:099\$415,

como especificadamente demonstra o seguinte quadro :



RESUMO das apólices resgatadas até 31 de dezembro de 1906, inclusive as que constam do relatório anterior :

Emissões	Quantidade	Valor	Importancia	Juros	TOTAL
1901	699	1.000\$ 00	699 000\$00	27 107\$681	726 107\$681
	754	500\$000	877 000\$00	16 960\$748	893 960\$748
	636	200\$000	127 200\$000	5 953\$062	133 153\$062
	566	100\$000	56 600\$000	3 055\$360	60 655\$360
	2 655	—	1 259.800\$000	53 077\$946	1.312.877\$946
1904	450	1 0.00\$000	450 000\$000	19 798\$125	469 798\$125
1905	495	1 000\$000	495 000\$000	27 208\$778	522 208\$778
2.ª emissão	1	200\$000	200\$000	15\$166	215\$166
	8 601	—	2 205.000\$000	100.099\$415	2 305.099\$415

Ao passo que se fez aqui o resgate das apólices da dívida do Estado, das emissões constantes do quadro acima, fez-se em Paris a conversão, em títulos-ouro do empréstimo de 1905, das apólices emitidas para a construção das obras do saneamento da capital do Estado, as quaes estavam em poder da Empresa desses melhoramentos.

Eis em resumo o resultado dessa conversão :

Apólices de	1.000\$000	—	2.906	2.906.000\$000
»	500\$000	—	1.788	894.000\$000
			Total	3.800.000\$000

Reunindo a essa importância as apólices que a mesma Empresa tinha como caução no thesouro, no valor de

422.000\$000,

e que aqui foram convertidas por ter vindo de Paris o equivalente ao saldo da conversão lá effectuada, temos um total convertido de

4.222.000\$000

que representa o valor nominal das apólices do saneamento emitidas até a realização do empréstimo-ouro.

Reunindo agora os dois resultados, o do resgate feito aqui e o da conversão referida, temos como resultado final :

Resgate	2.805.099\$415
Conversão	4.222.000\$000
Total	6.527.099\$415.

Quer isto dizer que, realizando o empréstimo-ouro, o Estado liquidou es

títulos dos seus empréstimos interiores, no valor de 6 527:099\$415, unificando desse modo a sua dívida. (*)

De accordo com a clausula 3^a do contracto do empréstimo-ouro, já foram pagas as prestações de L. 22.220, correspondentes a 1^o de janeiro de 1906, 1^o de julho de 1906 e 1^o de janeiro de 1907. Além disto, e de conformidade com a clausula 4^a do mesmo contracto, fez o Estado, no «Banque Privée de Lyon et Marseille», para garantia das prestações semestraes, o deposito de L. 22.220, sendo L. 11.110 correspondente a 1^o de janeiro de 1906 e L. 11.110, correspondente a 1^o de janeiro de 1907.

Está, pois, perfeitamente regularizado, e em dia, o serviço de juros e amortização do novo empréstimo, sendo de agora em diante o compromisso annual do Estado de

L. 44.440

ou, ao cambio de 15, fixado pela Caixa de Conversão ultimamente instituída pelo governo da União,

711:040\$000

Confrontando esse compromisso com o que provinha da dívida fundada anterior ao novo empréstimo, resalta evidentemente a vantagem da unificação da dívida do Estado.

Releva accrescentar que, além da vantagem apontada, o novo empréstimo veio collocar o thesouro em condições de poder levar a effeito o serviço de abastecimento d'agua e rêde de exgottos na capital do Estado. — serviço de importancia vital para a população de uma cidade que augmenta todos os dias e onde a agua cada vez se torna mais escassa e impura.

Entre as despesas extraordinarias do exercicio, figura a quantia de

190:000\$000,

correspondente a 50 % do valor de 1 900 acções do Banco Commercial do Paraná adquiridas pelo Estado.

A fundação de um banco nesta praça era uma necessidade de que cada vez mais se resentia o Estado, cujo commercio, multiplicando-se todos os dias, reclamava um instituto de credito que lhe facilitasse as operações.

O governo do Estado, secundando a aspiração do commercio, auxiliou a fundação desse estabelecimento, subscrevendo as 1 900 acções de que se trata

E' realmente mais um progresso para o Paraná, fomentado pelo seu governo.

Exercicio de 1906-1907

(Primeiro semestre)

Em outro lugar deste relatorio vão insertos os balancetes mensaes desta Secretaria, relativos ao primeiro semestre do actual exercicio e extrahidos de accordo com o processo da nova contabilidade adoptada nesta repartição.

(*) O governo ainda não liquidou a dívida do Estado para com o Banco União de S. Paulo, por não achar conveniente fazel-o por emquanto; mas, tendo em caixa numerario mais que sufficiente para essa liquidación, esse facto em nada prejudica a unificação, que pôde ser ultimada em qualquer momento.



Esses balancetes já foram publicados pel' *A Republica*.

Pelo que foi extrahido nesta data, 31 de dezembro, verifica-se que a situação financeira do Estado tem melhorado consideravelmente neste semestre.

A renda arrecadada e já escripturada sob diversos títulos, como se vê do referido balancete, sobe nesse periodo a

2.681:840\$292,

não estando computada nessa cifra a receita proveniente do contracto Westermann

Estando orçada a receita, para todo o exercicio, exclusive a renda do mesmo contracto, em

3.604:260\$000,

resulta que é o primeiro semestre do exercicio já produziu mais de 2/3 da referida receita.

A despesa das tres Secretarias d'Estado, nesse periodo, monta em

1.926:083\$069,

assim discriminados :

Secretaria do Interior	1.010:054\$916
Secretaria de Finanças	567:987\$990
Secretaria de Obras Publicas	847:990\$163
Total	1.926:083\$069

O saldo existente em caixa nesta data, como demonstra o balancete, é de

970:836\$279,

que, com os seguintes saldos devedores em conta corrente :

Do Banco Commercial do Paraná	226:727\$100
Da Estrada de Ferro do Paraná	285:866\$000

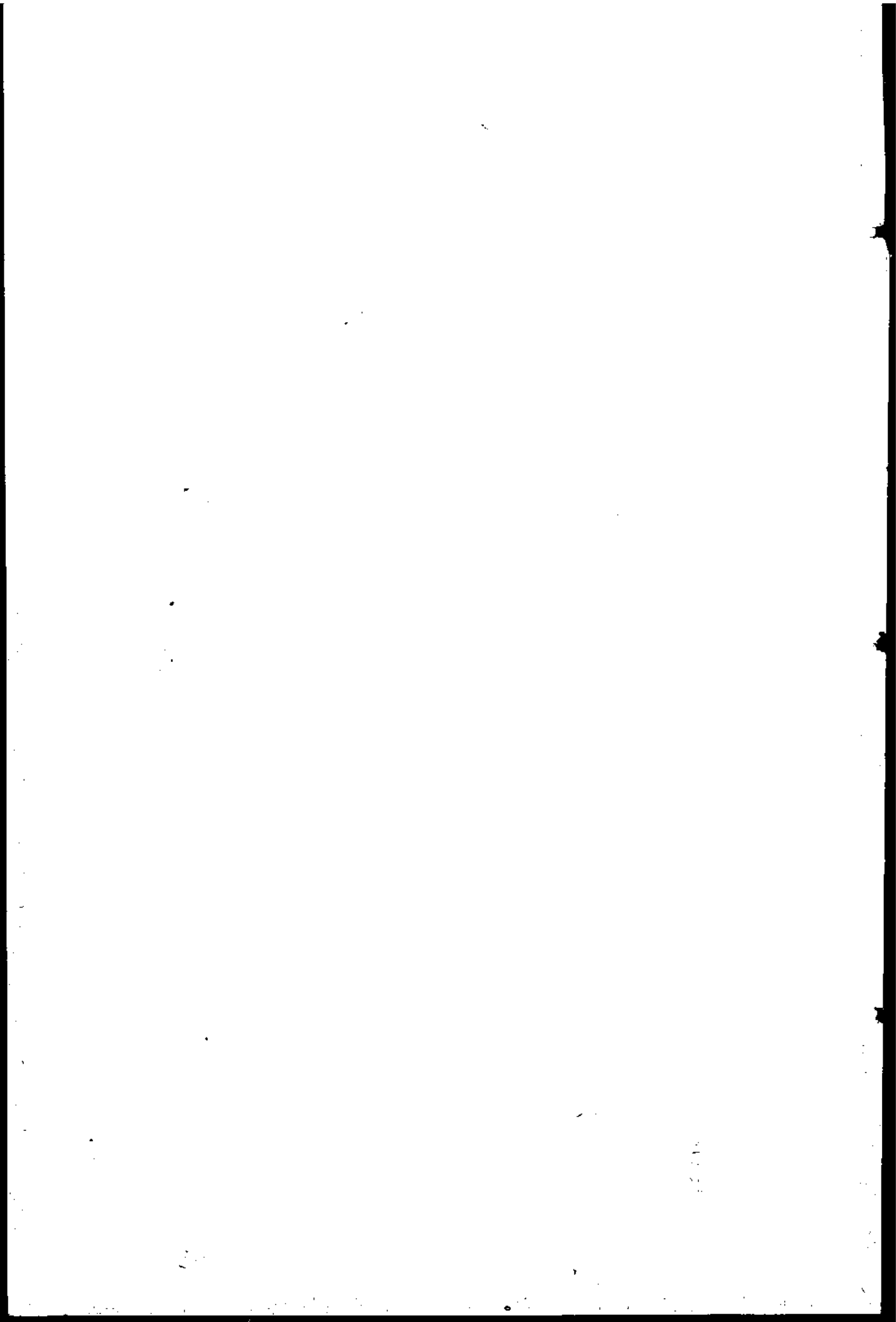
fôrma o total de

1.482:929\$379.

Reunidos a essa quantia, os outros valores constantes do balancete, como açções do Banco Commercial do Paraná, apolices federaes, sellos existentes, depositos de conta do Estado, a existencia de valores, em caixa e em deposito, fica representada pela importante cifra de

3.604:872\$311

E' esta a situação actual do thesouro, muito mais lisongeira que aquella com que foi encerrado o exercicio de 1905—1906.





Café paranaense

Em virtude do convenio firmado entre este Estado e o de S. Paulo, em 2 de abril de 1904, a cobrança do imposto de exportação do café paranaense era feita pela Recebedoria de Rendas, de Santos, segundo a taxa de 11 % que o mesmo Estado de S. Paulo cobrava pela exportação do seu café.

Em 1905, porém, considerou-se denunciado esse convenio, visto ter o governo daquelle Estado alterado a taxa de 11 % nelle estabelecida; e o imposto sobre o café paranaense exportado por S. Paulo (Decreto n. 582, de 16 de março de 1905) passou a ser de 4 % *ad valorem*.

A' vista disso, a arrecadação deste imposto tinha de ser feita, de então em diante, pelas Agencias Fiscaes deste Estado; mas, como o café tinha de ser exportado por intermedio do Estado de S. Paulo, era necessario que se lhe desse livre transito na Recebedoria de Rendas, de Santos, mediante a apresentação, pelos respectivos exportadores, das guias expedidas pelas referidas Agencias Fiscaes, comprobatorias do pagamento do imposto de 4 %.

Nesse sentido, a 4 de agosto de 1905, dirigi-me ao illustre Secretario da Fazenda, de S. Paulo, solicitando as providencias que elle julgasse acertadas, no sentido de terem accettazione, na Recebedoria de Rendas, de Santos, as guias a que venho de referir-me, afim de que ali ficasse isento de imposto o café de produção paranaense que houvesse de ser exportado em transito por aquelle Estado.

Eis a sua resposta, em officio de 12 do mesmo mez:

«Sciende de que pelo Dec. n. 582 de 16 de março do corrente anno, esse Estado reduziu de 11 para 4 % *ad valorem* o imposto sobre o café de produção paranaense, nesta data dei as precisas ordens ás Estações Fiscaes deste Estado, no sentido de ser feito o livre transito do café paranaense que for exportado por este Estado, devendo, porém, o conhecimento do imposto pago a esse Estado, ser visado pelos Agentes Fiscaes de S. Paulo, nas estações de Avaré e Cerqueira Cesar, pontos por onde entra o café paranaense. Satisfeita a formalidade indicada, o café desse Estado terá livre transito e poderá ser redespachado em qualquer ponto deste Estado, uma vez apresentado

tambem o respectivo conhecimento da Estrada de Ferro Sorocabana, como tem sido observado até aqui.

«Nesse sentido, pois, espero que dareis as necessarias ordens ás estações fiscaes desse Estado, para, nos conhecimentos que expedirem, recomendar aos exportadores que os apresentem, ou á estação fiscal do Avaré, ou á de Cerqueira Cesar».

Essas ordens foram dadas em circular que expedi ás estações fiscaes deste Estado ; e desde então a nossa exportação de café está sendo feita desse modo.

Sello adhesivo

O fornecimento de estampilhas ás estações fiscaes encarregadas da arrecadação do imposto do sello era feito, até ha pouco tempo, por um processo que não satisfazia as exigencias da contabilidade, pois accarretava uma escripturação trabalhosa e quasi sempre de difficil verificação

Com effeito, eram as estampilhas remetidas em conta ás referidas estações, de accordo com os respectivos pedidos ; e, nos balancetes mensaes dessas repartições, faziam os agentes figurar a venda de sellos adhesivos effectuadas no mez, deduzindo a porcentagem a que tinham direito. Com os balancetes, eram os agentes obrigados a mandar uma demonstração por valores das estampilhas existentes na agencia, afim de poderem ser feitas as verificações necessarias.

Ora, esse processo exigia, para dar bom resultado, que a Secretaria tivesse, além do livro de *Entradas e saídas* de estampilhas, uma conta-corrente especial para cada repartição fiscal, escripturada á vista dos pedidos aviados e das demonstrações a que acima me referi. Tudo isso era assaz trabalhoso, complicado e de difficil verificação

Esse serviço, a contar de 1º de julho do anno que hoje finda, está sendo feito de outro modo, muito mais simples, menos trabalhoso e de verificação immediata.

Em circular que expedi a 15 de junho, declarei ás estações fiscaes do Estado que, a contar de 1º de julho, os sellos adhesivos passariam a ser vendidos á dinheiro á vista, pela thezouraria desta Secretaria, não havendo mais necessidade de figurarem nos balancetes mensaes ; e que os novos pedidos, depois daquella data, para serem aviados, deveriam vir acompanhados da respectiva importancia, deduzida a commissão de 6 % a que têm direito os agentes.

Quanto aos sellos que ainda existiam nas repartições, a esse tempo, continuariam a ser escripturados nos balancetes, até ficarem exgotados.

Desde 1º de julho, pois, esse serviço está sendo feito segundo o novo processo adoptado.

Em outro lugar vai inserto um quadro demonstrativo do movimento de estampilhas, a contar de 1º de julho ultimo até esta data.

Cobrança de impostos

Na Colonia Militar da Chapecó

Em officio que me dirigiu a 5 de julho ultimo, consultou-me o sr Agente Fiscal do Estado no Passo Bormann sobre o modo por que deve proceder a respeito da cobrança de impostos na Colonia Militar do Chapecó.



Têm os Estados o direito de cobrar, nos territorios pertencentes á União, nelles existentes, os impostos que constitucionalmente cobram em outros pontos sujeitos á sua jurisdicção ?

Esse direito parece fóra de duvida.

Desde que não se trate de bens ou rendas federaes, ou de serviços a cargo da União (Constituição Federal, art. 10), os Estados têm o direito de cobrar, do seu commercio e das suas industrias, os impostos cuja decretação é da sua competencia exclusiva (Constituição Federal, art. 9º).

O facto da residencia dentro da zona das colonias militares não isenta os contribuintes do pagamento desses impostos ao Estado em cujo territorio se achem taes colonias : o contrario seria estabelecer um privilegio em absoluta opposição á letra e ao espirito da Constituição da Republica.

A' vista destes principios, a exportação de herva-matte, feita pelos habitantes da Colonia Militar do Chapecó, está sujeita ao imposto que o Estado cobra pela exportação desse artigo em outros pontos do seu territorio.

Só não poderá ser tributada pelo Estado a herva-matte que, adquirida pela administração Militar da Colonia em seus serviços, por ella for exportada por conta da União (Constituição Federal, art. 10).

Assim sendo, a questão de que trata o sr. Agente Fiscal do Estado no Passo Bormann ficará resolvida, desde que a Directoria da Colonia Militar do Chapecó, quando tenha de exportar mercadorias, apresente ao referido Agente o respectivo despacho, declarando que taes mercadorias são de producção da mesma colonia, ou por outra, que pertencem á União.

O Agente Fiscal aceitará taes despachos e dará livre transito ás referidas mercadorias

Para maior esclarecimento, transcrevo abaixo os officios que tratam desse assumpto :

« Agencia Fiscal do Passo Bormann, 5 de julho de 1906.

Exmo. Sr. Secretario de Finanças.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. a copia de um officio dirigido pelo sr. Director da Colonia Militar do Chapecó ; e, como não tenho conhecimento do convenio a que se refere o officio do sr. Director da Colonia, peço a V. Exa. se digne informar da existencia ou não de tal convenio e em caso affirmativo como devo proceder.

Cumpre-me scientificar a V. Exa. que o sr. Director está extrahindo herva-matte e pretênde exportal-a sem o imposto devido ao Estado, pelo que deu motivo ao officio acima mencionado.

Saude e Fraternidade.

Theophilo Loyola, Agente Fiscal.

N. 74 — Directoria da Colonia Militar do Chapecó. Xanxerê, 1º de julho de 1906.

Ao Sr. Theophilo Ferreira de Loyola, Encarregado da Agencia Fiscal.

Communico-vos para os devidos fins que o Exmo Sr. General José Caetano de Faria, Commandante do 5º Districto Militar, em seu officio n. 113 de 26 de abril ultimo, em resposta a um telegramma que lhe dirigi, decla-

rou-me, que, de accordo com os Avisos do Ministerio da guerra, de 4 de julho e de 26 de outubro, tudo de 1904, e ainda com o convenio estabelecido entre o governo do Estado do Paraná e o da União, ficou resolvido : 1º) Que os Estados Federados não podem lançar e cobrar impostos dentro da zona da Colonia ; 2º) Que os mesmos Estados podem e devem cobrar impostos sobre os productos a exportar pelos colonos ; 3º) Que os productos obtidos pela administração da Colonia não podem soffrer impostos, nem mesmo os de exportação.

Saude e Fraternidade.

Capitão *Francisco Serba da Motta*,
Director.

N. 187.—Curytiba, 11 de agosto de 1906.

Illmo. Exmo. Snr.

Não sendo da competencia desta Delegacia resolver sobre o facto da Agencia Fiscal do Passo Bormann cobrar impostos de productos da Colonia Militar do Chapecó, passo ás mãos de V. Exa., afim de que se digne de tomar as providencias que o caso reclama, o incluso officio do Exmo. Sr: Coronel Commandante do Districto Militar, sob n. 413, datado de hontem, em que se occupa minuciosamente desse assumpto.

Reitero á V. Exa. os meus protestos de consideração.

Saude e Fraternidade.

Illmo. Exmo. Sr Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, Dignissimo Secretario de Finanças do Estado.

Caetano Alberto Munhoz,
Delegado Fiscal.

N. 413.—Curytiba, 1º de agosto de 1906.

Exmo. Sr. Caetano Alberto Munhoz, D. Delegado Fiscal.

Tendo o Director da Colonia militar do Chapecó, em telegramma de 7 do corrente, reclamado contra o facto da Agencia Fiscal do Passo Bormann, cobrar impostos sobre productos da colonia obtidos administrativamente, os quaes são isentos de direitos de exportação pelo convenio estabelecido entre os governos federal e estadual ; peço vossas providencias no sentido de ter aquella Agencia conhecimento do mesmo convenio.

Para mais esclarecimentos sobre o assumpto transcrevo litteralmente o officio do Exmo. Senhor General José Caetano de Faria, ao Director da citada colonia, em 24 de abril do corrente anno : «Em resposta ao vosso telegramma tratando de cobrança de impostos estadoaes, devo declarar-vos que o aviso do Ministerio da Guerra de 4 de julho de 1904 declarou que os Estados não podem lançar tributos nem cobrar-os por agentes seus nos territorios nelles existentes e pertencentes á União.

Em aviso de 26 de outubro do mesmo anno recommendou o mesmo Ministerio da Guerra, ao director dessa Colonia, que só devia executar na zona colonial o determinado pelo aviso de 4 de julho, sobre impostos Estadoaes.



O officio numero 898 de 31 do mesmo mez de outubro, do meu illustre antecessor, á essa directoria, ainda esclarece o assumpto. Finalmente, no convenio estabelecido entre os governos da União e deste Estado, acerca de cobrança de impostos na Fôz do Iguassú, ficou consignado que o governo do Estado não poderá cobrar imposto algum de exportação de generos de produçção da Colonia Militar. Mas para que não restasse duvida sobre o que são productos da Colonia Militar e como taes considerados para a isenção, ficou positivamente consignado que—«por produçção da colonia deve-se entender o que fôr obtido pela administração militar respectiva com os serviços a seu cargo, e toda e qualquer produçção que não essa, ainda a mesma da chamada zona federal de fronteira, póde e deve ser sujeita aos impostos do Estado».

Saude e Fraternidade.

Alfredo Carlos Muller de Campos,
Coronel.

N. 178, de 19 de setembro de 1906.

Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal
neste Estado.—Capital.

Em resposta ao vosso officio de 11 de agosto ultimo, juntando o que vos foi dirigido pelo exmo. sr. Coronel Commandante deste Districto Militar, sobre a cobrança de impostos na Colonia Militar do Chapecó, communico-vos que, nesta data, foram tomadas a respeito as providencias que o caso reclama, como vereis do officio que dirigi ao sr. Agente Fiscal do Passo Bormann e que junto vos envio por copia.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior.

N. 177, de 19 de setembro de 1906.

Sr. Agente Fiscal do Passo Bormann.

Em resposta ao vosso officio de 5 de julho ultimo, juntando por copia o que vos foi dirigido pelo sr. capitão Francisco Serôa da Motta, Director da Colonia Militar do Chapecó, sobre isenção de impostos estaduais para os productos dessa Colonia, declaro-vos, para os devidos effectos, que, em respeito ao artigo 10 da Constituição Federal, que prohibe aos Estados tributar bens e rendas federaes ou serviços a cargo da União e reciprocamente, e tendo em vista o que está estabelecido no Convenio existente entre a União e o Estado, para a cobrança de impostos na Colonia Militar do Iguassú, estão egualmente isentos dos impostos de exportação os generos de produçção da referida Colonia Militar do Chapecó.

Por produçção da Colonia deve-se entender o que fôr obtido pela respectiva administração militar com os serviços a seu cargo, e toda e qualquer produçção que não essa, ainda a mesma da chamada zona federal de fronteira, póde e deve ser sujeita aos impostos do Estado.

Para a effectividade dessa isenção, porém, torna-se necessario que, na pra-

tica, possa o fisco estadual saber quando se trata da exportação de productos que estejam nessas condições ; e para isso basta que, nos respectivos despachos, declare o sr. Director da Colonia que as mercadorias a exportar são de produção da mesma Colonia.

Desse modo ficarão perfeitamente acautelados os interesses da União e os do Fisco do Estado.

Saude e Fraternidade.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior.

N. 760.—Commando do 5º Districto Militar.

Em 19 de dezembro de 1906

Ao Sr. Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, D.
Secretario de Finanças.

Tendo, pela circular de V. Exa., de 19 de setembro ultimo, se estabelecido isenção no Passo General Bormann do pagamento de impostos de exportações os generos de produção da colonia do Chapecó ; e, como o Agente Fiscal naquelle logar tenha insistido, conforme verá V. Exa. do telegramma, por copia, incluso, não se julgar com direito em despachal-os de conformidade com as clausulas contidas na mesma circular, venho a V. Ex. pedir providencias para que sejam tomadas as medidas que o alto criterio de V. Exa. entender.

Saude e Fraternidade.

José Joaquim de Aguiar Correa,
General de Brigada.

Telegramma do Xanxerê, n. 39, de 18 de dezembro de 1906.

Sr. General Corrêa.

Quartel General.—Curytiba.

Agente Fiscal Passo Bormann insiste não julgar-se autorizado despachar isento direitos exportação productos obtidos administração esta colonia apesar termos officio Secretario Finanças, n. 177 de 19 de setembro ultimo, remettido por copia com vossa circular de 24 do mesmo mez. Peço providencias.

Saudações.

Capitão Serôa.

N. 314, de 26 de dezembro de 1906.

Sr. General José Joaquim de Aguiar Corrêa, D.
Commandante do 5º Districto Militar.

Em resposta ao vosso officio de 19 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que, como vereis do officio que dirigi ao sr. Agente Fiscal do Passo Bormann, e que junto vos envio por copia, a providencia por mim



tomada relativamente á isenção de impostos estaduais para os generos de produçãõ da Colonia Militar do Chapecó, depende, para a sua effectividade, dos despachos que o sr. Director da mesma Colonia apresentar á Agencia Fiscal daquella localidade.

O Estado não quer cobrar impostos de bens e rendas federaes, nem de serviços a cargo da União ; mas, na pratica, tem o Fisco necessidade de um criterio seguro para conhecer esses casos, afim de evitar que, sob pretexto de serviço da Colonia, o commercio ordinario de exportação se furte ao pagamento dos impostos devidos ao Estado.

Estará, pois, tudo resolvido desde que o sr. Director daquelle estabelecimento militar, quando houver de exportar generos por conta da administração da Colonia, faça os respectivos despachos declarando que taes mercadorias são de produçãõ da mesma Colonia ; e nesse sentido espero que vos dignareis de expedir vossas ordens.

Por minha vez, nesta data reitero as ordens dadas ao sr. Agente Fiscal do Passo Bormann, determinando-lhe que, cumprida aquella formalidade, conceda a isenção de que se trata.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior.

TELEGRAMMA.—Em 26 de dezembro de 1906.

Sr. Agente Fiscal do Passo Bormann.—Xanxerê

Conformidade meu officio 19 setembro ultimo, podeis isentar pagamento imposto mercadorias exportadas pelo Director Colonia Chapecó uma vez que elle declare nos respectivos despachos que taes mercadorias são de produçãõ da mesma Colonia. A exportação que assim não for feita está sujeita imposto de accordo legislação vigente. Os referidos despachos com a declaração assignada pelo Director serão processados nessa Agencia e enviados mensalmente a esta Secretaria juntamente com os balancetes.

Chichorro Junior, Secretario de Finanças.

N. 188.—Em 5 de janeiro de 1907. (*)

Ao sr. Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, Secretario de Finanças.

Cumpre-me sciencificar-vos de que officiei, hontem, á Directoria da Colonia Militar do Xapécó recommendando que fossem fielmente observadas as formalidades a que vos referis em officio numero 314 de 26 do mez e anno que findaram, para o desempenho da cobrança de impostos pelo agente daquella localidade.

Retribuo os protestos de alta estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

José Joaquim de Aguiar Corrêa,
General de Brigada.

(*) — Já estava preparado este relatório quando, a 5 de janeiro, recebi este officio do sr. general José Joaquim de Aguiar Corrêa, digno commandante do 5º Districto Militar.

Repartições arrecadadoras

Depois das reformas que empreendi nos diversos serviços desta Secretaria, é conveniente voltar a attenção para as repartições arrecadadoras das rendas do Estado. Acho que, pôr sua natureza mesma, taes repartições precisam collocar-se em condições de bem satisfazer os fins a que se destinam, por meio de uma boa organização dos serviços que lhes são affectos.

Apezar das ordens e recommendações reiteradas, muitas dessas repartições demoram a remessa dos balancetes e o recolhimento dos respectivos saldos, causando isso embaraços á contabilidade desta Secretaria.

O lançamento dos impostos, em geral, nessas repartições não se faz annualmente, segundo as prescripções legais, de modo que não raro continuam lançadas para o respectivo pagamento pessoas que já têm fechado o seu estabelecimento commercial ou officina, ao passo que não se faz a taxaço de outras que abrem taes estabelecimentos, nem se eleva a collecta das que já estão lançadas, nos casos determinados no regulamento.

Essa disidia, além de trazer embaraços á boa marcha do serviço, occasiona não pequenos prejuizos á fazenda estadoal, pois os impostos lançados não produzem a renda que devem produzir, tendo-se em vista o que produzem outros impostos e o desenvolvimento commercial e industrial do Estado.

Ha, pois, necessidade de instituir um systema de fiscalização para o serviço das repartições arrecadadoras.

Tenciono pôr logo em pratica esta medida, fazendo inspecionar, uma a uma, essas repartições, por um ou mais funcionarios desta Secretaria, comissionados para esse fim.

A inspecção poderá durar dias ou mezes, conforme for conveniente, para verificar o modo por que se fazem o lançamento e a cobrança dos impostos, examinar os livros, conhecer o numero e a importancia dos estabelecimentos commerciaes e industriaes da localidade, etc., etc.

Estou convencido de que, com esse modo de fiscalização, e com pessoal competente, dentro em pouco tempo o serviço fiscal nas repartições arrecadadoras terá melhorado sensivelmente, com proveito para as rendas do Estado.

Imposto predial

Este imposto, que passou da Camara Municipal da capital para o Estado, tem produzido o seguinte :

No exercicio de 1904—1905	187:709\$172
No exercicio de 1905—1906	184:570\$315
No 1º semestre de 1906—1907	70:429\$094
Total	842:708\$581

Taxa sanitaria

A taxa sanitaria continúa a ser cobrada na razão da quarta parte da totalidade annual, de accordo com o decreto n. 422, de 26 de dezembro de 1904.



Eis o que tem produzido essa taxa :

No 2º semestre de 1904—1905	81:306\$000
No exercicio de 1905—1906	87:482\$000
No 1º semestre de 1906—1907	81:831\$000
Total	130:069\$000

Divida Activa

A cobrança da divida activa continúa a ser feita, na capital, pela Directoria do Contencioso e, nas localidades, pelos Promotores Publicos e Adjuntos.

Apezar dos esforços da Directoria do Contencioso, esse serviço não é feito, nas localidades, com a precisa regularidade, cumprindo dizer que somente alguns dos funcionarios d'elle encarregado cumprem os seus deveres.

A renda proveniente dessa divida foi, no exercicio de 1905—1906, de

164.451\$887.

Estando ella orçada em

80:000\$000,

verifica-se que a cobrança excedeu a previsão orçamentaria em

84.451\$887

Na cobrança da divida activa proveniente do imposto predial, porém, a previsão orçamentaria não foi attingida, havendo uma differença, para menos, de

9:575\$880.

Do relatório do sr. dr. Director do Contencioso, bem como do quadro demonstrativo dessa divida, inserta em outro logar deste relatório, constam outras informações a respeito deste assumpto.

Collectorias do Estado.

A renda arrecadada, pelas tres Collectorias do Estado, no anno hoje findo, attingiu á importante cifra de

8:396:652\$518,

assim discriminados :

Collectoria da capital	858:921\$709
Collectoria de Paranaguá	1.850:408\$595
Collectoria de Antonina	1.187:327\$214
	8.396:652\$518

Como se vê, somente essas tres repartições produzem a receita orçada para todo o Estado.

Reunindo áquella somma a renda produzida pelo imposto de fretes e passagens, no mesmo periodo, na importancia de 277:011\$320, tem-se um total de

3.673:653\$838,

superior ao que foi orçado para o actual exercício, exclusive a renda da Estrada de Ferro.

Em outro lugar deste relatorio vem inserto um quadro demonstrativo da arrecadação mensal dessas repartições e do referido imposto de fretes e passagens.

Junta Commercial

A Junta Commercial continúa a funcionar regularmente, sob a presidencia do digno commerciante desta praça, sr. Manoel Martins de Abreu.

Em annexo a este relatorio, encontrará V. Ex. o do presidente da mesma Junta, dando conta em detalhe do que de mais importante ali occorreu.

Secretaria d'Estado.

1

Reforma da Contabilidade.

Em meu relatorio de 31 de dezembro de 1905, referindo-me á escripturação usada nesta Secretaria, desde os tempos primitivos do Thesouro, declarei que, aproveitando a oportunidade da abertura do novo orçamento, havia iniciado a reforma desse serviço, fazendo nelle as modificações necessarias á realização de uma perfeita contabilidade.

Essa reforma foi sendo feita paulatinamente, como aliás era necessario para não produzir perturbações no serviço, de modo que hoje, com as ultimas modificações nelle introduzidas, posso afirmar que a contabilidade da Secretaria de Finanças está completamente reformada, por meio de um systema racional de escripturação em partidas dobradas.

Pelos balancetes mensaes do primeiro semestre do actual exercício financeiro pode-se verificar o que acabo de afirmar, pois esses balancetes, organizados inteiramente de accordo com os principios da contabilidade em geral, patenteiam num golpe de vista o movimento da receita e despesa do thesouro, constituindo assim a synthese logica das multiplas operações effectuadas nesse lapso de tempo, conforme as disposições orçamentarias.

Quanto ao detalhe das operações, isto é, a discriminação da receita e da despesa pelos respectivos §§ orçamentarios, consta tudo dos livros e quadros respectivos, em perfeita harmonia com aquella synthese, a que servem de base, como adiante se verá.

O balanço geral será extrahido no fim do exercício, de accordo com os mesmos principios da contabilidade.

Para dar uma idéa da reforma a que me refiro, passo a descrever o mechanismo da nova contabilidade, explicando o modo por que é feito todo o serviço.

Começarei pela escripturação da receita.



Todas as importancias recolhidas ao cofre, saldos das repartições arrecadoras, depósitos, etc., são mencionadas em guias, extrahindo-se de um livro de talões o recibo para as partes.

A parte fixa do referido livro de talões serve para base da escripturação do livro de *Receita*.

Nesse livro são escripturadas todas as quantias entradas, parcella por parcella, diariamente, com todas as explicações necessarias.

E' elle fechado no fim de todos os mezes e da somma total das quantias recolhidas no mez é deduzida a importancia total da despesa effectuada no mesmo mez, passando o saldo para o mez seguinte.

Para a classificação da receita segundo as disposições orçamentarias, ha um outro livro intitulado *Classificação da receita*, em cada pagina do qual figura um dos § da receita orçada para o exercicio.

Esse livro é escripturado á vista dos balancetes mensaes das repartições arrecadoras, figurando em cada § a importancia do respectivo imposto arrecada mensalmente por cada uma das referidas repartições.

No fim do exercicio, cada um desses *títulos* indica, na respectiva somma, o total da importancia do imposto constante desse § arrecadada pelas diversas repartições.

Passo agora á escripturação da despesa.

Todos os pagamentos são feitos mediante um cheque extrahido de um livro de talões, no qual se menciona o exercicio financeiro, a importancia a pagar, a natureza da despesa, o § do orçamento a que ella pertence, ou o dec. extraordinario por onde ella corre. Nesse cheque assigna a parte que recebe.

A' vista desses documentos escriptura-se o livro de *Despesa*.

Este livro é preparado do seguinte modo :

Cada uma das suas paginas está dividida em tres grandes espaços, correspondendo ás tres Secretarias d'Estado. A seu turno, cada um desses tres grandes espaços subdivide-se em tantas columnas quantos são os § da despesa fixada no orçamento para a respectiva Secretaria. Ha ainda uma columna supplementar para as despesas extraordinarias.

Reunidos os cheques de pagamento pelos § da despesa a que pertencem, a sua importancia total é escripturada na respectiva columna, de modo que, escripturados todos, e feitas as sommas totaes, ficam conhecidas, ao mesmo tempo, a importancia total da despesa do mez e a importancia total da despesa de cada Secretaria.

Desse modo, ao mesmo tempo que se escriptura a despesa, já vai ella ficando devidamente classificada.

A importancia total da despesa do mez, demonstrada nesse livro, é que é deduzida da importancia total dos recolhimentos effectuados no mesmo mez, conforme acima expliquei.

A despesa assim classificada é a que é paga por *Caixa*; quanto á que corre pelas agencias, é escripturada em outro livro, semelhante áquelle, á vista dos balancetes mensaes das repartições arrecadoras.

Reunidos os quadros das despesas pagas por *Caixa* aos quadros das despesas pagas pelas estações fiscaes, fem-se, para cada mez, o total das despesas feitas de accordo com as disposições legais.

Para a regularidade da remessa dos balancetes por parte das repartições arrecadoras, ha um livro em que são elles registrados á medida que vão dando entrada na repartição.

Cada pagina desse livro serve para o balancete de uma repartição arrecadora, constando em columnas a data da entrada, a data do papel, o exercicio financeiro, o mez a que se refere, o total da arrecadação e o saldo a recolher.

Em outras columnas mencionam-se os saldos recolhidos, as datas desses recolhimentos, etc.; de modo que, a uma simples inspecção, fica-se sabendo quaes as repartições pontuaes na remessa dos balancetes e dos saldos.

Tratarei agora da escripturação propriamente dita. E' ella feita em dois livros — *Diario e Razão*. — além dum *Borrador*.

O systema adoptado é o da contabilidade mercantil por partidas dobradas, apenas com as variantes dos titulos, de accordo com a natureza das operações.

Um golpe de vista pelos balancetes que vão insertos neste relatorio mostrará toda a vantagem do systema.

Como se verá, esses balancetes, extrahidos do *Razão*, do mesmo modo per que o são nos estabelecimentos commerciaes ou industriaes, constituem a synthese das operações realisadas no periodo orçamentario que elles abrangem.

O novo systema de escripta abre-se com o exercicio financeiro de 1906—1907, tendo por base o respectivo orçamento da receita e despesa.

A explicação dos titulos que figuram nos referidos balancetes mostrará todo o mechanismo da nova contabilidade.

E' principio geral de contabilidade que não ha *Devedor* sem *Credor*, nem *Credor* sem *Devedor*.

Votada a lei orçamentaria, o Estado constitue-se, ao mesmo tempo, *Devedor* da quantia fixada para a despesa do exercicio financeiro, e *Credor* da quantia orçada para a receita.

Para indicar taes relações, em suas variadas modalidades, foram creados os seguintes titulos, cuja significação passo a dar:

RECEITA GERAL DO ESTADO. — Este titulo é *debitado* pela quantia orçada para a receita do exercicio e *creditado* pelas quantias que vão sendo arrecadadas.

ORÇAMENTO. — E' *credor* da quantia orçada para a receita e *devedor* da quantia fixada para a despesa das tres Secretarias d'Estado.

Ora, a despesa orçamentaria sendo igual á receita, o titulo *Orçamento* fica por sua natureza saldado.

SECRETARIAS D'ESTADO. — Cada uma das tres Secretarias d'Estado tem o seu titulo especial. São *creditadas* pela quantia fixada no orçamento para a despesa de cada uma dellas e *debitadas* pelas quantias que vão sendo effectivamente despendidas todos os mezes.

REPARTIÇÕES ARRECADADORAS. — Este titulo é *debitado* pelo que arrecadam as repartições arrecadoras do Estado e *creditado* pelo que ellas pagam legalmente e pelos saldos que remetem para a Secretaria.

Este titulo está em correspondencia com o titulo *Receita Geral do Estado*, isto é, as importancias arrecadadas, levadas ao *debito* desse titulo, são *creditadas* ao titulo *Receita Geral do Estado*.

CAIXA. — E' *debitada* por todas as quantias recolhidas, quer provenham de saldos das repartições arrecadoras, quer de depositos, quer de outras origens; e *creditada* por todas as quantias pagas.



Este título do *Razão* ha de conferir sempre com o livro de *Receita da Thezouraria*.

Os seguintes títulos, que representam receita: *Divida Activa, Divida Colonial, Receita Eventual, Divida Activa proveniente do Imposto Predial, Contracto da Barreira do Purilo, Sello Proporcional, Fretes e Passagens, Contracto da Barreira da Restinga Secca, Arrendam'to de Herboas* — serão, no balanço geral, levados ao credito do título *Receita Geral do Estado*, que, desse modo, indicará a arrecadação total do exercício.

Esses títulos figuram á parte por conveniencia do serviço de classificação das rendas.

O título *Exercício de 1906* — 1906 está creditado pelos saldos que o exercício findo passou para o actual, quer em dinheiro, quer em outros valores existentes em caixa, ou em depositos de conta do Estado.

RESPONSÁVEIS. — Ao *debito* deste título são levadas as quantias adiantadas legalmente aos funcionarios; e ao *credito* as quantias recolhidas pelos mesmos, para solverem esses compromissos.

PASSAGENS A FUNCIONARIOS. — Ao *credito* deste título são levadas as importancias recolhidas por funcionarios em pagamento de passagens que o governo lhes mandou fornecer.

Quanto aos outros títulos, é facil comprehender a sua significação.

II

Reforma do Archivo.

O Archivo da Secretaria tambem estava carecendo de urgente reforma, pois a falar a verdade o que ali existia com esse nome não era mais do que um montão de papeis, onde se tornava quasi impossivel descobrir qualquer documento.

Empreendi tambem essa reforma e, por portarias de 1º e 5 de junho do anno que hoje finda, nomeei uma comissão de funcionarios desta Secretaria para procederem a esse trabalho, incinerando os papeis que, pelo seu máo estado de conservação, não podessem ser mais aproveitados nem classificados, assim como todos os livros, papeis, etc., anteriores ao anno de 1867, os quaes, contando mais de quarenta annos, já haviam incorrido em prescrição.

Quanto aos outros papeis, livros, etc., foram todos emaçados por ordem, numerados e catalogados devidamente, de modo que a busca de qualquer documento torna-se hoje facil e prompta.

III

Pessoal

A Secretaria está servida, em geral, por bons funcionarios.

Os serviços a ella affectos correm com toda a regularidade. Os pagamentos ao funcionalismo, bem como os que se referem aos diversos serviços que correm pelas tres Secretarias d'Estado, estão sendo feitos com toda a pontualidade.

Os empregados encarregados do trabalho da nova contabilidade o vão desempenhando com intelligencia e boa vontade, esforçando-se todos para que elle tenha perfeita execução, de modo a satisfazer completamente as exigencias do serviço publico.

A comissão de funcionarios, que, sob a direcção intelligente do sr.

chefe da secção do expediente, foi encarregada da reorganização do Arquivo, desempenhou satisfactoriamente a sua missão.

Os demais funcionarios, em geral, concorreram para a boa marcha dos trabalhos da repartição, sob a direcção e cuidados dos srs. chefes dos diversos serviços a cargo da Secretaria.

Movimento geral da Receita e despesa do exercicio de 1905—1906

A Receita total do exercicio produziu a somma de Rs. 11.686:266\$247, sendo :

Receita ordinaria	7.204:079\$112	
Receita extraordinaria	4.482:187\$185	11.686:266\$247

A Receita extraordinaria provem :

De dinheiros recebidos da Estrada de Ferro em conta corrente	750:000\$000	
Idem do emprestimo externo	3.602:805\$300	
De restituções	901\$961	
Do saldo do exercicio passado	128:479\$874	4.482:187\$185

Comparada a Receita ordinaria, orçada, com a que effectivamente foi arrecadada, verifica-se ter sido arrecadado para mais		<u>441:445\$357</u>
---	--	---------------------

Diferença que resulta de ter sido arrecado :

Para mais em algumas rubricas	578:494\$087	
Para menos em outras	132:048\$680	441:445\$357

DESPESA

O movimento geral da Despesa attingiu á somma de	11.686:266\$247	
Deduzido o saldo que passa para 1906—1907 na importancia de	706:187\$772	
Ficam as operações proprias do exercicio reduzidas a Rs.		<u>10.980:128\$475</u>

Sendo :

Despesa ordinaria	6.722:888\$249	
Despesa extraordinaria	4.257:245\$226	10.980:128\$475

Confrontada a Despesa ordinaria na importancia de	6.762:688\$755	
com a que foi paga e escripturada pelas rubricas do orçamento na de	6.722:888\$249	
verifica-se que foi despellido para menos		<u>89.750\$506</u>

Diferença que provem de ter sido escripturado como demonstra o balanço :

Para menos em algumas rubricas	711:108\$022	
Para mais em outras	671:857\$516	89:750\$506



A Despesa ficou assim dividida pelas tres Secretarias d'Estado :

SECRETARIA DO INTERIOR :		
Despesa ordinaria	2.016:001\$616	
Despesa extraordinaria	805:144\$080	2.821:145\$696

SECRETARIA DE FINANÇAS :		
Despesa ordinaria	846:028\$357	
Despesa extraordinaria	8.113:700\$406	8.959:728\$763

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS :		
Despesa ordinaria	8.860:858\$276	
Despesa extraordinaria	888:400\$740	4.699:254\$016

Addicionada a estas importancias a do saldo em dinheiro que passou para o exercicio de 1906—1907 706:137\$772

teremos o movimento geral da Despesa em Rs 11.686:266\$247

Examinemos o que, pelas rubricas do orçamento, foi escripturado de mais ou de menos a cada uma das tres Secretarias d'Estado :

SECRETARIA DO INTERIOR :		
Despesa orçada	1.820:119\$683	
Despesa effectuada	2.016.001\$616	
Differença para mais		195:881\$933

SECRETARIA DE FINANÇAS :		
Despesa orçada	1.452:547\$778	
Despesa effectuada	846:028\$357	
Differença para menos		606:519\$421

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS :		
Despesa orçada	8.489:966\$844	
Despesa effectuada	8.860:858\$276	
Differença para mais		370:886\$932

O movimento geral da Receita e despesa, inclusive o saldo em moeda corrente, que veio de 1904—1905, demonstra que o exercicio relatado encerrou-se com o saldo em caixa de 706:137\$772

que, reunido aos outros valores discriminados no balanço, sobe a 3.056:480\$002

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de dezembro de 1906.

Alfredo Bittencourt,
Director da Contabilidade.

Directoria da Procuradoria Fiscal

Curitiba, 3 de janeiro de 1907.

Exmo. Sr. Secretario de Finanças.

Junto envio a V. Exa. o quadro demonstrativo da divida activa do Estado.

Como facilmente vereis a divida total da Capital tem augmentado, não obstante os esforços empregados por esta directoria na respectiva cobrança, devido a estarem nella computados, alem de outros impostos, o predial, a taxa sanitaria, a importancia de uma execução pendente, a prestação de um contracto para a arrecadação do imposto de herva-matte e finalmente grande parte incobrável.

A cobrança da divida nas localidades está a cargo dos Promotores Publicos e Adjuntos.

Devo dizer que somente alguns desses funcionarios têm cumprido seu dever.

Em relação á divida do Passo do Bormann dá-se um facto que não escapou á vossa attenção : o manifesto equivooco do Director da Colonia Militar do Chapecó em suppôr que os negociantes alli estabelecidos não estão sujeitos ao imposto, por consideral-os colonos.

E assim tem procurado embaraçar a acção do fisco estadual, quer no lançamento de impostos, quer na cobrança dos mesmos.

Aproveito o ensejo para suggerir a V. Exa. que uma parte da divida activa é insolvavel, á vista da disidia de muitos Agentes Fiscaes, que não fazem o lançamento annualmente, apesar das medidas tomadas por esta Secretaria para que semelhante abuso não se reproduza.

Não raro surgem reclamações de pessoas que havendo fechoado seu estabelecimento commercial, continuam a ser lançadas nos exercicios seguintes!

Feitas estas rapidas considerações, prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de subida estima.

Saude e Fraternidade.

Joaquim Miró.

Decisões

A 20 de julho de 1905, declarou-se, em circular sob n.º 47, aos Srs. Agentes Fiscaes que, para a boa marcha do serviço que está sendo organizado na Secretaria, devem os balancetes das estações fiscaes de arrecadação do Estado, ser remetidos mensalmente, bem como os saldos accusados pelos referidos documentos; ficando obrigados os srs. Agentes, sob as penas da lei a collocar no correio, até o dia 5 de cada mez, os balancetes de suas repartições.

A 10 de agosto de 1905, em officio dirigido ao sr. Agente Fiscal de Jacarézinho, declarou-se-lhe que os impostos só deverão ser cobrados á bocca do cofre pelas repartições arrecadadoras por onde passarem as mercadorias e animaes a elles sujeitos, não sendo admissivel a expedição de guias, que podem acarretar graves prejuizos á Fazenda do Estado.

A 28 de agosto do mesmo anno, em officio dirigido ao sr. Fiscal Geral



das Barreiras do Norte do Estado, communicou-se-lhe que, para que o café paranaense que tiver de transitar pelo Estado de S. Paulo, possa ter livre transito nesse Estado, torna-se necessario que os conhecimentos do imposto de 4 % *ad-valorem*, pago ás estações fiscaes do Paraná, sejam visados pelos Agentes Fiscaes daquelle Estado nas estações de Avaré e Cerqueira Cesar. Com a apresentação de taes conhecimentos assim visados e tambem da nota de expedição da Estrada de Ferro Sorocabana, o café paranaense terá livre transito e poderá ser despachado livre de direitos em qualquer ponto do Estado de S. Paulo.

A 1º de setembro de 1905, em officio dirigido aos Chefes da Fiscalisação Geral do imposto de «Patente Commercial» em Paranaguá e Antonina, declarou-se-lhes que, conforme o artigo 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 27 de 15 de março de 1897, o imposto de exportação a que estão sujeitos os generos de produção e manufactura do Estado só pode ser cobrado nas estações arrecadadoras por onde a exportação se effectuar.

Em officio n.º 288 ao sr. Collector da capital, e em solução á sua consulta, foi-lhe declarado, em 29 de setembro de 1905, que, na conformidade do que dispõe o art. 82 do regulamento que baixou com o decreto n.º 35, de 10 de julho de 1900, os papeis não sellados a tempo, ou que o tenham sido com taxa inferior á devida, ficam sujeitos ao pagamento de uma multa de 25 a 60 % sobre a importancia não paga.

Ao sr. Agente Fiscal da União da Victoria foi declarado em officio n.º 379, de 30 de outubro de 1905, em resposta á sua consulta, que, na conformidade do disposto no art. 5.º §4.º do regulamento de Industrias e profissões, estão isentos do pagamento do referido imposto os que trabalham em loja ou officina propria, sem officiaes nem aprendizes, ainda que empreguem materiaes seus; não se considerando officiaes nem aprendizes a mulher que trabalhar com o marido, os filhos solteiros que trabalharem com o pai ou com a mãe e os auxiliares ou serventes indispensaveis.

A 3 de novembro de 1905, em officio dirigido ao sr. Agente Fiscal da Palmeira, declarou-se-lhe que o imposto de taxa escolar é uma contribuição directa a que está sujeito o contribuinte todos os annos, no tempo proprio, á bocca do cofre.

Em officio de 2 de janeiro de 1906, sob n.º 522, ao sr. Collector da capital foi declarado, em solução á sua consulta que, á vista do que dispõem os artigos 10, I das Disposições Permanentes da Lei n.º 188, de 3 de fevereiro de 1896 e 8.º das Disposições Permanentes da Lei n.º 426, de 9 de abril de 1901, recabindo sobre as Companhias de Seguros de vida e contra fogo o imposto de 500\$00.— deve ser cobrado, quando a mesma pessoa represente mais de uma companhia, de cada uma das companhias representadas.

Ao sr. arrematante da Barreira do Portão foi declarado, em officio n.º 544, de 15 de janeiro de 1906, que as carroças carregadas de macadam destinado á macadamisação da estrada do Portão, de accordo com o contracto para esse fim lavrado na Secretaria de Obras Publicas, não estão sujeitas ao pagamento do pedagio nessa Barreira, visto tratar-se de material necessario ao melhoramento do leito da mesma estrada e não de mereadorias destinadas ao commercio.

Em officio n.º 788, de 18 de maio de 1906, ao sr. Agente Fiscal de Jacarésinho, foi declarado, em resposta á sua consulta, que, não havendo Agencia Fiscal no logar denominado « Pedra Branca », no rio « Paranapanema », a balsa particular que ali funciona está sujeita ao pagamento do imposto de — 300\$000 — annuaes, conforme dispõe o art. 7.º das Disposições Permanentes da lei n.º 855, de 5 de abril de 1900.

Em officio n.º 853, de 9 de junho de 1906, ao sr. Agente Fiscal de Guarakessaba, e em resposta ao seu officio, declarou-se-lhe que os Agentes Fiscaes não podem cobrar a divida activa por ser attribuição exclusiva da Procuradoria Fiscal e que em caso algum podem arrecadar o imposto lançado, fóra do prazo estabelecido no art. 8.º do decreto n.º 109, de 24 de março de 1906.

Circulares

Expedidas pela Secretaria, no exercicio de 1905 — 1906.

N.º 47, de 20 de julho de 1905: — Para a bõa marcha do serviço que está sendo organizado nesta Secretaria, faz-se necessario que os balancetes das repartições arrecadoras das rendas do Estado sejam recolhidos mensalmente, bem como os saldos accusados pelos referidos documentos; e para que não seja frustrado o objectivo que se tem em vista levar a effeito, declaro-vos que ficades obrigado, sob as penas da lei, a collocar no correio, até o dia 5 de cada mez, os balancetes da Agencia a vosso cargo, bem como a providenciar para que os saldos dêem entrada, tambem mensalmente, nesta Secretaria.

N.º 139, de 16 de agosto de 1905: — A's estações do norte do Estado: — Declaro-vos que, para a bõa marcha do serviço desta Secretaria, deveis fazer entrega dos saldos mensaes verificados e constantes dos respectivos balancetes, ao sr. Fiscal Geral das Barreiras do Norte do Estado, que os procurará nessa repartição.

N.º 242, de 15 de setembro de 1905: — Chamo a vossa attenção para o artigo 60, Capitulo XII, do Regulamento do sello do Estado, que diz: — « Os pedidos de estampilhas que forem feitos pelos Chefes das estações encarregadas da arrecadação do imposto do sello, deverão ser acompanhados de uma demonstração por valores das que ficam existindo, especificando tambem os valores da importancia pedida, affin dese verificar a exactidão da demonstração e reduzir essa importancia, no caso de se reconhecer que é exaggerada.



N.º 598, de 16 de fevereiro de 1906:—Recommendo-vos que, terminado o praso legal para a arrecadação dos impostos lançados pela repartição a vosso cargo, remettaes a esta Secretaria, sempre com a maior urgencia possível a relação dos contribuintes que deixarem de fazer o pagamento no devido tempo, acompanhada das respectivas certidões, afim de ser a cobrança feita, logo em seguida, executivamente, pela Directoria do Contencioso.

N.º 677, de 26 de março de 1906:—Para os devidos efeitos junto vos remetto, em impresso, o decreto n. 106 de 21 do corrente, mandando que se observe o regulamento que com o mesmo baixou, para cobrança do imposto sobre representantes de casas commerciaes.

N.º 809, de 26 de maio de 1906:—Chamo a vossa attenção, para os devidos fins, sobre o edital seguinte, da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal: (*segue-se o edital de 31 de janeiro de 1906, sobre recolhimento de notas*). Deveis providenciar afim de que sejam remetidas, com urgencia, a esta Secretaria, as referidas notas antes do tempo fixado. Depois desse praso os respectivos descontos correrão por vossa conta.

N.º 813, de 26 de maio de 1906:—Não tendo as repartições arrecadoras de algumas localidades, até esta data, cobrado o imposto sobre representantes, a que se refere o decreto n. 106, de 21 de março ultimo, apesar de nessas localidades effectuarem vendas diversos representantes de casas commerciaes e fabricas de fóra do Estado; e acarretando esse facto grande prejuizo para o fisco, por isso que os contribuintes do referido imposto, quando avisados para o respectivo pagamento pela Collectoria desta capital, vão fazer seus negocios nas localidades onde as repartições arrecadoras deixam de cobral-o, recommendo-vos toda a vigilancia a esse respeito, afim de ser cobrado o imposto em questão, uma vez que os que estão a elles sujeitos não apresentem o conhecimento comprobatorio do respectivo pagamento já feito em outra localidade.

N.º 862, de 15 de junho de 1906:—Declaro-vos, para os devidos efectos que, a contar de 1º de julho entrante, os sellos adhesivos do Estado passarão a ser vendidos a dinheiro, pela Thesouraria desta Secretaria, não havendo mais necessidade de figurarem nos balancetes mensaes.

Todavia, quanto aos que actualmente existem nessa repartição, continuarão a ser devidamente escripturados nos respectivos balancetes até ficarem exgotados.

Os novos pedidos, depois daquella data, para serem aviados, deverão vir acompanhados da respectiva importancia, deduzida a porcentagem de 6 % a que tendes direito.

Declaro-vos, outrosim, que, sendo a venda de sellos um serviço de interesse da fazenda estadual, não é permitido ás repartições fiscaes do Estado ficarem desprovidas dos sellos necessarios para attender a essa venda, sob as penas regulamentares.

N.º 879, de 22 de junho, de 1906:—Declaro-vos para os devidos fins que,

a contar de 1º de julho vindouro em diante, ficam suspensos, pela repartição a vosso cargo, os pagamentos referentes ao destacamento policial estacionado nessa localidade. (*).

Decretos

expedidos pelo Governo, sobre serviços a cargo da Secretaria de Finanças, no exercício de 1905—1906

- Decreto n. 257* de 1º de julho de 1905.—Manda observar o regulamento para a percepção do imposto de «Patente Commercial».
- Decreto n. 258* de 1º de julho de 1905.—Abre um credito de 1:800\$000 á rubrica «Arrecadação das rendas» para o pagamento dos vencimentos do Agente Fiscal de Agudos.
- Decreto n. 259* de 1º de julho de 1905.—Nomeia o cidadão Sebastião Francisco Grillo para o cargo de Chefe da Fiscalisação Geral do imposto de «Patente Commercial» em Antonina.
- Decreto n. 276* do 15 de julho de 1905.—Autorisa a Secretaria de Finanças a emitir lettras, por antecipação de receita, até a quantia fixada em lei.
- Decreto n. 282* de 18 de julho de 1905.—Abre um credito extraordinario da importancia de 5:000\$000 para occorrer as despesas necessarias á defesa de nossos interesses, na exportação de herva-matte.
- Decreto n. 297* de 29 de julho de 1905.—Nomeia o cidadão José Maria Iglezias para o cargo de Agente Fiscal do Serro Azul.
- Decreto n. 298* de 29 de julho de 1905.—Dispensa o cidadão João Lourenço Taborda Bueno, do cargo de Agente Fiscal, do Espirito Santo do Itararé e nomeia para substituí-lo o Encarregado do «Passo dos Indios», José Ferreira de Mello.
- Decreto n. 307* de 2 de Agosto de 1905.—Abre um credito suplementar da quantia de 6:000\$000 distribuida em partes eguaes pelas rubricas respectivas das tres Secretarias d'Estado, para attender á publicação dos actos officiaes.
- Decreto n. 314* de 11 de 11 de agosto de 1905.—Abre um credito da quantia de 1:300\$000 á rubrica «Secretaria d'Estado» para attender ao pagamento dos vencimentos do Fiel do Thesoureiro.
- Decreto n. 324* de 22 de Agosto de 1905.—Concede tres mezes de licença na forma da lei, para tratamento da saude, ao Agente Fiscal do «Passo do Bormann», Theophilo Ferreira de Loyola.
- Decreto n. 343* de 16 de Setembro de 1905.—Abre um credito suplementor á rubrica do § 4º do art. 4º da Lei n. 611, de 6 de Abril de 1905, da quantia de 392\$000 para o pagamento dos vencimentos do official aposentado, José Joaquim Ribeiro.
- Decreto n. 344* de 16 de Setembro de 1905.—Abre um credito suplementar á rubrica do § 4º do art. 4º da Lei n. 566, de 8 Abril de 1904, da quantia de 1:182\$697, para pagamento dos vencimentos do official aposentado, José Joaquim Ribeiro, a contar de 5 de janeiro a 30 de junho.
- Decreto n. 345* de 16 de setembro de 1905.—Manda o Secretario de Finanças fazer o resgate das apolices emitidas para os fins da Lei n. 522, de 8 de março de 1904.

(*)—Esses pagamentos estão sendo feitos directamente pelo Commando do Regimento de Segurança. O melhor, porém, seria acabar com o systema do pret geral. Nessa hypotese, o Commando do Regimento organisaria á parte o pret da força que se achar na capital, ficando os dois destacamentos a cargo da policia civil.



- Decreto n. 351* de 27 de setembro de 1905.—Abre um credito supplementar da quantia de 720\$000 á rubrica «Arrecadação das rendas» para attender ás despesas do fiscalisação na Foz do Iguaçu.
- Decreto n. 363* de 6 de outubro de 1905.—Proroga até o dia 10 de novembro o prazo para a inscripção das apolices, a que se refere o Decreto n. 345, de 16 de setembro de 1905.
- Decreto n. 371* de 11 de outubro de 1905.—Manda a Secretaria de Finanças fazer o resgate das apolices emitidas de accordo com a Lei n. 248 de 28 de novembro de 1897.
- Decreto n. 372* de 18 de outubro de 1905.—Concede ao 2º official João Huy sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saude.
- Decreto n. 406* de 1º de dezembro de 1905.—Approva a tabella de emolumentos devidos aos interpretes do commercio, organizada pela Junta Commercial do Estado em sessão de 28 de dezembro de 1905.
- Decreto n. 418* de 22 de dezembro de 1905.—Crêa o lugar de escrivão da Barreira do Itararé, com os vencimentos de 200\$ mensaes.
- Decreto n. 419* de 22 de dezembro de 1906.—Nomeia o cidadão Leonidas Ferreira Lobo para o cargo de escrivão da Barreira do Itararé.
- Decreto n. 420* de 22 de dezembro de 1905.—Abre um credito extraordinario da quantia de 1.266\$666, para attender ao pagamento do vencimentos do escrivão da Barreira do Itararé.
- Decreto n. 423* de 28 de dezembro de 1905.—Nomeia o bacharel Joaquim Miró para exercer effectivamente o cargo de procurador fiscal do Estado.
- Decreto n. 13* de 16 de janeiro de 1906.—Exonera o cidadão Domingos Ceccon do cargo de agente fiscal de Colombo.
- Decreto n. 17* de 17 de janeiro de 1906.—Deixa de nenhum effeito o compromisso assumido pelo Estado em cumprimento da Lei n. 122, de 21 de dezembro de 1894, para a extracção de tantas loterias quantas bastassem para produzir o beneficio de mil contos de réis, para constituir o patrimonio do Seminario da Diocese.
- Decreto n. 38* de 27 de janeiro de 1906.—Concede ao auxiliar da Agencia Fiscal do Passo do Bormann, Modesto Anastácio da Luz, tres mezes de licença, na fórmula da lei, para tratamento da saude.
- Decreto n. 56* de 8 de fevereiro de 1906.—Aposenta no cargo de auxiliar da fiscalisação geral das Barreiras do Norte do Estado, o cidadão Paulino José Pedrosa.
- Decreto n. 106* de 21 de março de 1906.—Manda observar o Regulamento para a cobrança do imposto de industrias e profissões e mais a taxa adicional de 1:000\$000, sobre os representantes de casas commerciaes e de fabricas de fóra do Estado.
- Decreto n. 109* de 24 de março de 1906.—Sujeita á multa de 10 % os contribuintes dos impostos lançados que não fizerem o respectivo pagamento nos prazos legais.
- Decreto n. 114* de 9 de abril de 1906.—Abre um credito supplementar á rubrica do § 4º do art. 4º da lei orçamentaria em vigor, da quantia de 298\$590, para o pagamento dos vencimentos do auxiliar aposentado da fiscalisação geral das Barreiras do Norte do Estado.

- Decreto n. 145* de 9 de abril de 1906.—Nomeia o cidadão Marcos Cesar de Barros para o cargo de archivista da Secretaria de Finanças.
- Decreto n. 146* de 10 de abril de 1906.—Crêa mais um lugar de auxiliar da Agencia Fiscal do Passo do Bormann.
- Decreto n. 147* de 10 de abril de 1906.—Nomeia o cidadão João Manoel da Cunha Sobrinho, para exercer o cargo de agente fiscal das rendas estadoaes de Palmas,
- Decreto n. 148* de 10 de abril de 1906.—Remove o agente fiscal das rendas estadoaes de Palmas, Elias Bahls para o cargo de auxiliar da Agencia Fiscal do Passo do Bormann.
- Decreto n. 176* de 1º de Maio de 1906.—Cedcede ao cidadão Modesto Anastacio da Luz, auxiliar da Agencia Fiscal do Passo do Bormann, seis mszes da licença, para tratamento da saude.
- Decreto n. 181* de 2 de maio de 1906.—Abre um credito suplementar da quantia de 500\$000, á rubrica do § 1º do art. 4º da lei orçamentaria em vigor.
- Decreto n. 188* de 7 de maio de 1906.—Concede ao cidadão José Antonio Gonçalves Junior a exoneração que solicitou do cargo de Agente Fiscal das rendas Estadoaes do Assunguy de Cima.
- Decreto n. 189* de 7 de maio de 1906.—Nomeia o cidadão Benedicto Augusto de Andrade para exercer o cargo de Agente Fiscal das rendas estadoaes de Assunguy de Cima.
- Decreto n. 206* de 16 de maio de 1906.—Concede tres mezes de licença na forma da lei, para tratamento de saude, ao cidadão Domingos Jansen Soares da Costa, encarregado da Estatística, na Secretaria.
- Decreto n. 226* de 1º de julho de 1906.—Nomeia o cidadão Alfredo Fernandes Loureiro, deputaco á Junta Commercial, para vice-presidente da mesma Junta, no quatriennio de 1905 a 1908.

Leis saccionadas

sobre os serviços affectos á Secretaria de Finanças, no exercicio de 1905-1906

- N. 638 de 20 de março de 1906. Torna extensiva á fabrica de chocolate, biscoitos e caramellos que estabelecer nesta capital, Paulo Grotzner, a disposição do art. 1º da Lei n. 494, de 17 de março de 1903.
- N. 634 de 20 de março de 1906.—Torna extensiva á fabrica de conservas alimenticias, estabelecida em Guarapuava por Francisco Adalberto Dybowicz a disposição do § unico, do art. 1º da Lei n. 494, de 17 de Março de 1903.
- N. 638 de 26 março de 1906.—Autorisa o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao auxiliar do Passo do Bormann, Modesto Anastacio da Luz.
- N. 645 de 4 de Abril de 1906.—Concede, por cinco annos, aos productos das fabricas de desdobramento de madeiras, que se fundarem no Estado, os favores da Lei n. 174, de 1º de fevereiro de 1896.
- N. 662 de 4 de abril de 1906.—Autorisa o Poder Executivo a contar, para o fim de aposentadoria, os sete annos de serviço que prestou como collaborador da Secretaria do Governo da ex-Provincia, o 2º official da Secretaria de Finanças, Iphigenio Lopes.
- N. 644 de 4 de abril de 1906.—Orça a receita e a despesa do Estado para o exercicio financeiro de 1905-1906.



Relação dos Decretos abrindo créditos á Secretaria de Finanças durante o exercício de 1905—1906.

N. dos decretos	Datas	Verbas	Importâncias
258	1 de Julho 1905	Arrecadação das rendas	1:800\$000
282	18 » » »	Credito extraordinario	5:000\$000
307	2 » Agos. »	Credito suplementar	6:000\$000
314	11 » » »	Secretaria d'Estado	1:800\$000
343	16 » Set. »	Pessoal inactivo	392\$000
344	» » » »	» »	1:182\$697
351	27 » » »	Arrecadação das rendas	720\$000
420	22 » Dez. »	Credito extraordinario	1:266\$666
114	1 » Abril 1906	Pessoal inactivo	298\$590
181	2 » Maio »	Secretaria d'Estado	500\$000
			18:956\$958

Secretaria de Finanças Commercio e Industrias. em 31 de Dezembro de 1906.

O chefe de secção, **ALCIDES MUNHOZ.**





Balanço geral da Receita e Despesa do Estado do Paraná, relativo ao exercício de 1906



§ §	RECEITA		DIFERENÇA		Artigos	Títulos da Despesa		DESPESA		DIFERENÇA
	Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos		Orçada	Paga	Para mais	Para menos	
1	47.500\$000	46.049\$100	1.450\$900		3.º	Palácio do Governo	62.324\$108	45.100\$000	17.224\$108	
2	5.500\$000	4.096\$000	1.404\$000		2	Secretaria do Interior	91.547\$416	78.828\$000	12.719\$416	
3	8.000\$000	6.586\$129	1.413\$871		3	Repartição Central de Polícia	90.585\$037	69.200\$000	21.385\$037	
4	80.000\$000	124.704\$300	44.704\$300		4	Congresso Legislativo	70.728\$088	78.450\$000	7.722\$112	
5	188.000\$000	198.591\$595	11.591\$595		5	Magistratura	268.715\$668	270.880\$000	2.164\$332	5.751\$012
6	5.000\$000	2.022\$465	2.977\$535		6	Força Pública	788.717\$131	637.628\$800	151.088\$331	11.988\$132
7	187.000\$000	62.498\$818	15.498\$818		7	Instrução Pública	436.482\$222	436.482\$222	0	
8	47.000\$000	19.532\$000	17.452\$265		8	Repartição do Serviço Sanitário	30.212\$785	30.212\$785	0	1.807\$016
9	18.500\$000	62.498\$818	15.498\$818		9	Auxílios e subvenções	57.732\$985	57.732\$985	0	
10	18.500\$000	19.532\$000	1.032\$000		10	Repartição de Arrecadação	87.816\$095	87.816\$095	0	
11	58.650\$000	53.303\$482	5.346\$518		11	Pessoal inativo	30.288\$000	30.288\$000	0	
12	78.000\$000	58.809\$464	17.903\$536		12	Presses pobres	7.000\$000	7.000\$000	0	
13	55.500\$000	55.480\$811	19\$189			Eventuais	10.000\$000	10.000\$000	0	
14	280.000\$000	246.448\$778	16.448\$778		1.820.119\$633	Secretaria de Finanças	2.016.000\$616	2.016.000\$616	0	19.021\$159
15	558.000\$000	807.789\$790	249.789\$790		104.012\$000	Arrecadação das Rendas	115.904\$595	104.012\$000	11.892\$595	
16	1.350.000\$000	1.381.771\$273	31.771\$273		191.031\$000	Junta Commercial	262.672\$497	191.031\$000	71.642\$497	
17	1.000\$000	1.500\$000	500\$000		9.740\$000	Pessoal Inativo	8.749\$000	9.740\$000	990\$400	
18	80.000\$000	2.668\$476	1.168\$476		17.568\$258	Divida Estadual	14.884\$095	17.568\$258	2.684\$163	
19	80.000\$000	164.451\$887	84.451\$887		1.078.167\$520	Auxílios e subvenções	399.000\$980	800\$000	680.166\$540	
20	200.000\$000	80.185\$777	11.289\$888		800\$000	Exercícios findos	3.500\$000	20.000\$000	4.500\$000	
21	200.000\$000	211.239\$888	11.239\$888		20.000\$000	Eventuais	20.000\$000	20.000\$000	0	
22	14.000\$000	14.021\$874	21\$874		2.000\$000	Restituição de dinheiros de Orphanos	14.000\$000	2.000\$000	408\$200	
23	10.000\$000	12.033\$000	2.033\$000		15.000\$000	Seguro dos próprios do Estado	15.000\$000	15.000\$000	0	
24	57.000\$000	46.474\$362	10.525\$638		6.000\$000	Secretaria de Obras Publicas	846.028\$357	6.000\$000	840.028\$357	
25	140.000\$000	134.507\$815	5.492\$185		112.350\$000	Catuche	125.177\$395	112.350\$000	12.827\$395	
26	18.000\$000	8.424\$070	9.575\$930		1.000\$000	Obras Publicas em geral (inclusive cont. Westermann)	972\$560	1.000\$000	27\$150	
27	70.000\$000	67.432\$000	2.568\$000		3.288.286\$344	Eventuais	3.638.072\$291	3.288.286\$344	349.785\$887	
28	54.500\$000	54.759\$900	259\$900		1.000\$000	Iluminação publica de capital	1.000\$000	1.000\$000	0	
29	25.000\$000	13.730\$000	11.270\$000		75.203\$000	Auxílios e subvenções	12.000\$000	75.203\$000	10.430\$800	
30	3.096.835\$05	3.189.954\$263	102.969\$508		14.200\$000	DESPESA TOTAL ORDINARIA	3.580.853\$276	3.096.835\$05	484.018\$226	
	6.762.633\$755	7.204.079\$112	573.494\$097		3.489.366\$341	Extraordinaria	6.732.883\$249	3.489.366\$341	3.243.516\$908	
		710.000\$000				Com a Questão de limites	87.477\$740			
		3.602.805\$940				Com o Seminario Episcopal	60.904\$438			
		801\$961				Com a Camara Municipal de Paranaguá, Dec. n. 23 de 19 de Janeiro de 1906	9.000\$000			
		128.479\$874				Com a de Castro, n. 191 de 8 de Maio de 1906	4.593\$000			
						Com gratificações conferidas pelos Decretos ns. 217, 237, 284 e 294 de 27 de Março, 11 de Junho, 19 e 25 de Julho de 1906 e Pensões pelos Decretos ns. 224 e 242 de 1º e 20 de Junho do mesmo anno; Ao professor F. Guimarães, aos leites do Gymnasio, aos serventurios de Justica, a Balduino José Nunes, a d. Estelvina Motta e d. Julia Moura				
						Com o Decreto n. 282 de 18 de Junho de 1906	7.151\$731			
						Com augmento de vencimentos a empregados do Tribunal de Justica. Decreto n. 258 de 2 de Julho de 1906.	5.000\$000			
						Com vencimentos ao fiscal do Gymnasio (deposito na Delegacia Fiscal)	137\$900			
						Com despesas judiciaes Decreto n. 38 de 23 de Outubro de 1905	1.900\$000			
						Com a conservação da estrada do Portão	2.000\$000			
						Com o resgate de apolices (unificação da divida)	4.888\$866			
						Ações do Banco Commercial 50%	2.201.861\$834			
						Com o contracto de Saneamento	190.000\$000			
						A Estrada de Ferro em qto.	190.000\$000			
						Restituições.	427.127\$350			
						Despesas pertencentes ao exercicio passado	84.263\$359			
						Dinheiro existente em caixa	419.457\$748			
							10.880.128\$475			
							708.137\$772			
							11.688.266\$247			

Curylba 81 de Dezembro de 1906. — O Director, ALFREDO BITTENCOURT.



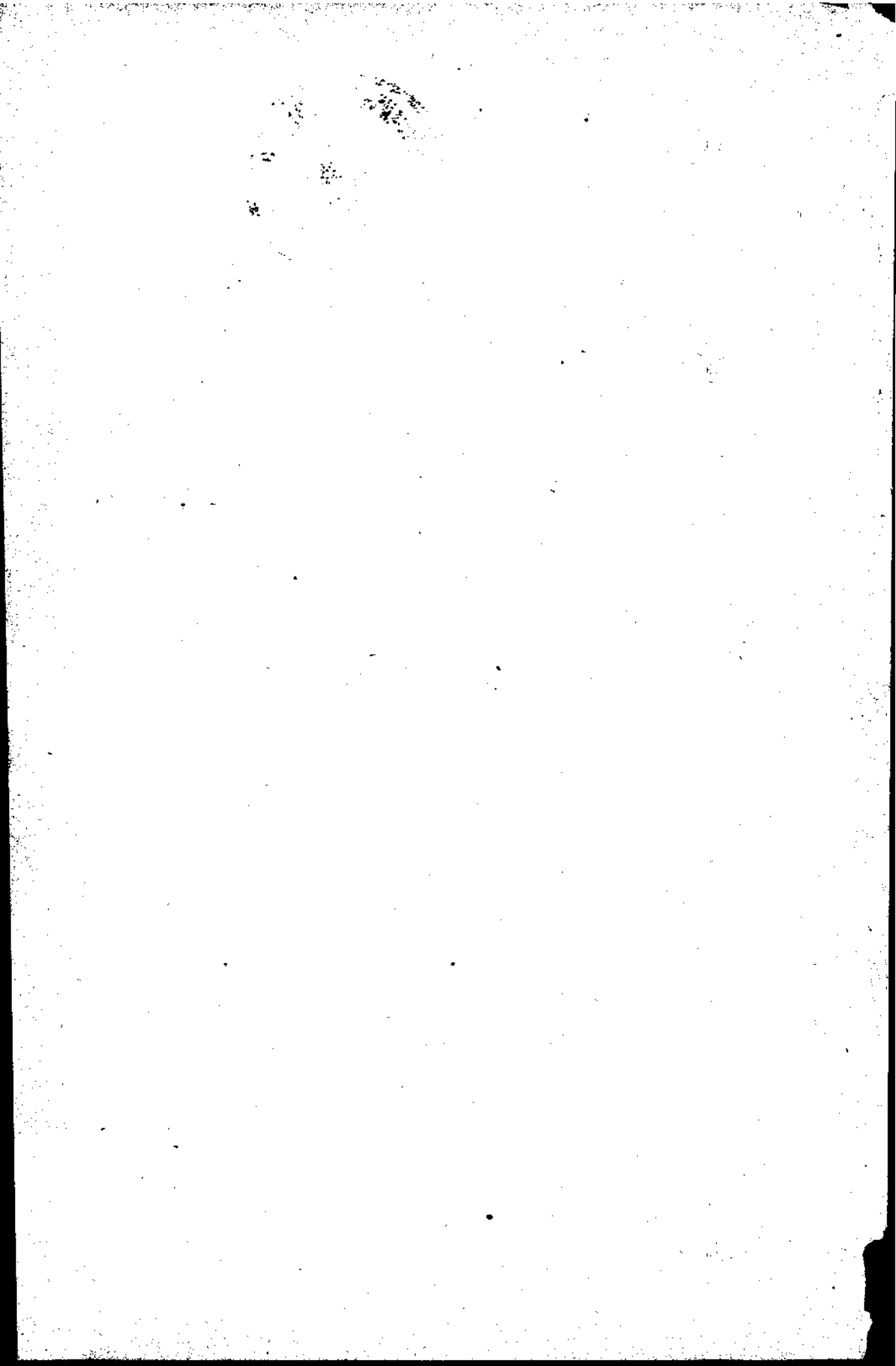


Demonstração da diferença existente entre o balanço geral e os quadros que se referem aos impostos denominados «Patente Commercial» e «Exportação de Herva-Matte».

Imposto de «Patente Commercial» Arrecadado, como demonstra o quadro: Por Paranaguá, Antonina e Itararé . . . Arrecadado por outras estações . . .	788.930\$711 18.869\$079	807.799\$790
Imposto sobre «Herva-matte» Arrecadado pelas estações a que se refere o quadro . . . Arrecadado por contracto . . .	1.376.930\$960 4.840\$313	1.381.771\$273

Secretaria de Finanças Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O director, ALFREDO BITTENCOURT.

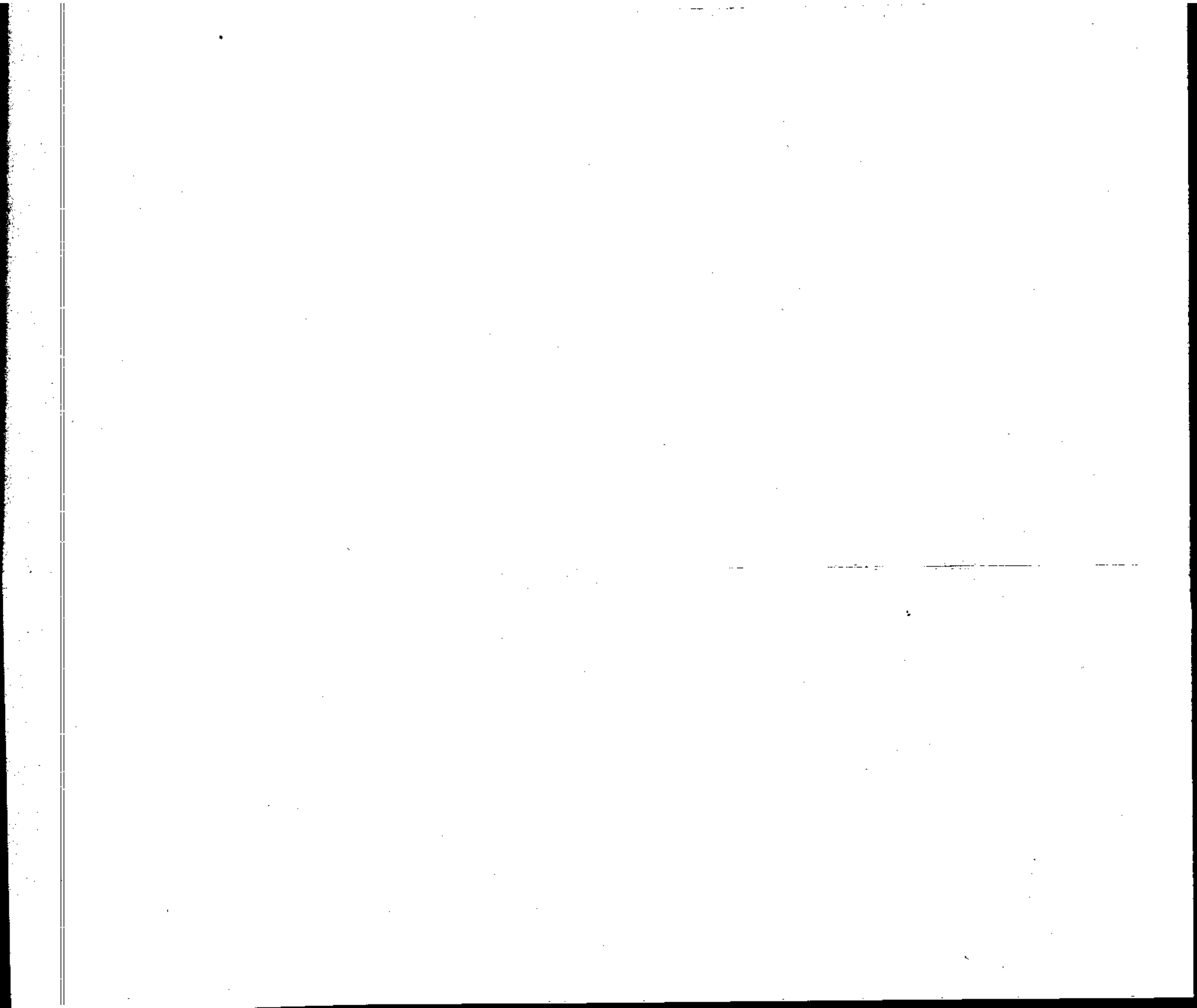


Fletera Matte — EXPORT

MEZES	PORTO	QUANTIDADE DE VOLUMES			PESO POR KILOS			IMPORTANCIAS			
		Beneficiada	Canchada	Total	Beneficiada	Canchada	Total liquido	Total bruto	Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905	PARANAGUÁ	15 233		15 233	992 592		992 592	1 109,505	44,608\$645	1,323\$445	45
Agosto de 1905		16 200		16 200	1 135 277		1 135 277	1 274 654	51,087\$465	1,513\$765	52
Setembro de 1905		22 435		22 435	1 1 491,421		1 1 491,421	1 638 134	67,113\$945	1,983\$505	69
Outubro de 1905		21 167		21 167	1 1 439 383		1 1 439 383	1 694 732	64,772\$235	1 919\$220	66
Novembro de 1905		25 841		25 841	1,874 856		2 006 417	2 261 930	90,238\$765	2,672\$175	92
Dezembro de 1905		7 926	1 448	7 926	445 541	131\$737	446 287	516 29	20,087\$080	59\$510	20
Janeiro de 1906		5 835	\$300	7 984	376 032	\$726	376 032	420 837	16,923\$630	50\$405	17
Fevereiro de 1906		3 556	\$200	5 895	373 438	26\$450	399 888	454 295	17,935\$050	53\$185	18
Março de 1906		10 233	\$200	10 206	892 068		892 068	783 941	31,144\$005	92\$810	32
Abril de 1906		18 780	\$225	18 825	1 158 975	1\$707	1 160 682	1 379 021	52,230\$035	1,547\$600	53
Mai de 1906		18 795	\$280	19,075	1 078 198	38\$500	1 116 698	1 271 907	50,251\$135	1,438\$610	51
Junho de 1906		22 343		22 343	1 304 122		1 304 122	1 475 727	58,638\$490	1,733\$825	60
		188 492	180 475	12 364 012	1093130	12 560 312	14 198 362	565,211\$220	16,743\$335	531	

MEZES	ESTAÇÃO	Volumen	Peso	IMPORTANCIAS			ESTAÇÃO	Volumen	Peso	IMPORTANCIAS		
				Imposto	Propaganda	Total				Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905	Passo do Bormann	430	22,500	1,012\$500	20\$000	1,032\$500	930	44,000	3,007\$000	48\$497	3,055\$497	
Agosto de 1905		750	68,750	3,003\$750	88\$000	3,092\$750	1,039	50,132	2,265\$945	67\$733	2,333\$683	
Setembro de 1905		790	90,000	4,050\$000	120\$000	4,170\$000	897	40,543	2,038\$935	92\$130	2,131\$115	
Outubro de 1905		343	95,830	4,313\$250	127\$300	4,441\$050	1 417	67 427	8,034\$125	89\$947	3,124\$072	
Novembro de 1905		\$ 400	5,700	266\$500	7\$000	264\$100	716	32,435	1 486\$225	43\$460	1,503\$733	
Dezembro de 1905							1 468	51 417	1,437\$570	42\$380	1,480\$150	
Janeiro de 1906							745	31,946	1,653\$735	49\$000	1,702\$735	
Fevereiro de 1906							826	36,720	8,011\$400	89\$220	3,100\$620	
Março de 1906							1 593	66 920	2,265\$430	76\$330	2,630\$285	
Abril de 1906							1 232	56 767	3,850\$065	114\$222	3,964\$287	
Mai de 1906							1 911	85 557	2,786\$395	82\$350	2,879\$355	
Junho de 1906							1 384	62 155	2,786\$395	82\$350	2,879\$355	
		9 450	670 800	30,136\$000	382\$400	31,038\$400	14,173	642 895	38,930\$330	347\$359	29,777\$739	

Foz do Iguaçu



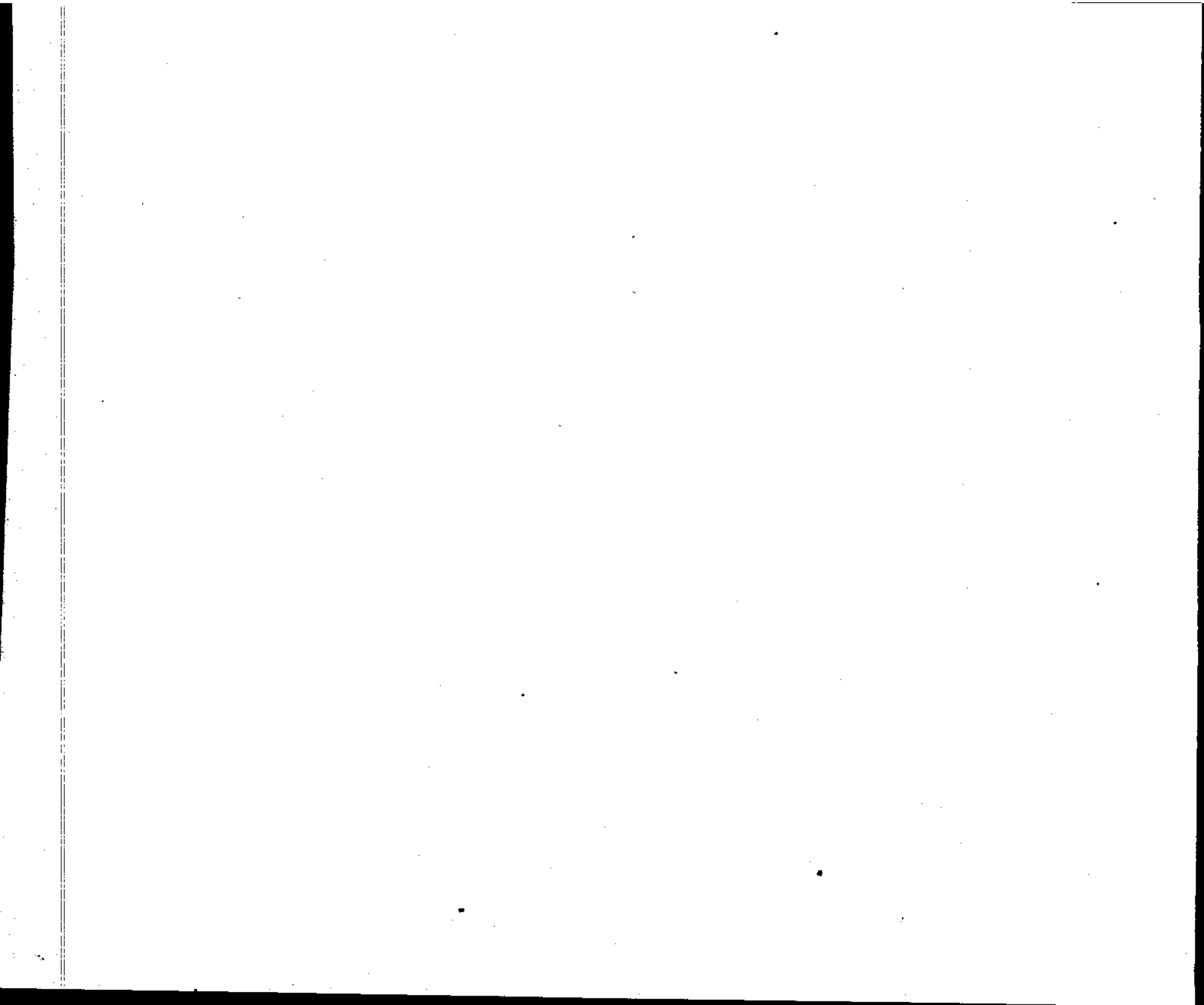


ada no exercicio de 1905--1906

Estação	Porto	QUANTIDADE DE VOLUMES			PESO POR KILOS			IMPORTANCIAS			
		Beneficiaria	Cancelada	Total	Beneficiaria	Cancelada	Total liquido	Total bruto	Imposto	Propaganda	Total
190\$091		12.116	28890	14.736	877.990	225.508	1.108.498	1.239.791	49.687\$180	1.471\$891	51.128\$076
01\$220		16.408	3\$664	20.090	1.293.468	273.804	1.567.372	1.725.502	67.891\$740	2.008\$788	68.841\$628
02\$450		17.819	5\$818	23.487	1.391.098	442.975	1.838.773	2.091.987	82.518\$786	2.446\$029	84.984\$811
191\$456		17.248	7\$426	24.710	1.273.642	698.094	1.911.576	2.180.826	86.030\$823	2.548\$698	88.569\$618
163\$940		21.869	\$	21.968	1.649.640	\$	1.649.640	1.888.210	74.233\$225	2.198\$248	76.431\$473
177\$070		7.442	6\$647	14.087	508.269	519.578	1.027.847	1.177.217	46.253\$115	1.370\$294	47.623\$409
125\$008		10.220	\$504	10.874	498.965	817.762	1.027.847	928.894	39.527\$715	1.082\$290	37.610\$900
138\$215		3.566	\$200	3.766	498.965	457.820	818.727	1.395.892	54.783\$815	1.082\$290	56.406\$289
166\$815		10.402	\$9008	13.410	792.792	251.895	1.217.407	1.395.892	44.310\$815	1.622\$874	48.623\$714
178\$285		23.511	\$	23.511	1.612.904	\$	1.612.904	1.897.011	72.567\$180	1.922\$874	51.483\$999
140\$795		14.119	\$	14.119	944.814	\$	944.814	1.078.519	42.807\$690	1.258\$936	43.766\$899
124\$815		18.842	5\$870	24.912	1.378.933	\$	1.378.933	2.118.875	83.305\$935	2.470\$085	83.385\$970
158\$706		180.870	40\$500	221.170	12.856.086	474\$000	16.457.287	18.783.884	740.577\$085	21.942\$400	762.519\$465

Estação	Porto	Volume	Peso	IMPORTANCIAS			Estações arrecadoras	PESO POR KILOS			IMPORTANCIAS		
				Imposto	Propaganda	Total		Bruto	Liquido	Imposto	Propaganda	Total geral	
		\$ 890	44.875	\$ 1.398\$890	\$ 60\$890	\$ 2.087\$700	Parangaguá	14.198.892	12.560.912	606.241\$220	16.748\$536	581.989\$735	
		\$ 38	5.189	\$ 283\$420	\$ 68\$890	\$ 302\$400	Antonina	18.768.884	16.457.287	740.577\$085	21.942\$400	782.519\$465	
		\$ 312	20.861	\$ 917\$800	\$ 28\$148	\$ 917\$800	Passo do Bor-	740.800	670.800	30.188.000	882\$400	31.089\$400	
		\$ 416	28.986	\$ 1.078\$450	\$ 52\$821	\$ 1.107\$569	maná	712.896	642.896	28.980.890	847\$956	29.777\$739	
		\$ 680	38.926	\$ 1.751\$870	\$ 46\$560	\$ 1.803\$891	Foz - Iguaçu	956.892	266.892	11.998.206	388\$680	12.384\$995	
		\$ 588	34.790	\$ 1.062\$890	\$ 29\$175	\$ 1.090\$368	Barreirão						
		\$ 378	21.915	\$ 888\$175	\$ 102\$760	\$ 1.015\$995	Total	34.773.004	31.598\$457	1.376.930\$980	40.809\$954	1.417\$740\$314	
		\$ 1.380	77.070	\$ 3.468\$150	\$ 888\$660	\$ 12.834\$805							
		\$ 4.647	248.862	\$ 11.398\$285	\$ 388\$660	\$ 12.834\$805							

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1906. — L. PEREIRA.



Patente Commercial e Sal

Mercadorias despachadas nas estações abaixo mencionadas, no exercício de 1905-1906

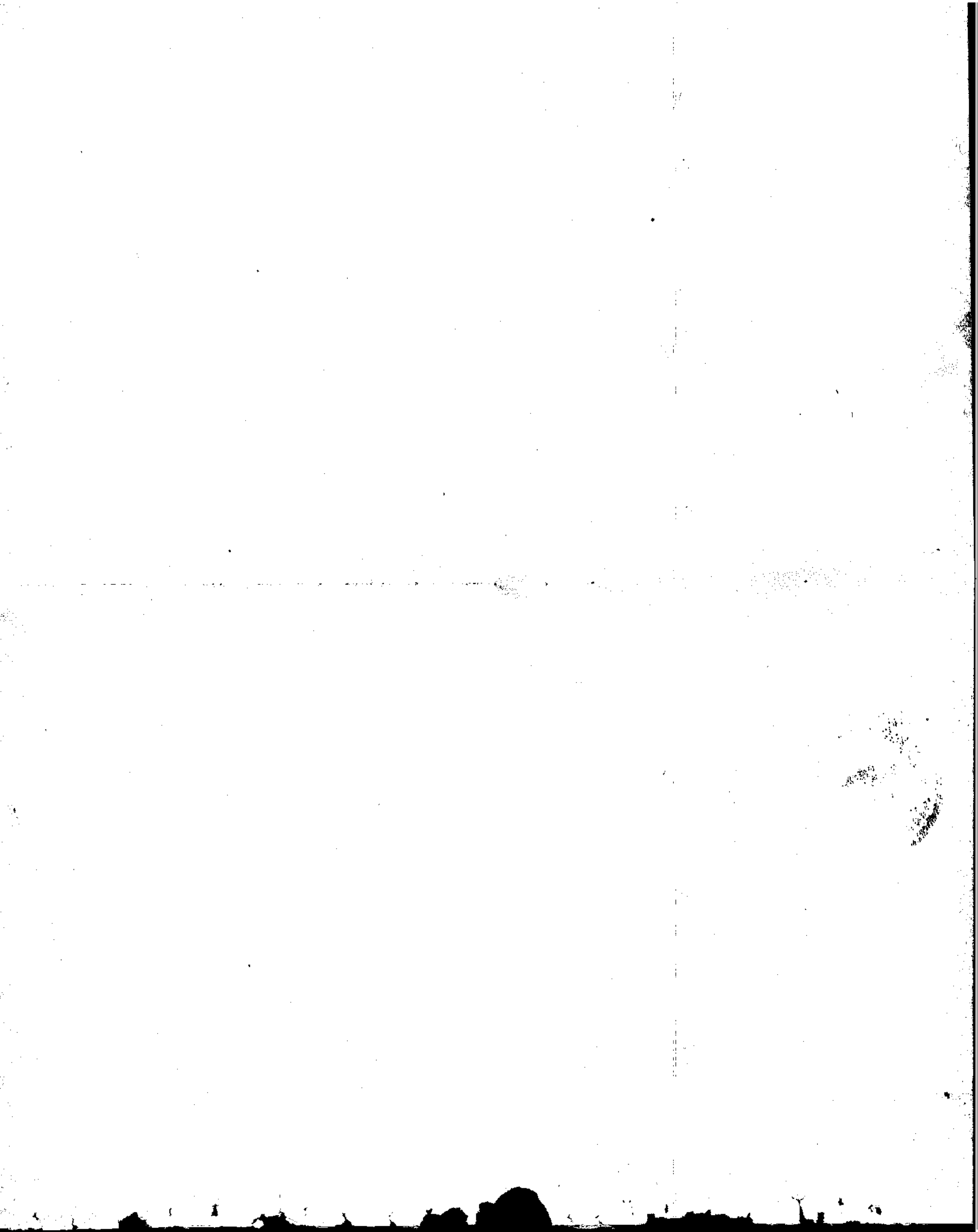
MEZES	ESTAÇÃO	I M P O R T A N C I A S			ESTAÇÃO	Volume*	Peso por kilos	Patente	ESTAÇÃO	Quantidade*	Peso por kilos	I M P O R T A N C I A S		
		Patente	Sal	Total								Patente	Sal	Total
Julho de 1905	PARANAQUA	95.593\$870	2.840\$860	98.434\$730	288	1.428	175\$800	ANTONINA	14.858	824.578	11.489\$880	1.358\$950	12.847\$830	
Agosto	PARANAQUA	48.601\$760	1.594\$480	50.195\$240	85	405	69\$180	ANTONINA	25.386	871.282	11.475\$880	1.421\$285	12.896\$165	
Setembro	PARANAQUA	38.779\$270	7.108\$151	45.887\$421	105	1.944	69\$800	ANTONINA	16.746	868.027	12.881\$110	1.389\$400	14.270\$510	
Outubro	PARANAQUA	45.709\$790	1.968\$320	47.677\$110	184	8.594	81\$800	ANTONINA	10.469	468.863	16.281\$860	2.254\$812	17.535\$672	
Novembro	PARANAQUA	44.861\$400	8.498\$550	47.857\$950	46	1.185	50\$850	ANTONINA	9.855	868.575	18.416\$540	690\$926	19.106\$466	
Dezembro	PARANAQUA	59.598\$725	2.142\$990	61.741\$695	85	475	87\$800	ANTONINA	38.786	1.304.879	25.127\$960	1.891\$875	27.018\$835	
Janeiro de 1906	PARANAQUA	59.9.7\$757	2.041\$770	61.938\$527	51	240	82\$800	ANTONINA	18.721	852.561	30.925\$870	359\$687	31.284\$557	
Fevereiro	PARANAQUA	87.240\$707	2.122\$805	89.362\$512	16	800	40\$100	ANTONINA	22.946	1.482.619	26.917\$820	1.479\$750	28.396\$570	
Março	PARANAQUA	41.154\$890	2.454\$387	43.608\$277	82	1.581	294\$900	ANTONINA	29.608	1.194.868	21.180\$910	6.588\$660	27.768\$570	
Abril	PARANAQUA	59.009\$767	1.919\$582	60.928\$349	42	2.475	72\$800	ANTONINA	22.574	985.129	21.498\$970	2.080\$157	23.578\$127	
Maió	PARANAQUA	45.979\$410	2.863\$077	48.842\$487	248	7.522	1.568\$100	ANTONINA	29.911	1.097.265	22.508\$870	557\$925	23.065\$795	
Junho	PARANAQUA	44.685\$775	2.695\$477	47.380\$252	1.082	24.410	4.785\$780	ANTONINA	26.833	957.668	25.503\$940	1.024\$675	26.527\$013	
		594.653\$551	35.192\$848	629.846\$400					261.108	10.485.844	249.489\$480	20.268\$009	269.757\$489	

RESUMO

ESTAÇÕES	I M P O R T A N C I A S		
	Patente	Sal	Total
Paranaquá.....	384.653\$551	35.192\$848	419.846\$400
Antonina.....	249.489\$480	20.268\$009	269.757\$489
Itararé.....	4.785\$780	\$	4.785\$780
	788.980\$711	55.460\$857	844.441\$568

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1906.

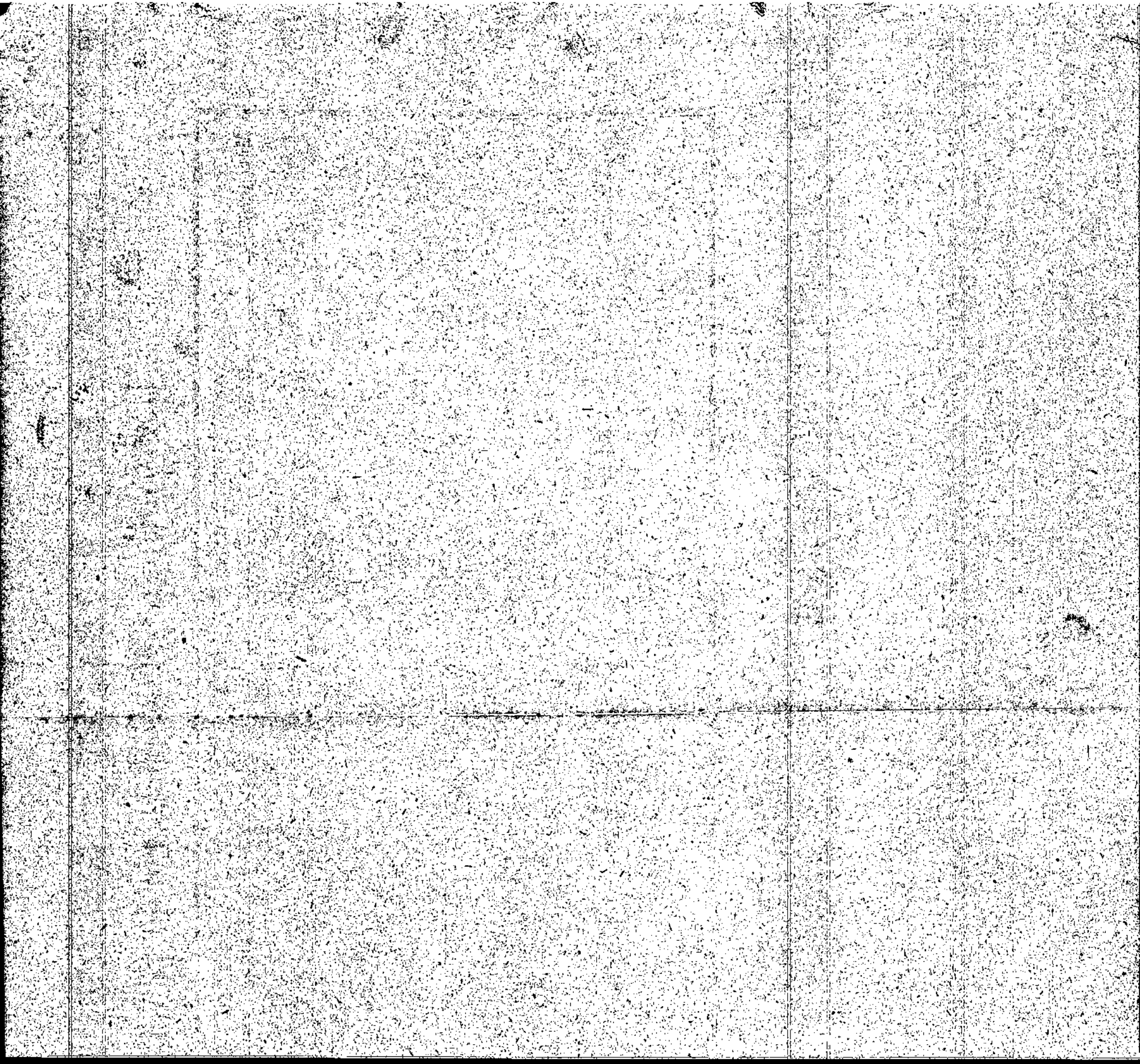
L. PEREIRA.



Exportação-geral do Estado do Paraná

Mercadorias	VOLUMES		Peso por kilos	Valor oficial	TAXA	IMPORTANCIAS			Mercadorias
	Especie	Quantidade				Imposto	Adicional	Total	
Assucar									
Arroz	Barricas	066		860\$000	1/16	\$	\$	\$	Transporte
Aguardente	Sacos	027		300\$000	4 %	\$	\$	\$	Garças
Animas cavallares	Pipas	011		501,00\$000	4 %	\$	\$	\$	Herba mate
Animas minares	Cabeça	1.002		24,170\$000	4\$000	\$	\$	\$	Licores
		208		74,940\$000	5\$000	\$	\$	\$	Mandelinas (alunias)
Batatas	Caixas	7.494		1,450\$000	1/16	\$	\$	\$	Pranchões (pinho)
Banha	Latras	145		400\$000	10 %	\$	\$	\$	Pranchões imbuia e ceiro
Buxo (pelke)	Caixas	005		11,680\$000	1/16	\$	\$	\$	Vigas (pinho)
Bennatos	Caixas	58.150		6,234\$000	4 %	\$	\$	\$	Vigas (imbuia e ceiro)
Béas	Peças	7.847		16,231\$200	4 %	\$	\$	\$	Vigas (pinho)
Colla	Barricas	234		5,100\$000	10 %	\$	\$	\$	Vigotes (pinho)
Crina	Sacos	115		12,557\$000	10 %	\$	\$	\$	Vigotes (imbuia e ceiro)
Cabos de veissouras	Amarrados	3.450		3,228\$000	4 %	\$	\$	\$	Torres (pinho)
Cabos	Peças	1.192		13,491\$000	10 %	\$	\$	\$	Torres (ceiro)
Courus diversos	Unidade	1.207		36\$000	10 %	\$	\$	\$	Taboas (pinho)
Cal	Sacos	080		1,775\$880	1/16	\$	\$	\$	Taboas (imbuia e ceiro)
Chifres	Unidade	14.528		8,800\$000	1/16	\$	\$	\$	Taboas (pinho)
Chira	Caixas	198		198,863\$618	1/16	\$	\$	\$	Taboas para caixas (pinho)
Caté	Sacos	766	459,240	80,437\$000	4 %	\$	\$	\$	Tapis (pinho)
Carnie salgada	Barricas	2.136		6\$000	4 %	\$	\$	\$	Tapis (imbuia e ceiro)
Carnates saccos	Paquetes	001		400\$000	4 %	\$	\$	\$	Tapis diversos
Cerveja	Caixas	020		1,552\$200	1/16	\$	\$	\$	Postes
Estreitas de pory	Amarrados	447		10\$800	1/16	\$	\$	\$	Milho
Estreitas	Peças	045		380\$000	4 %	\$	\$	\$	Mel
Farinha de mandioca	Barricas	030		2,035\$000	1/16	\$	\$	\$	Ovos
Farinha de centeio	Sacos	298		80,500\$000	1/16	\$	\$	\$	Phosphoros
Feilho	Caixas	13.109	4.873	2,275\$000	1/16	\$	\$	\$	Palha e pellicoes
Fumo	Sacos	325		818,400\$000	5\$ por caibeca	\$	\$	\$	Queijos
Gado bovino	Realos	7.795		787,730\$000	3\$ por caibeca	\$	\$	\$	Solia
Gado suino	Cabeças	19.194		1,912\$808\$898	1/16	\$	\$	\$	Vinho nacional
		138,082	464,119			101,588\$807	5,700\$380	107,220\$887	

Secretaria de Finanças



DO EXERCÍCIO DE 1905-1906



Espécie	Quantidade	Peso por kilos	Valor official	TAXA	IMPORTANCIAS			
					Imposto	Addic. 10%	Propaganda	Total
Cestos	139 082	484 119	1.912.803,998	101.622,807	617.004,590		107.229,987	
Sacos e barricas	089		88,000	88,000	98,800		98,800	
Caixas	599-888		15.287,608,000	1.876,980,800		40.768,354	1.417.708,914	
Amarrados	002		208,000	800	8080		8880	
Unidade	516		2.680,000	87,200	89,720		95,920	
"	92.888		148,846,288	5,714,820	871,8426		6283,8675	
"	7.805		6,944,820	277,872	278,777		301,6349	
"	1.080		9,421,200	377,248	378,724		41,48972	
"	6.888		802,722,500	12,109,048	12,109,804		13,319,8860	
"	10.117		12,710,804	608,421	608,842		659,8268	
"	087		888,200	19,408	1,840		14,8748	
"	12 417		64.680,200	21,884,208	21,888,20		24,088,728	
"	100		1,080,000	43,200	43,920		47,3520	
"	2 298		2,684,260	109,170	109,217		112,9987	
"	890.701		243,865,320	9,958,616	988,894		10,914,476	
"	6 572		14,381,9470	574,808	579,405		681,9463	
"	6 598		21,028,000	841,040	841,104		926,144	
"	11 087		43,844,000	1,758,780	1,758,878		1,929,186	
Unidade	1 172		505,100	20,9254	29,025		32,279	
"	486		600,000	80,000	29,000		22,8000	
"	635		621,560	24,880	29,488		27,6948	
Cestos	090		126,000					
Latex	016		508,000	8,000	8,200		2,9200	
Particos	070		1,081,000	48,040	48,984		48,8004	
Latex	13 082		302,246,000	14,485,000			14,485,000	
Particos	7 048		20,485,400	818,418	818,941		901,9857	
Caixas	008		1,608,000	68,000	69,600		68,600	
Rolos	082		1,260,000	80,000	58,000		58,000	
Caixas	801		21,960,000	878,088	878,803		985,888	
Pipps	016		2,425,000					
	1.189 115	31.069.455	18.521.208,128	1.629.845,068	9.342.8494	40.768,354	1.679.456,817	

das, Comercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906. — L. PEREIRA.



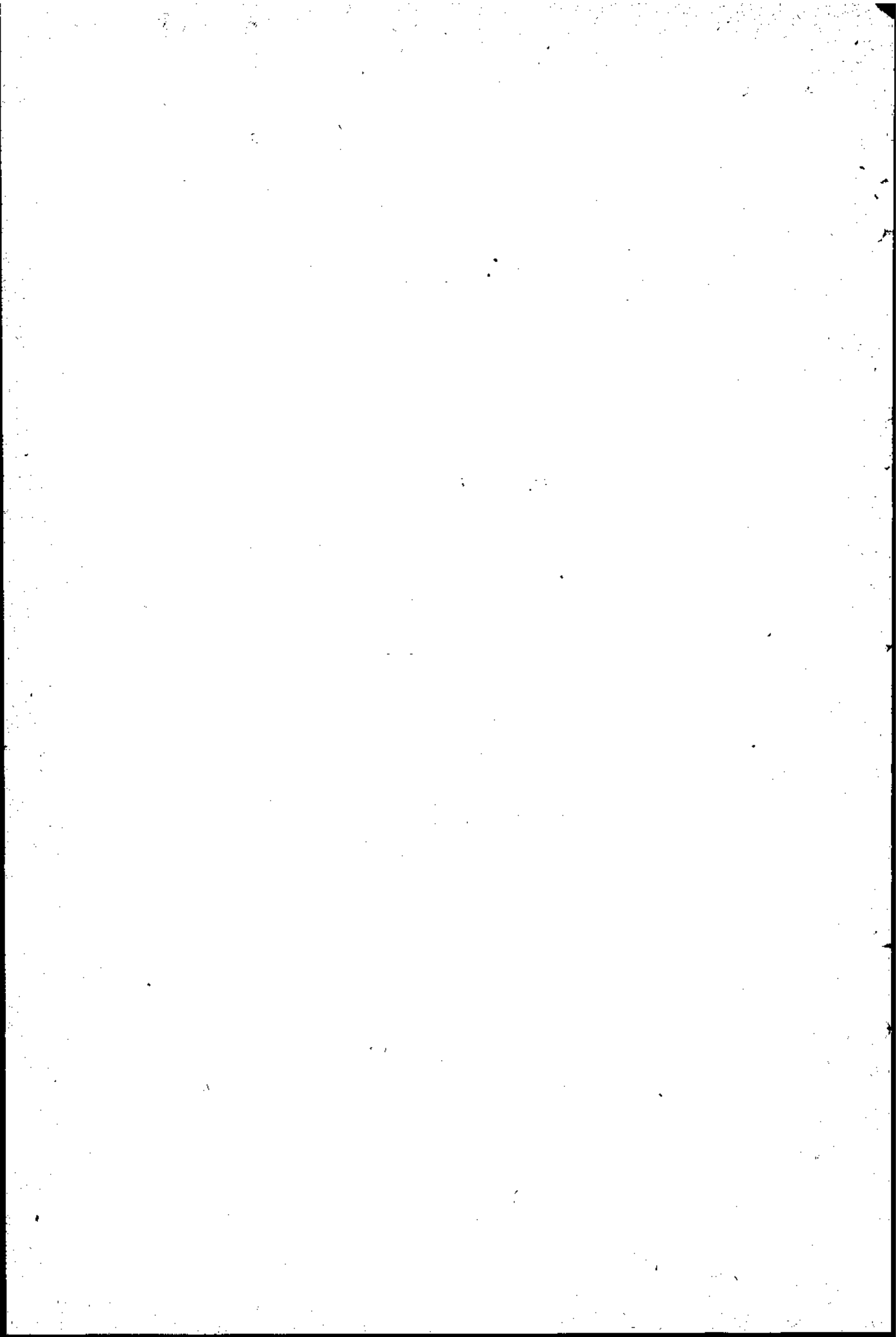


Resumo da «Caixa» da Secretaria de Finanças, de 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1906.

1906			DEVE	HAVER
Julho	1.º	Supprimento feito pelo exercicio de 1905—1906 (*) . . .	600:000\$000	
»	31	Receita do mez	331:765\$886	
»	»	Despesa do mez		632:157\$640
»	»	Balanço de saldo		299:608\$246
			931:765\$886	931:765\$886
Agosto	1.º	Saldo em caixa	299:608\$246	
»	31	Receita do mez	477:382\$423	
»	»	Despesa do mez		579:158\$395
»	»	Balanço de saldo		197:832\$274
			776:990\$669	776:990\$669
Setembro	1.º	Saldo em caixa	197:832\$274	
»	30	Receita do mez	545:587\$163	
»	»	Despesa do mez		286:776\$452
»	»	Supprimento por saldo feito pelo exercicio de 1905-1906 (*) . . .	106:137\$772	
»	»	Balanço de saldo		562:780\$757
			849:557\$209	849:557\$209
Outubro	1.º	Saldo em caixa	562:780\$757	
»	31	Receita do mez	761:642\$205	
»	»	Despesa do mez		462:973\$815
»	»	Balanço de saldo		861:449\$147
			1.324:422\$962	1.324:422\$962
Novembro	1.º	Saldo em caixa	861:449\$147	
»	30	Receita do mez	535:224\$095	
»	»	Despesa do mez		567:362\$296
»	»	Balanço de saldo		829:310\$946
			1.396:673\$242	1.396:673\$242
Dezembro	1.º	Saldo em caixa	829:310\$946	
»	31	Receita do mez	399:263\$425	
»	»	Despesa do mez		258:238\$092
»	»	Balanço de saldo		970:336\$279
			1.228:574\$371	1.228:574\$371
		Saldo em caixa para Janeiro . . .	970:336\$279	

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.—O Director Thezoureiro, Agostinho R. de Macedo,—Official, João Barcellos.

(*) Estas duas parcelas formam o saldo de 706:137\$772, em dinheiro, passado pelo exercicio de 1905-1906 no actual.

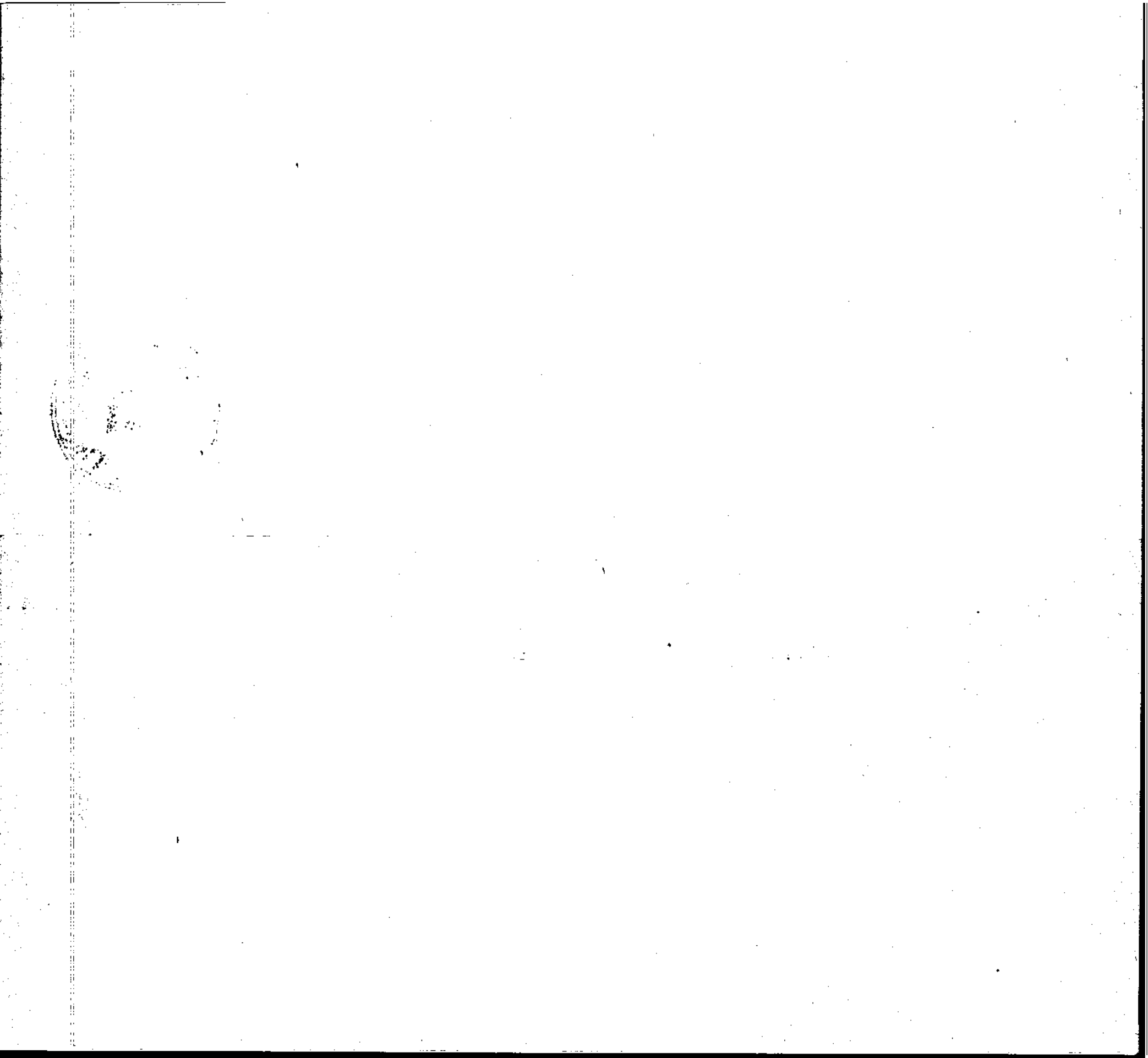


MOVIMENTO DAS ESTAMPILHAS A TÍT

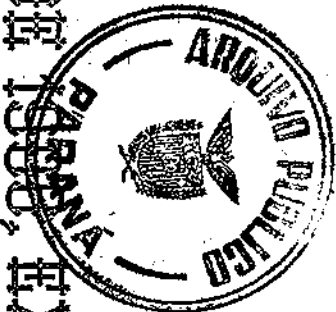
DATAS	VALORES DAS ESTAMPILHAS										TOTAL	
	100	200	400	500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000			
1908												
Julho	Saldo existente em 30 de Junho	135.230	74.221	100.150	120.932	58.078	35.434	20.147	48.805	21.845	1.264.124\$200	
		135.230	74.221	100.150	120.932	58.078	35.434	20.147	48.805	21.845	1.264.124\$200	
Agosto	Saldo existente em 31 de Julho	133.850	73.321	97.950	120.712	58.328	35.209	20.022	46.805	21.845	1.261.391\$200	
		133.850	73.321	97.950	120.712	58.328	35.209	20.022	46.805	21.845	1.261.391\$200	
Setembro	Saldo existente em 31 de Agosto	133.740	72.561	95.425	120.322	58.023	35.069	19.872	46.745	21.800	1.257.168\$200	
		133.740	72.561	95.425	120.322	58.023	35.069	19.872	46.745	21.800	1.257.168\$200	
Outubro	Saldo existente em 30 de Setembro	133.230	72.056	94.225	120.202	57.810	34.949	19.872	46.745	21.800	1.256.043\$200	
		133.230	72.056	94.225	120.202	57.810	34.949	19.872	46.745	21.800	1.256.043\$200	
Novembro	Saldo existente em 31 de Outubro	131.810	70.451	91.712	119.492	57.093	34.794	19.730	46.835	21.775	1.251.633\$000	
		131.810	70.451	91.712	119.492	57.093	34.794	19.730	46.835	21.775	1.251.633\$000	
Dezembro	Saldo existente em 30 de Novembro	130.720	69.441	89.372	119.232	56.798	34.546	19.585	46.827	21.775	1.247.920\$000	
		130.720	69.441	89.372	119.232	56.798	34.546	19.585	46.827	21.775	1.247.920\$000	

Directoria do Thesouro da Secretaria

A



B



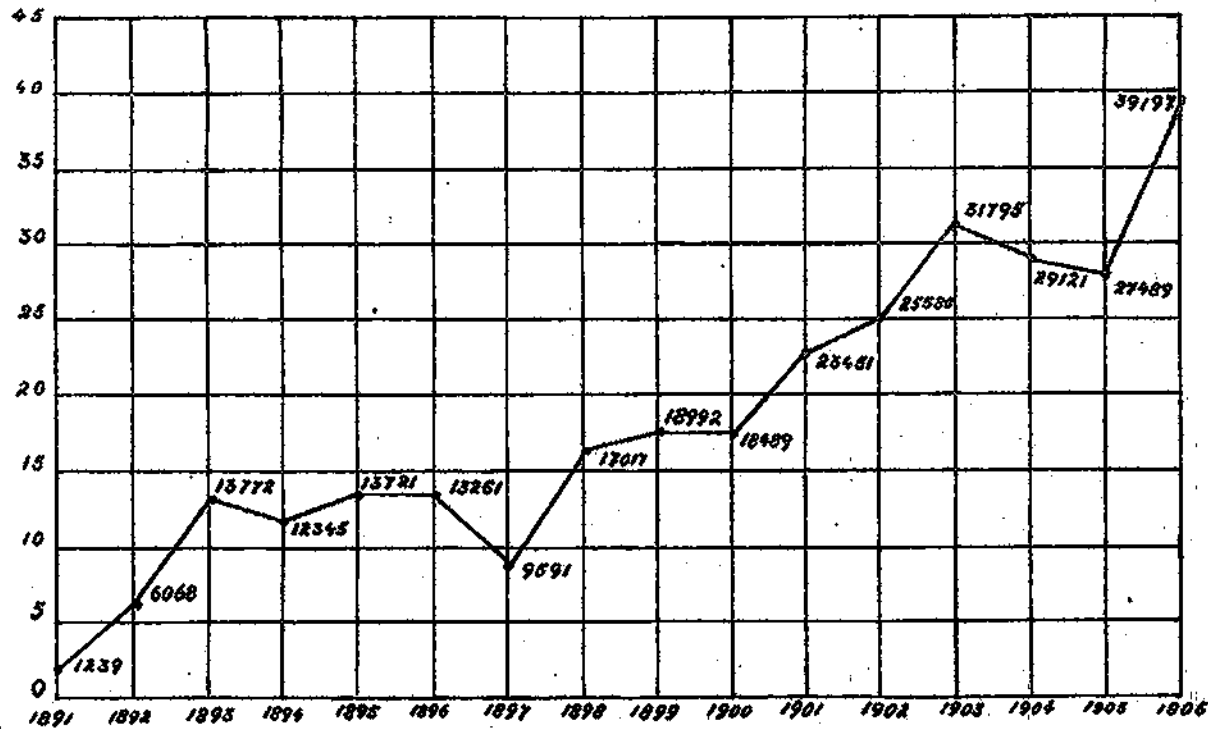
31 DE DEZEMBRO DE 1906, EXERCICIO DE 1906-1907

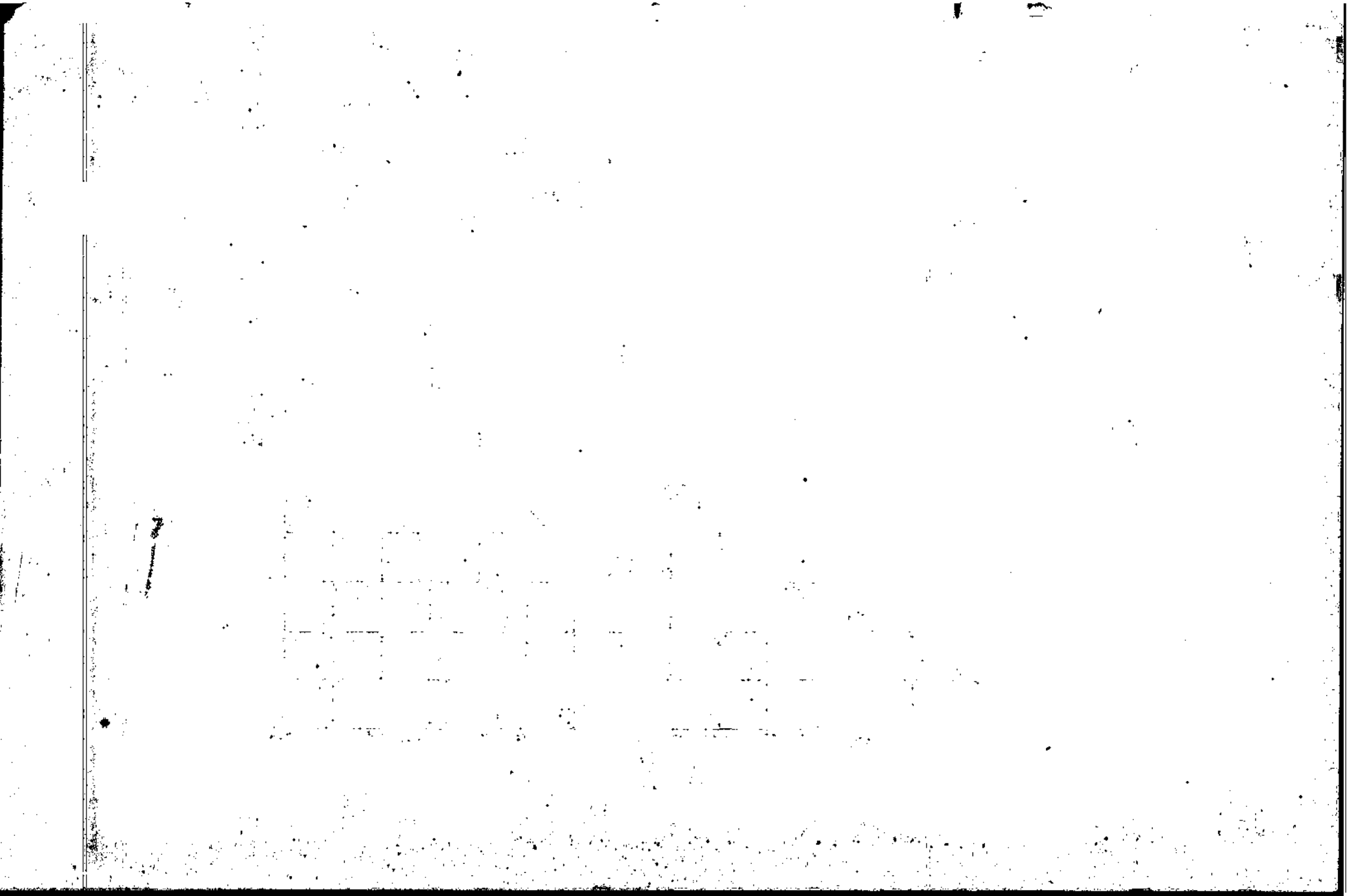
07

DATAS	VALORES DAS ESTAMPILHAS										TOTAL	
	100	200	400	500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000			
1906												
Julho	Vendas a diversas estações Saldo que passa para o mez de Agosto		1 830 138.850	900 73.321	2.200 97.950	220 120.712	850 58.328	225 35.208	125 20.022	— 46.805	— 21.845	2.738\$000 1.261.381\$200
Agosto	Vendas a diversas estações Saldo que passa para o mez de Setembro		138.280 110 138.740	74.221 750 72.561	100.150 2.525 95.425	120.982 380 120.322	58.678 305 58.023	35.494 130 35.068	20.147 150 19.872	46.805 60 46.745	21.845 45 21.800	1.264.124\$200 4.223\$000 1.257.188\$200
Setembro	Vendas a diversas estações Saldo que passa para o mez de Outubro		138.880 510 138.290	73.821 505 72.056	97.950 1.200 94.225	120.712 120 120.202	58.328 213 57.510	35.208 110 34.949	20.022 — 19.872	46.805 46.745 46.745	21.845 — 21.800	1.261.391\$200 1.128\$000 1.266.043\$200
Outubro	Vendas a diversas estações Saldo que passa para o mez de Novembro		138.740 1.420 131.510	72.561 1.605 70.451	95.425 2.518 91.712	120.322 710 119.492	58.023 717 57.093	35.068 155 34.794	19.872 92 19.780	46.745 60 46.685	21.800 25 21.775	1.267.168\$200 4.410\$200 1.261.638\$000
Novembro	Vendas a diversas estações Saldo que passa para o mez de Dezembro		138.290 1.090 130.720	72.056 1.010 69.441	94.225 2.840 89.372	120.202 240 119.282	57.510 295 56.798	34.949 248 34.548	19.872 195 19.585	46.745 58 46.627	21.800 — 21.775	1.266.043\$200 3.738\$000 1.247.920\$000
Dezembro	Vendas a diversas estações Saldo que fica existindo		131.510 740 129.980	70.451 1.100 68.841	91.712 1.640 87.732	119.492 300 118.952	57.093 240 56.558	34.794 35 34.511	19.780 38 19.547	46.685 37 46.500	21.775 30 21.745	1.251.633\$000 2.570\$000 1.245.350\$000
			130.720	69.441	89.372	119.282	56.798	34.548	19.585	46.627	21.775	1.247.920\$000

de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.— O Director Thezourreiro, Agostinho R. de Macêdo.

Diagramma representativo do movimento de exportação de herva-matte, por milhões de kilogrammas, no periodo de 1891 a 1906.





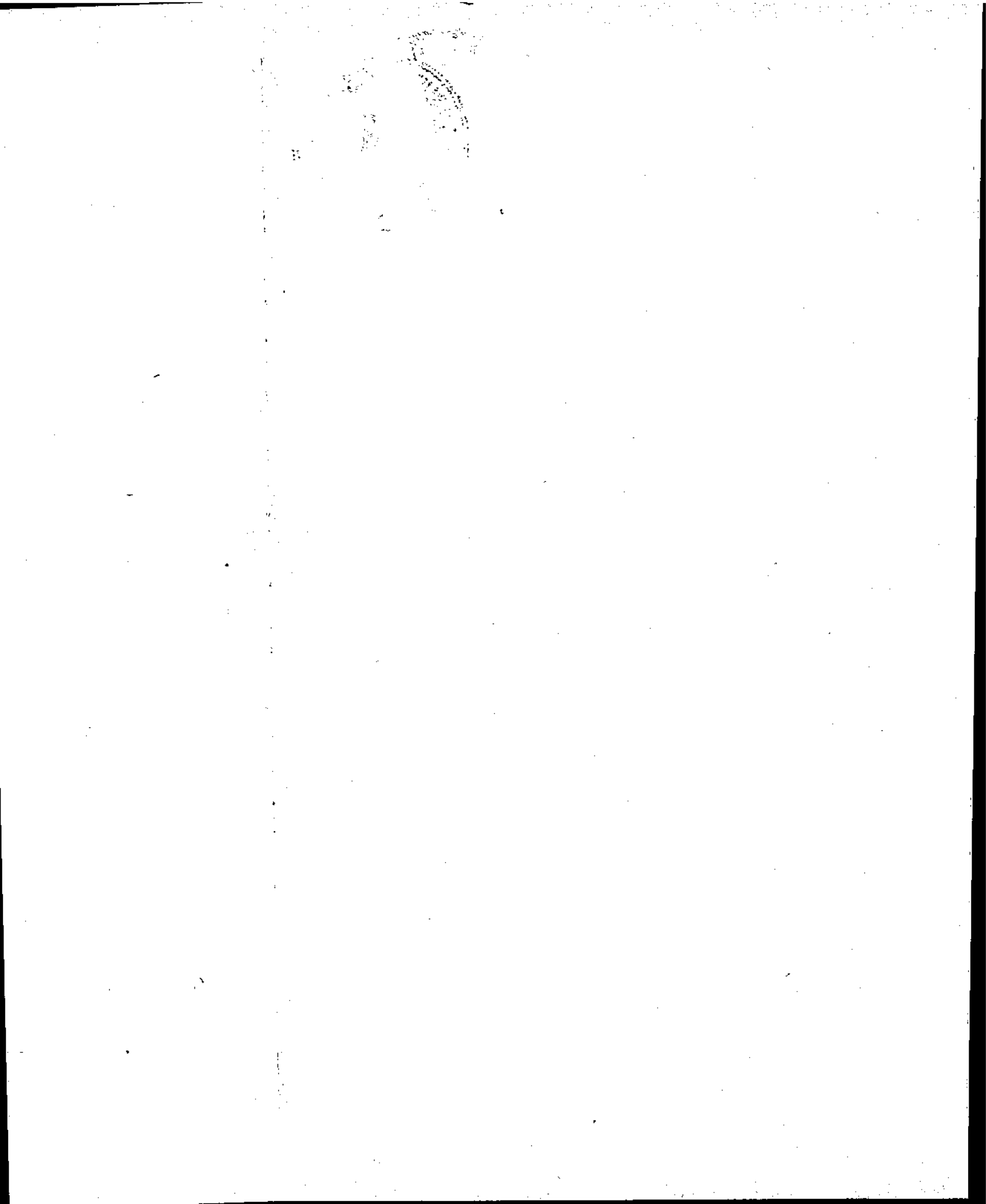


QUADRO

demonstrativo da exportação de Herva Matte, pelos mezes do anno, durante os annos de 1891 a 1906.

	NUMERO DE KILOS							
	1891	1892	1893	1894	1895	1896	1897	1898
Janeiro	96.070	118.059	640.853	384.374	1.774.091	1.463.158	570.885	1.382.155
Fevereiro	91.019	79.167	1.061.867		806.103	1.637.822	571.763	1.383.868
Março	114.541	101.165	913.154	1.300.223	818.961	469.828	1.053.108	1.383.868
Abril	113.665	161.942	1.099.748		970.335	691.534	844.908	1.400.000
Maió	112.234	294.551	1.086.906	1.210.398	1.049.170	625.893	934.425	1.398.392
Junho	76.010	36.520	1.091.592		1.125.432	1.299.825	717.428	1.381.700
Julho	49.946	20.273	1.287.517	1.306.285	1.552.482	1.325.230	638.722	1.383.350
Agosto	70.029	809.458	898.892	2.445.028	1.101.048	943.102	685.694	1.471.336
Setembro	111.000	878.792	1.019.522	1.184.507	797.137	1.540.638	946.546	1.467.415
Outubro	95.796	1.494.491	1.345.707	1.274.947	1.403.124	903.041	1.211.331	1.410.438
Novembro	179.742	1.025.810	1.645.542	1.621.706	1.084.109	1.335.481	681.662	1.394.755
Dezembro	129.092	1.048.350	1.680.960	1.663.660	1.239.936	1.025.618	735.212	1.559.875
	1.239.144	6.068.578	13.772.260	12.345.128	13.721.928	13.261.218	9.591.684	17.017.162
	1899	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906
Janeiro	1.559.889	1.367.669	1.302.166	1.654.767	2.390.673	1.364.397	1.858.091	1.401.878
Fevereiro	1.539.969	1.366.666	1.181.276	9.3.073	1.299.040	1.971.003	1.742.688	1.978.393
Março	1.759.189	1.366.951	1.144.021	2.633.204	2.687.878	2.352.217	2.338.017	2.080.887
Abril	1.752.285	1.366.666	1.714.629	1.293.641	1.802.643	2.089.455	1.334.261	3.377.528
Maió	1.533.333	1.366.666	2.186.962	946.788	2.915.412	2.989.876	1.789.261	2.542.982
Junho	1.643.062	1.366.666	1.697.488	3.554.136	2.518.817	2.261.503	1.285.543	3.772.327
Julho	1.533.333	1.714.629	2.166.234	2.003.562	2.765.773	3.012.524	2.210.006	3.877.406
Agosto	1.533.333	1.714.629	2.906.417	1.838.280	3.415.131	2.132.755	2.750.420	4.139.389
Setembro	1.533.333	1.714.629	3.275.056	3.111.409	3.106.367	2.845.302	3.437.026	4.366.348
Outubro	1.533.333	1.714.629	3.123.292	2.825.976	2.929.346	2.528.096	3.514.236	4.621.570
Novembro	1.533.333	1.714.629	1.552.355	3.277.382	3.319.169	3.561.271	3.688.606	4.993.309
Dezembro	1.533.000	1.715.466	1.201.166	1.538.095	2.445.398	2.013.559	1.541.294	2.045.792
	18.992.392	18.489.895	23.451.062	25.580.313	31.795.647	29.121.958	27.489.449	39.197.809

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1906.—O chefe de secção, Lourenço da Silva Pereira.



Quadro

comparativo das rendas das tres Collectorias do Estado e do imposto denominado "Fretes e passagens".

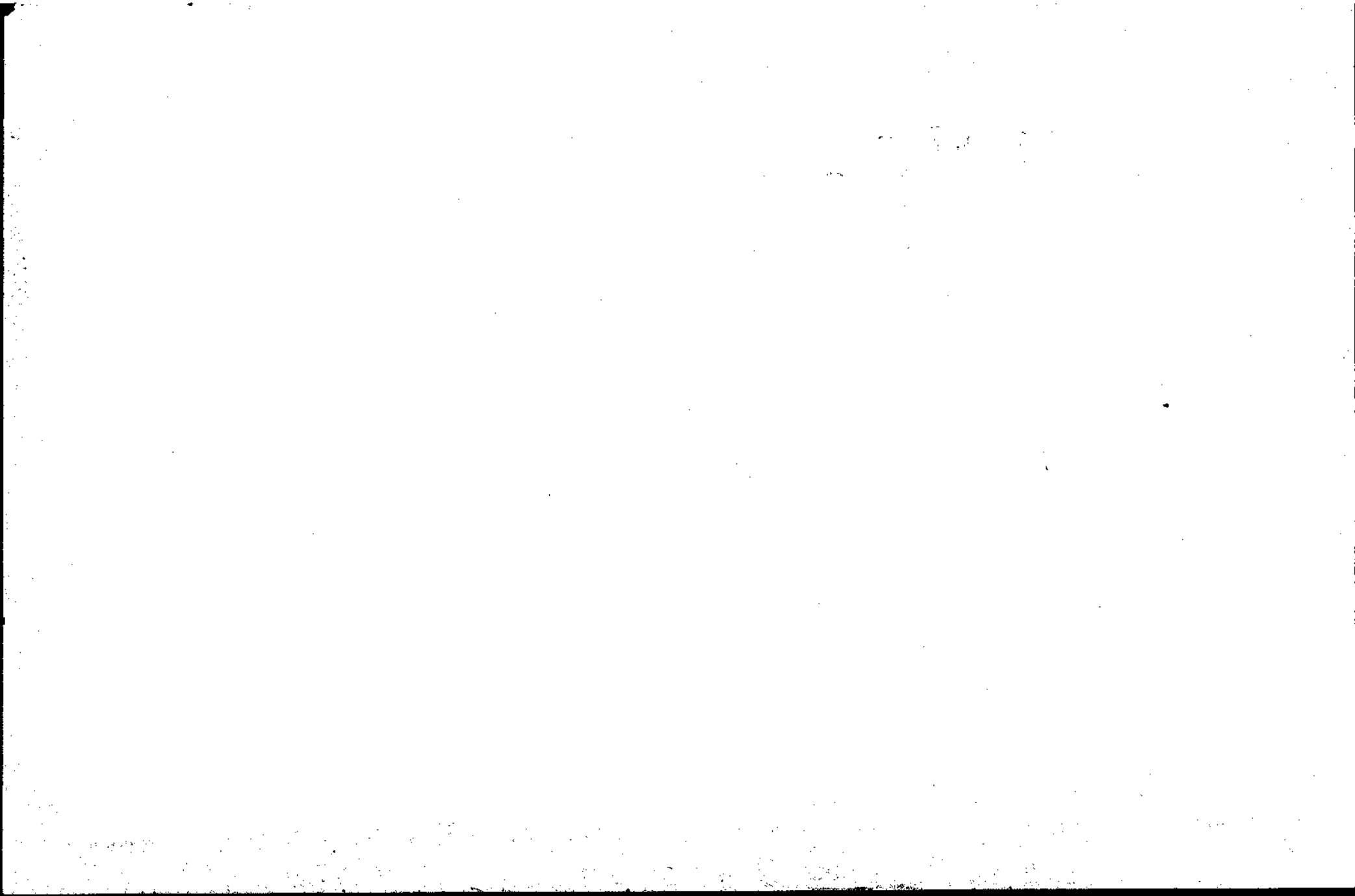
1906 Mezes	COLLECTORIAS			TOTAL	Imposto de Fretes e passagens	Total geral
	Capital	Paranaguá	Antonina			
Janeiro	10:533\$166	63:178\$089	77:515\$604	151:221\$839	14:009\$640	165:231\$479
Fevereiro	47:957\$807	70:851\$550	88:753\$700	207:563\$057	16:481\$920	224:045\$977
Março	25:315\$141	82:345\$452	73:245\$174	180:905\$767	20:737\$200	201:642\$967
Abril	84:588\$501	115:679\$579	99:194\$168	299:462\$248	17:396\$980	316:859\$228
Maió	57:661\$755	108:935\$785	67 416\$713	234:014\$253	21:305\$140	255:319\$393
Junho	16:007\$160	118:694\$589	114:263\$319	248:965\$068	23:245\$380	272:210\$448
Julho	218:305\$069	151:119\$105	90:923\$430	460:347\$604	26:003\$440	486:351\$044
Agosto	48:072\$611	130:159\$459	120:481\$256	298:713\$326	29:353\$840	328:067\$166
Setembro	23:561\$211	121:806\$383	127:935\$355	273:302\$949	28:504\$920	301:807\$869
Outubro	279:749\$623	150:874\$613	132:254\$344	562:873\$580	32:239\$260	595:117\$840
Novembro	40:127\$432	140:041\$453	134:502\$791	314:671\$676	27:078\$980	341:750\$656
Dezembro	6:542\$233	96:722\$558	60:841\$360	164:106\$151	20:153\$620	184:259\$771
	858:921\$709	1.350:403\$595	1.187:327\$214	3.396 652\$518	277:011\$320	3.673:653\$838

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1906.

L. Pereira



4-10



Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercício 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita" e "Despesa," extrahido a 31 de Julho de 1906.

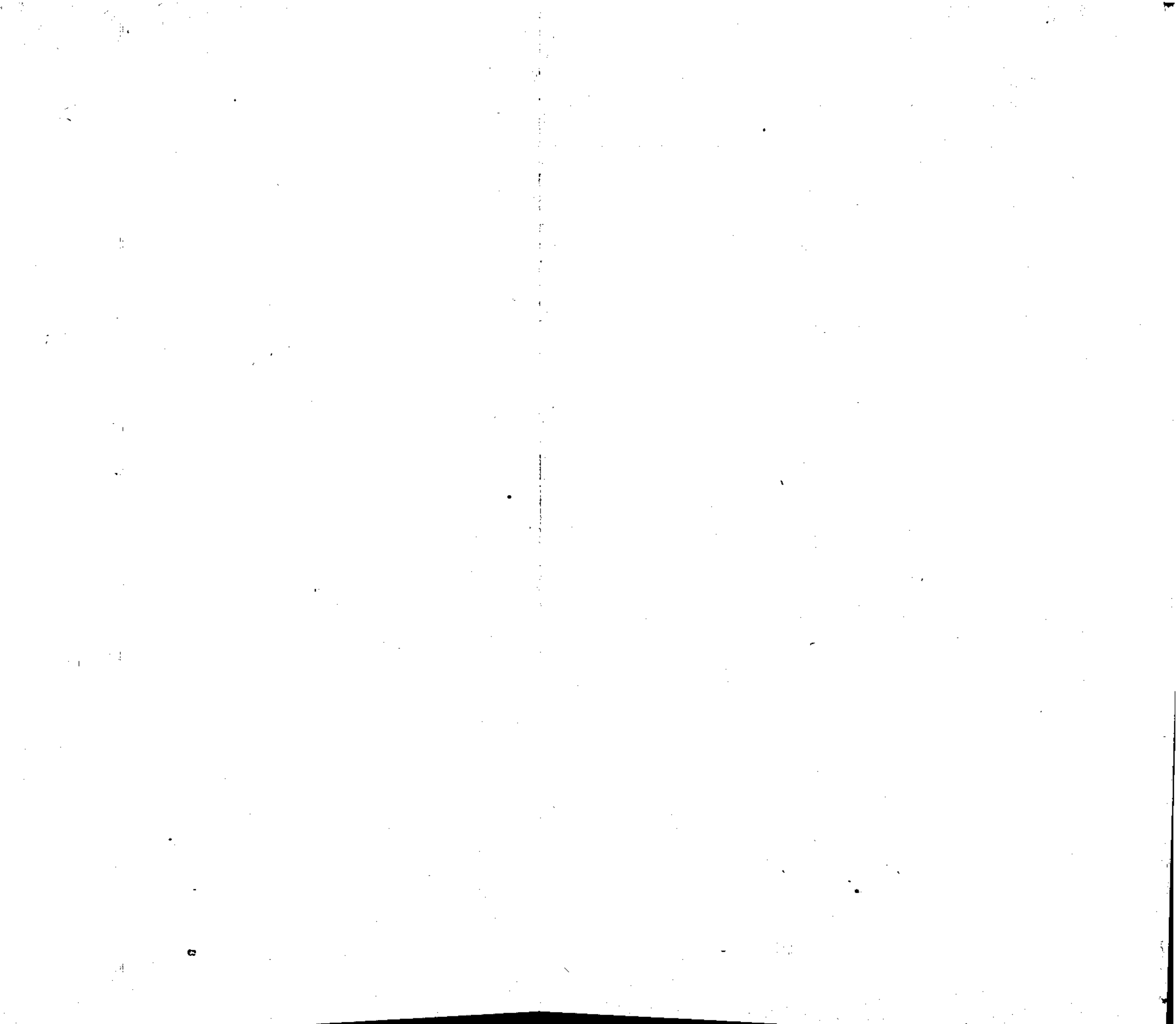
Folha do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado	6.604.260\$000	498.277\$043	6.105.982\$957	
2	Orçamento	6.604.260\$000	6.604.260\$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	22.832\$700			1.986.902\$550
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	21.159\$882	1.959.735\$250		1.189.180\$275
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	400\$ 00	1.210.340\$157		3.433.784\$593
6	Ações	380.000\$000	3.434.184\$598	380.000\$000	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i>	190.001\$000			190.000\$000
8	Exercício de 1905-1906.		380.000\$000		2.950.292\$230
9	Apólices Federaes	12.000\$000	2.950.292\$230	12.000\$000	
10	Sellos	1.264.124\$200		1.261.891\$200	
11	Depositos de Conta do Estado	308.802\$030	2.733\$000	308.802\$030	
12	Caixa	931.765\$888		299.808\$246	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975.866\$000	632.157\$640	875.866\$000	
14	Divida Activa, § 19°, <i>art. 1°</i>		100.000\$000		1.599\$450
15	Divida Colonial, § 20°, <i>art. 1°</i>		1.599\$450		933\$950
16	Receita Eventual, § 22°, <i>art. 1°</i>		933\$950		60\$000
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26°, <i>art. 1°</i>		60\$000		1.071\$300
18	Repartições arrecadadoras	498.277\$043	1.071\$300	254.344\$961	
19	Contracto da Barreira do Portão		243.932\$082		2.683\$333
20	Responsaveis		2.683\$333		133\$333
21	Títulos em deposito	1.400\$000	133\$333	1.000\$000	
22	Comissão de 6 % sobre sellos	163\$980	400\$000	163\$980	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	208.333\$340		208.333\$340	
24	Restituições	1.048\$300		1.048\$300	
25	Fianças e Garantias		1.400\$000		1.400\$000
		18.024.193\$361	18.024.193\$361	9.708.041\$014	9.708.041\$014

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Julho de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.





Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

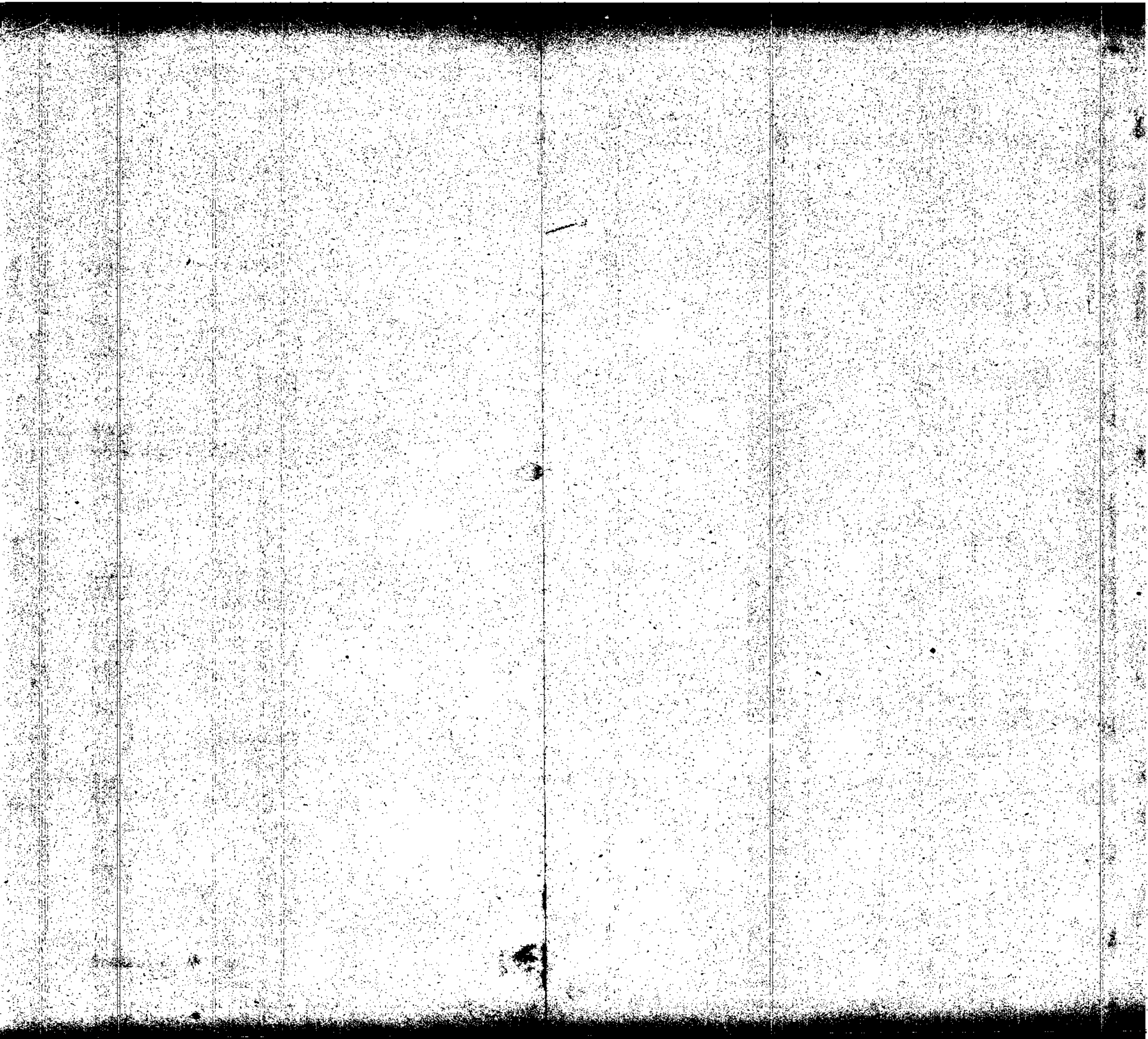
BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 31 de Agosto de 1906.

Folio do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado.	6.604.280\$000	886.292\$869	5.707.977\$631	
2	Orçamento	6.604.280\$000	6.604.280\$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	198.462\$279	1.959.735\$250		1.761.282\$971
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	62.086\$454	1.210.340\$157		1.148.303\$703
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonização	56.245\$104	3.434.134\$593		3.377.889\$489
6	Acções	380.000\$000		380.000\$000	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de acções</i>	190.000\$000	380.000\$000		190.000\$000
8	Exercicio de 1906-1906.		2.950.292\$230		2.950.292\$230
9	Apollcos Federaes	12.000\$000		12.000\$000	
10	Sellos.	1.264.124\$200	6.956\$000	1.257.168\$200	
11	Depositos de Conta do Estado	303.302\$030		303.302\$030	
12	Caixa.	776.990\$669	579.158\$395	197.832\$274	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975.866\$000	240.000\$000	735.866\$000	
14	Divida Activa, § 19°, <i>art. 1°</i>		3.227\$300		3.227\$300
15	Divida Colonial, § 20°, <i>art. 1°</i>		6.697\$166		6.697\$166
16	Receita Eventual, § 22°, <i>art. 1°</i>		3.146\$022		3.146\$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1°</i>		1.652\$974		1.652\$974
18	Repartições Arrecadadoras.	886.292\$869	556.627\$900	330.654\$469	
19	Contracto da Barreira do Portão		5.366\$666		5.366\$666
20	Responsaveis.		266\$666		266\$666
21	Títulos em deposito	1.400\$000	400\$000	1.000\$000	
22	Commissão de 6 % sobre sellos	417\$860		417\$860	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	408.333\$340		408.333\$340	
24	Restituições	8.072\$508		8.072\$508	
25	Fianças e Garantias		2.466\$333		2.466\$333
27	Sello Proporcional		910\$899		910\$899
28	Frete e Passagens § 21° <i>art. 1°</i>		26.003\$440		26.003\$440
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		26\$000		26\$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca		1.683\$333		1.683\$333
31	Arrendamento de Hervaes.		1.000\$000		1.000\$000
32	Passagens a Funcionarios		6\$620		6\$620
33	Contracto de Saneamento	123.650\$001		123.650\$000	
		18.870.692\$313	18.870.802\$318	9.480.273\$312	9.480.273\$312

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 1906.

JOÃO BARCELLOS, *official.*
ALFREDO BITTENCOURT, *director.*





Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a
30 de Setembro de 1906.

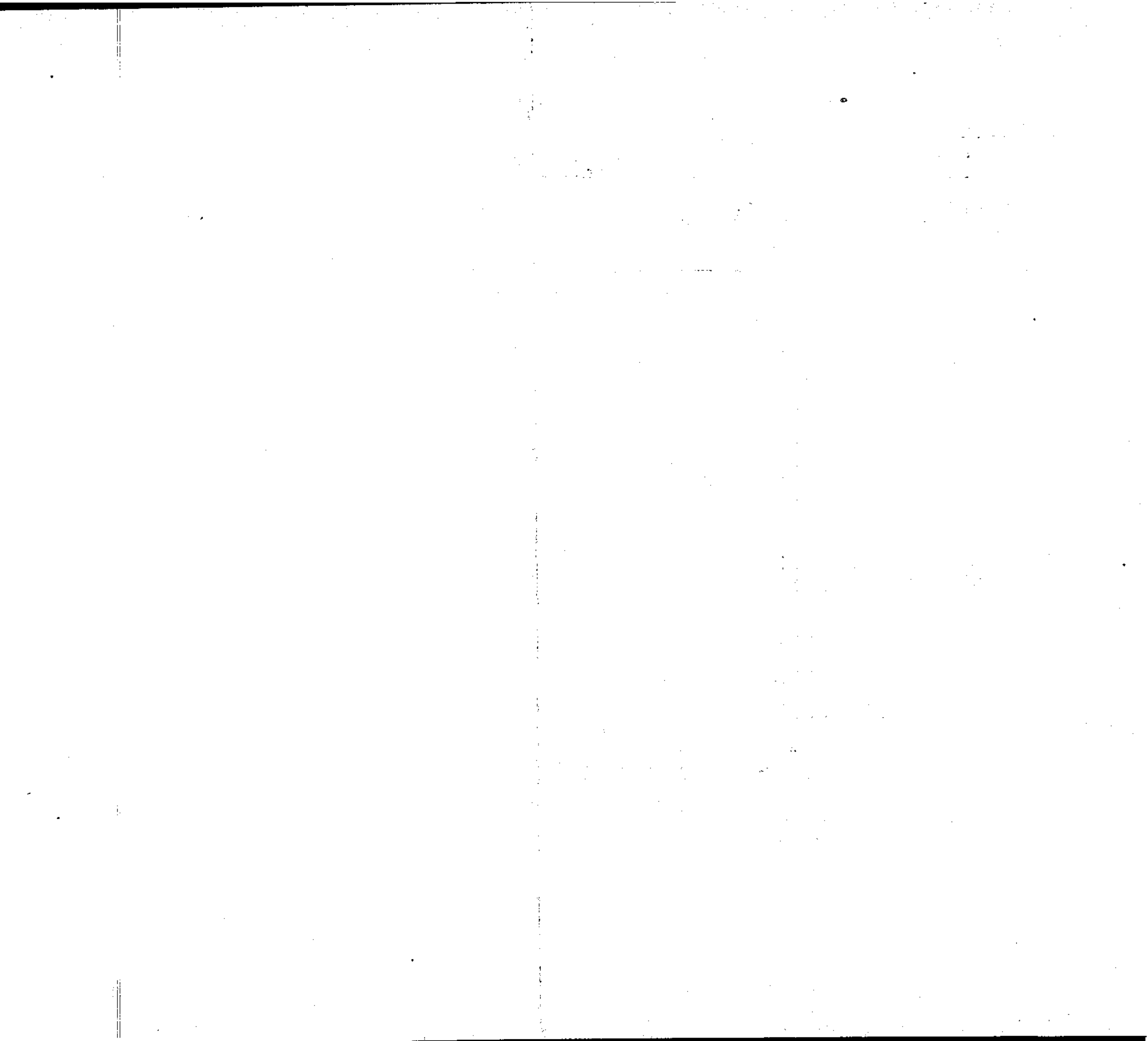
Folio do Razão	SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado	6.604:260\$000	1.229:200\$527	5.375:059\$473
2	Orçamento	6.604:260\$000	6.604:260\$000	
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	890:747\$818	1.959:735\$250	1.568:987\$682
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	105:858\$854	1.210:840\$157	1.104:486\$908
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	182:198\$846	8.434:164\$598	8.801:990\$747
6	Ações	380:000\$000		380:000\$000
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i>	190:000\$000	380:000\$000	190:000\$000
8	Exercicio de 1905-1906		8.058:480\$002	8.058:480\$002
9	Apólices Federaes	12:000\$000		12:000\$000
10	Sellos	1.254:124\$200	8:081\$000	1.256:048\$200
11	Depositos de Conta do Estado	308:802\$080		308:802\$080
12	Caixa	849:557\$208	286:776\$452	562:780\$757
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975:868\$000	400:000\$000	575:868\$000
14	Dívida Activa, § 19 ^o , <i>art. 1^o</i>		7:894\$789	7:894\$789
15	Dívida Colonial, § 20 ^o , <i>art. 1^o</i>		10:480\$082	10:480\$082
16	Receita Eventual, § 22 ^o , <i>art. 1^o</i>		3:425\$022	3:425\$022
17	Dívida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, <i>art. 1^o</i>		4:477\$732	4:477\$732
18	Repartições Arrecadadoras	1.229:200\$527	919:447\$938	809:752\$589
19	Contracto da Barreira do Portão		8:049\$999	8:049\$999
20	Responsaveis	8:00\$000	770\$050	29\$950
21	Títulos em deposito	2:4:09\$000	400\$000	2:000\$000
22	Commissão de 6 % sobre sellos	484\$860		484\$860
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	408:888\$340		408:888\$340
24	Restituições	8:200\$748		8:200\$748
25	Fianças e Garantias		8:786\$666	8:786\$666
27	Sello Proporcional		2:065\$027	2:065\$027
28	Frete e Passagens, § 21 ^o , <i>art. 1^o</i>		55:857\$280	55:857\$280
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		42\$000	42\$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca		8:866\$666	8:866\$666
31	Arrendamento de Hervaes		1:000\$000	1:000\$000
32	Passagens a Funcionarios		263\$100	263\$100
33	Contracto do Saneamento	123:650\$000		123:650\$000
		19.590:284\$232	19.590:284\$232	9.822:502\$947

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 1906.

JOÃO BARCELLOS, *official.*

ALFREDO BITTENCOURT, *director.*





Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 31 de Outubro de 1906.

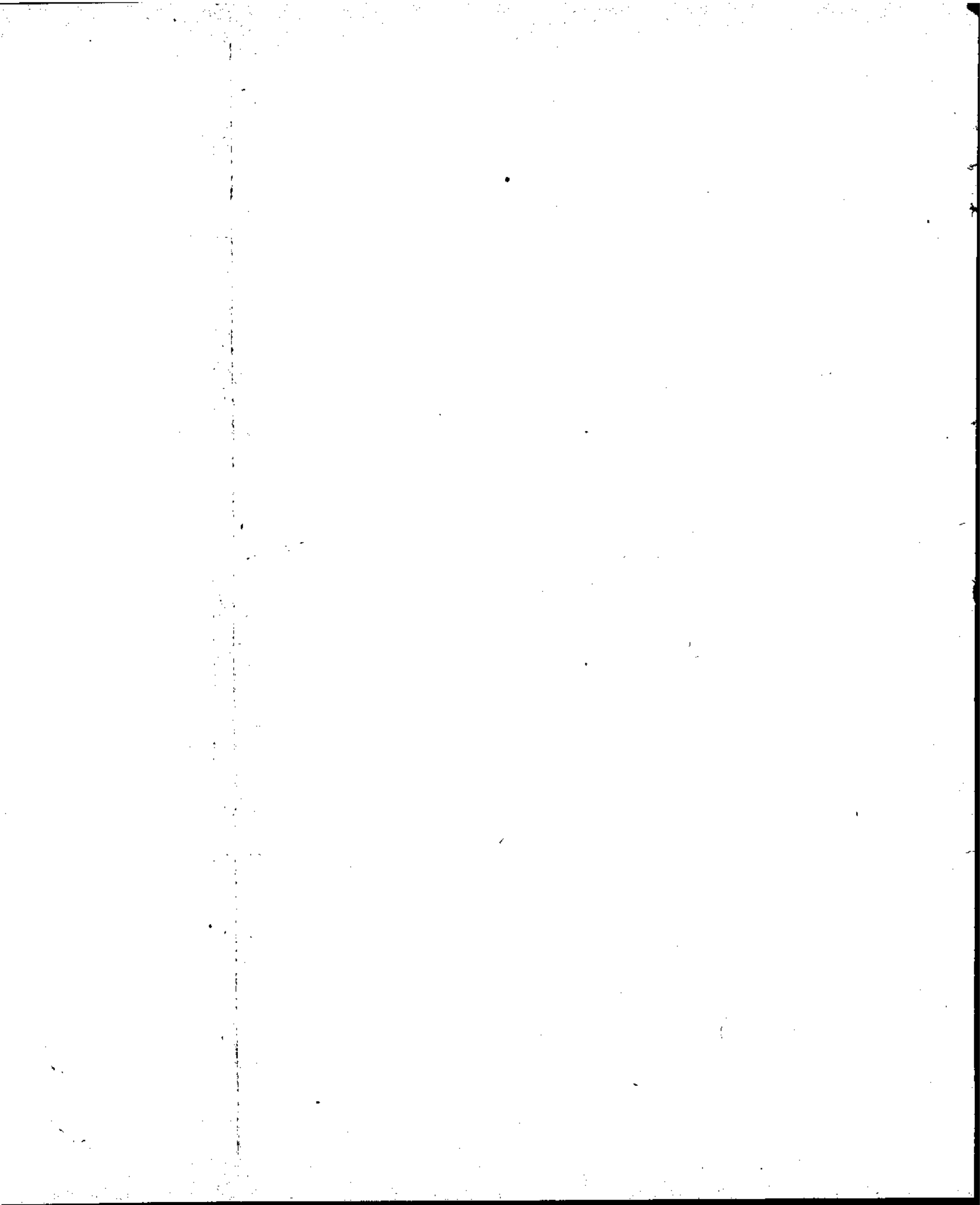
Folio do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado	6.604:260\$000	1.841:368\$772	4.762:891\$228	
2	Orçamento	6.604:260\$000	6.604:260\$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	610:810\$340	1.959:735\$250		1.348:924\$910
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	149:433\$291	1.210:340\$157		1.060:906\$866
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	214:828\$041	8.434:184\$598		3.219:861\$552
6	Ações	880:000\$000		380:000\$000	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i>	228:000\$000	380:000\$000		152:000\$000
8	Exercicio de 1905—1906.		3.056:480\$002		3.056:480\$002
9	Aplices Federaes	12:000\$000		12:000\$000	
10	Sellos.	1.264:124\$200	12:491\$200	1.251:633\$000	
11	Depositos de Conta do Estado	808:302\$030		308:302\$030	
12	Caixa.	1.324:422\$982	402:978\$815	861:449\$147	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975:868\$000	520:000\$000	455:868\$000	
14	Divida Activa, § 19 ^o , art. 1 ^o		14:61\$326		14:081\$326
15	Divida Colonial, § 20 ^o , art. 1 ^o		18:428\$073		18:428\$073
16	Receita Eventual, § 22 ^o , art. 1 ^o		3:451\$022		3:451\$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, art. 1 ^o		5:581\$639		5:581\$639
18	Repartições Arrecadadoras.	1.841:368\$772	1.522:938\$637	317:430\$135	
19	Contracto da Barreira do Fortão		10:733\$332		10:733\$332
20	Responsaveis	8:0\$000	1:240\$048		440\$048
21	Titulos em deposito	8:0\$000	400\$000	8:000\$000	
22	Commissão de 6 %, <i>sobre sellos</i>	750\$072		750\$072	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	508:333\$340		508:333\$340	
24	Restituições	13:171\$264		13:171\$264	
25	Fianças e Garantias		10:854\$999		10:854\$999
27	Sello Proporcional		3:017\$871		3:017\$871
28	Frete e Passagens, § 21 ^o , art. 1 ^o		84:862\$200		84:862\$200
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		64\$000		64\$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Seca		5:049\$999		5:049\$999
31	Arrendamento de Hervaes.		1:000\$000		1:000\$000
32	Passagens a Funcionarios		424\$400		424\$400
33	Contracto de Saneamento	123:650\$000		123:650\$000	
34	Imposto sobre invernadas		121\$002		121\$002
35	Auxilios de Loterias.		12:748\$475		12:748\$475
		21.172:275\$812	21.172:275\$313	9.003:476\$216	9.003:476\$216

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.





Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

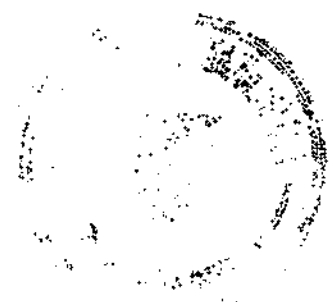
BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 30 de Novembro de 1906.

Folio do Bazo		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado.	6.604.260\$000	2.219.689\$232	4.384.570\$768	
2	Orçamento	6.604.260\$000	6.604.260\$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	890.724\$341	1.959.785\$250		1.129.010\$409
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	180.811\$312	1.210.340\$157		1.029.728\$845
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	288.059\$621	8.434.184\$598		9.151.124\$972
6	Ações	380.000\$000		380.000\$000	
7	Banco Commercial do Paraná, conta de ações	228.000\$000	380.000\$000		152.000\$000
8	Exercicio de 1905—1906.		3.056.430\$002		3.056.430\$002
9	Aplices Federaes	12.000\$000		12.000\$000	
10	Sellos.	1.264.124\$200	16.204\$200	1.247.920\$000	
11	Depositos de Conta do Estado	808.802\$030		808.802\$030	
12	Caixa.	1.896.673\$242	567.962\$296	829.810\$946	
13	Estrada de Ferro do Paraná, conta corrente	975.866\$000	690.000\$000	285.866\$000	
14	Divida Activa, § 19. art 1.º		22.327\$784		22.327\$784
15	Divida Colonial, § 20. art 1.º		14.686\$559		14.686\$559
16	Receita Eventual, § 22. art. 1.º		4.265\$022		4.265\$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26, art. 1.º		6.334\$331		6.334\$331
18	Repartições arrecadadoras	2.219.689\$232	1.853.997\$325	365.691\$907	
19	Contracto da Barreira do Portão		13.416\$665		13.416.665
20	Responsaveis	800\$000	1.998\$937		1.198\$937
21	Títulos em deposito	8.400\$000	400\$000	8.000\$000	
22	Commissão de C. J. sobre sellos	972\$852		972\$852	
23	Banco Commercial do Paraná, conta corrente	758.333\$340		758.333\$340	
24	Restituições	17.228\$210		17.228\$215	
25	Fianças e Garantias		12.799\$903		12.799\$903
27	Sello Proporcional		4.191\$530		4.191\$530
28	Fretes e Passagens § 21. art 1.º		116.601\$460		116.601\$460
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		94\$000		94\$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca		6.733\$332		6.733\$332
31	Arrendamento de Hervaeas		1.150\$000		1.150\$000
32	Passagens a Funcionarios		716\$780		716\$780
33	Contracto do Saneamento	127.511\$500		127.511\$500	
34	Imposto sobre Invernadas § 18 art. 1.º		121\$002		121\$002
35	Auxilios de Loterias.	9.912\$500	12.748\$475		2.835\$975
		22.210.728\$385	22.210.728\$385	8.725.707\$558	8.725.707\$558

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.





Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita," e "Despesa," extrahido a 31 de Dezembro de 1906.

Folha do Balão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado	6.604.280\$000	2.438.455\$471	4.165.804\$529	
2	Orçamento	6.604.280\$000	6.604.280\$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.	1.010.054\$916	1.959.735\$250		949.680\$334
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	587.987\$990	1.210.940\$157		622.952\$167
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonização	847.990\$168	8.434.184\$598		8.086.194\$480
6	Ações	880.000\$000		880.000\$000	
7	Banco Commercial do Paraná, <i>conta de ações</i>	228.000\$000	880.000\$000		152.000\$000
8	Exercicio de 1905-1906		8.056.480\$002		8.056.480\$002
9	Apolltes Federaes	12.000\$000		12.000\$000	
10	Sellos	1.264.124\$200	18.774\$200	1.245.350\$000	
11	Depositos de Conta do Estado	484.592\$982		484.592\$982	
12	Caixa	1.228.674\$871	258.288\$092	970.386\$279	
13	Estrada de Ferro do Paraná, <i>conta corrente</i>	975.886\$000	690.000\$000	285.886\$000	
14	Dívida Activa, § 19.º, art. 1.º		27.858\$583		27.858\$583
15	Dívida Colonial, § 20.º, art. 1.º		25.084\$208		25.084\$208
16	Receita Eventual, § 22.º, art. 1.º	160\$000	4.435\$022		4.275\$022
17	Dívida Activa Proveniente do Imposto Predial, § 26.º, art. 1.º		6.724\$361		6.724\$361
18	Repartições Arrecadoras	2.440.251\$907	2.222.264\$193	217.987\$774	
19	Contracto da Barreira do Portão		16.090\$998		16.090\$998
20	Responsaveis	80\$000	2.608\$874		1.808\$874
21	Titulos em deposito	8.400\$000	400\$000	8.000\$000	
22	Commissão de 6 % sobre Sellos	1.127\$052		1.127\$052	
23	Banco Commercial do Paraná, <i>conta corrente</i>	758.333\$340	581.606\$240	228.727\$100	
24	Restituições	20.328\$215		20.328\$215	
25	Fianças e Garantias		12.799\$908		12.799\$908
26	Sello Proporcional		5.005\$619		5.005\$619
27	Frete e Passagens § 21.º art. 1.º		148.680\$440		148.680\$440
28	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		114\$000		114\$000
29	Contracto da Barreira da Restinga Secca		8.416\$665		8.416\$665
30	Arrendamento de Hervaes		8.456\$000		8.456\$000
31	Passagens a Funcionarios		871\$850		871\$850
32	Contracto do Saneamento	127.511\$500		127.511\$500	
33	Auxilios de Lotarias	9.912\$500	12.748\$475		2.835\$975
35		28.074.585\$086	23.074.535\$086	8.145.681\$331	8.145.681\$331

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1906.


ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.

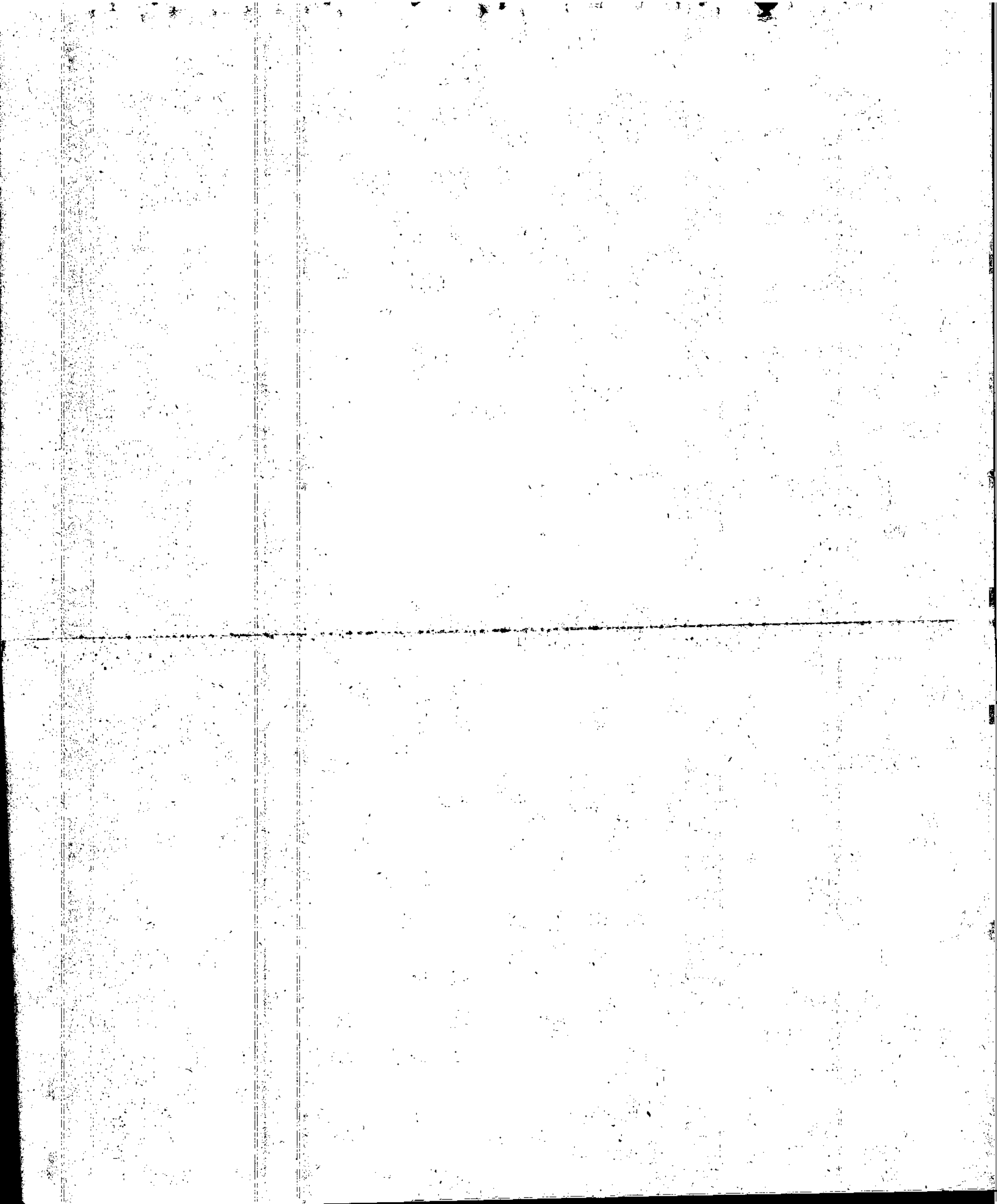




Quadro demonstrativo do pessoal da Secretaria de Finanças, com as datas de suas diferentes nomeações.

N O M E S	CATEGORIAS	DATAS DAS DIFFERENTES NOMEAÇÕES
Joaquim P. P. Chichorro Junior Alfredo Bittencourt	Secretario Director do Exp. e Cont.	Nomeado em 5 de Abril de 1905 Nomeado Chefe de Secção em 28 de Maio de 1892
Alcides Munhoz	Chefe da 1.ª Secção	<ul style="list-style-type: none"> » Director em 7 de Maio de 1894 » Director do Exp. e Cont. em 3 de Abril de 1905.
Lourenço da Silva Pereira	Chefe da 2.ª Secção	Nomeado Official em 24 de Abril de 1897. » Chefe da 1.ª Secção em 3 de Abril de 1905
		Nomeado Collaborador da Secretaria do Governo em 8 de Outubro de 1885 Nomeado 2.º Official da mesma Secretaria em 9 de Dezembro de 1885 Exonerado em 25 de Junho de 1889 Reintegrado em 28 de Novembro de 1890 Removido para 2.º Escripturario do Thezouro em 28 de Novembro de 1890
	1.º Official	Nomeado 1.º Official em 28 de Maio de 1892
	1.º Official	Nomeado Chefe da 2.ª Secção em 3 de Abril de 1905 Nomeado Official em 9 de Junho de 1894
	2.º Official	» 1.º Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado Official da Secretaria de Obras Publicas em 11 de Outubro de 1899
	2.º Official	Nomeado 1.º Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado Official em 22 de Novembro de 1897
Manoel Moreira Lobo	1.º Official	» 2.º Official em 3 de Abril de 1905
Francisco Januario Santiago	1.º Official	Nomeado Collaborador da Secretaria do Governo em 5 de Abril de 1875
Theodorico Bittencourt	2.º Official	Nomeado 2.º Official da Secretaria do Interior em 28 de Maio de 1892
Iphigenio Lopes	2.º Official	Nomeado 1.º Official da mesma em 10 de Maio de 1894 Removido para Official da Secretaria de Finanças em 25 de Abril de 1896
Alfredo Dulcideo Pereira João Estevão da Silva Junior	2.º Official 2.º Official	Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 3 de Abril de 1905
Dr. Joaquim Miró	Director-Procurador Fiscal	Nomeado Escrivão da Collectoria de Paranaguá em 19 de Maio de 1900
Pedro Viriato de Souza	1.º Official Solicitador	Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado Procurador Fiscal em 23 de Junho de 1896
Agostinho Ribeiro de Macedo	Director-Thezoureiro	» Director Procurador Fiscal em 3 de Abril de 1905 Nomeado Official em 28 de Maio de 1892
Agostinho Ribeiro de Macedo Filho Pedro Pacheco da Silva Netto	Fiel de Thezoureiro 1.º Official	» 1.º Official Solicitador em 3 de Abril de 1905 Nomeado Thezoureiro em 5 de Abril de 1900
João Huy	2.º Official	» Director Thezoureiro em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 12 de Abril de 1905
João Barcellos	2.º Official	Nomeado Guarda Auxiliar das Barreiras do Norte do Estado em 19 de Outubro de 1893
Pompeu Monteiro José Ignacio Mendes	2.º Official-Archivista Porteiro Continuo	Nomeado Official em 8 de Maio de 1895 » 1.º Official em 3 de Abril de 1905
Theodoro Francisco Nêê	Servente-Correio	Nomeado Auxiliar da Commissão Fiscal do Ourinho em 10 de Maio de 1898 Nomeado Chefe da mesma em 19 de Maio de 1899 Nomeado Auxiliar da Fiscalisação de Paranaguá em 24 de Dezembro de 1900 Nomeado Agente Fiscal do Rio Negro em 12 de Setembro de 1903 Nomeado Chefe da Commissão Fiscal do Barracão em 2 de Maio de 1904 Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 3 de Abril de 1905 (Vago) Nomeado em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 16 de Outubro de 1902 Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905 Nomeado em 29 de Janeiro de 1898 Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905

A/R

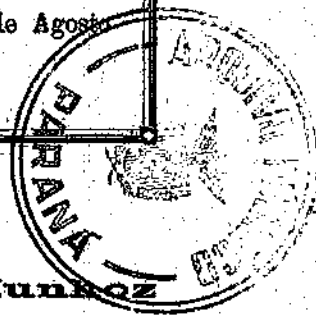


ADDIDOS á Secretaria

N O M E S	CATEGORIAS	DATAS DAS DIFFERENTES NOMEAÇÕES
Domingos J. Soares da Costa	Encarregado da Estatística	Nomeado Auxiliar da Fiscalização das Barreiras do Norte em 24 de Abril de 1904. Dispensado do mesmo cargo e addido á Secretaria, como Encarregado da Estatística, em 3 de Abril de 1905.
Arlindo Januario de Oliveira	Auxiliar da Fiscalização das Barreiras do Norte	Nomeado em 24 de Abril de 1905.
Modesto Anastacio da Luz	Auxiliar da Agencia Fiscal do P. do Bormann	Nomeado em 19 de Janeiro de 1898. Exonerado em 3 de Junho de 1898. Nomeado Agente Fiscal de Bella Vista de Palmas em 6 de Maio de 1899. Exonerado em 14 de Agosto de 1901. Nomeado Auxiliar do P. do Bormann em 14 de Agosto de 1901. Addido á Secretaria em 4 de Junho de 1906.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

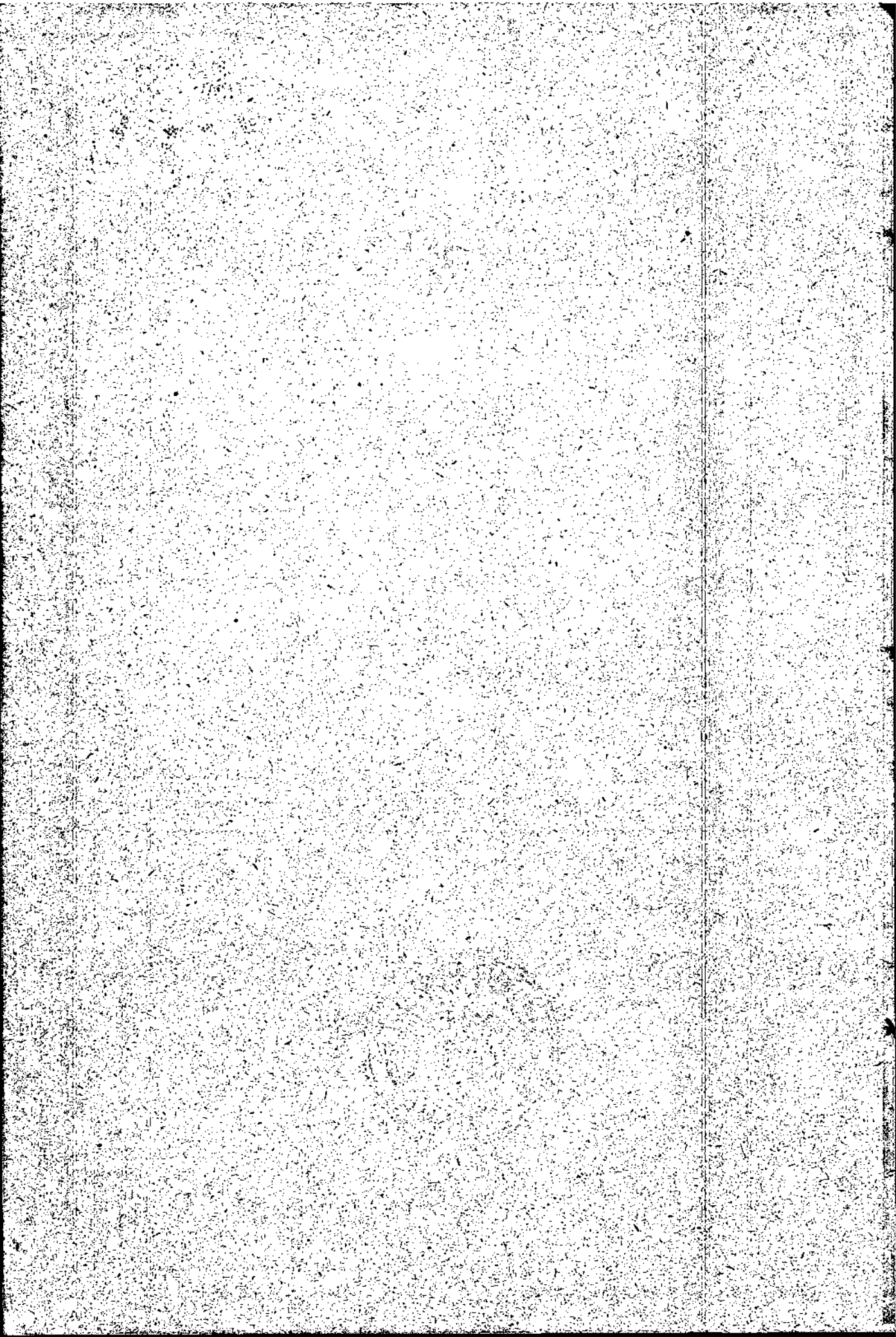
CONTA CORRENTE—do Banco Commercial do Paraná

1906			DEBITO	CREDITO
Julho	23	Dinheiro depositado	208:333\$340	
Agosto	4	Dinheiro depositado	100:000\$000	
"	10	Dinheiro depositado	100:000\$000	
Outubro	6	Dinheiro depositado	100:000\$000	
Novembro	3	Dinheiro depositado	100:000\$000	
"	30	Dinheiro depositado	150:000\$000	
Dezembro	4	Importancia que por conta do Estado mandou pagar em Paris ao—Banque Privée de Lyon et Marseille,—de accordo com a clausula 3. ^a do contracto de emprestimo externo de L. 22.220, ao cambio de 15 1/8		352:581\$804
"	4	Importancia que por conta do Estado mandou pagar em Paris ao mesmo Banco em questão, de accordo com a clausula 4. ^a do contracto adduzido, de L. 11.110 ao cambio de 15 1/8		176:290\$902
		Importancia por que se lhe credita proveniente das despezas effectuadas com a remessa dos dinheiros acima referidos		2:733\$584
Dezembro	31	Balanço de saldo		226:727\$100
			<hr/>	
			758:333\$340	758:333\$340
			<hr/>	
Saldo devedor			226:727\$ 00	

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

Alfredo Bittencourt, Director—João Barcellos, Official.





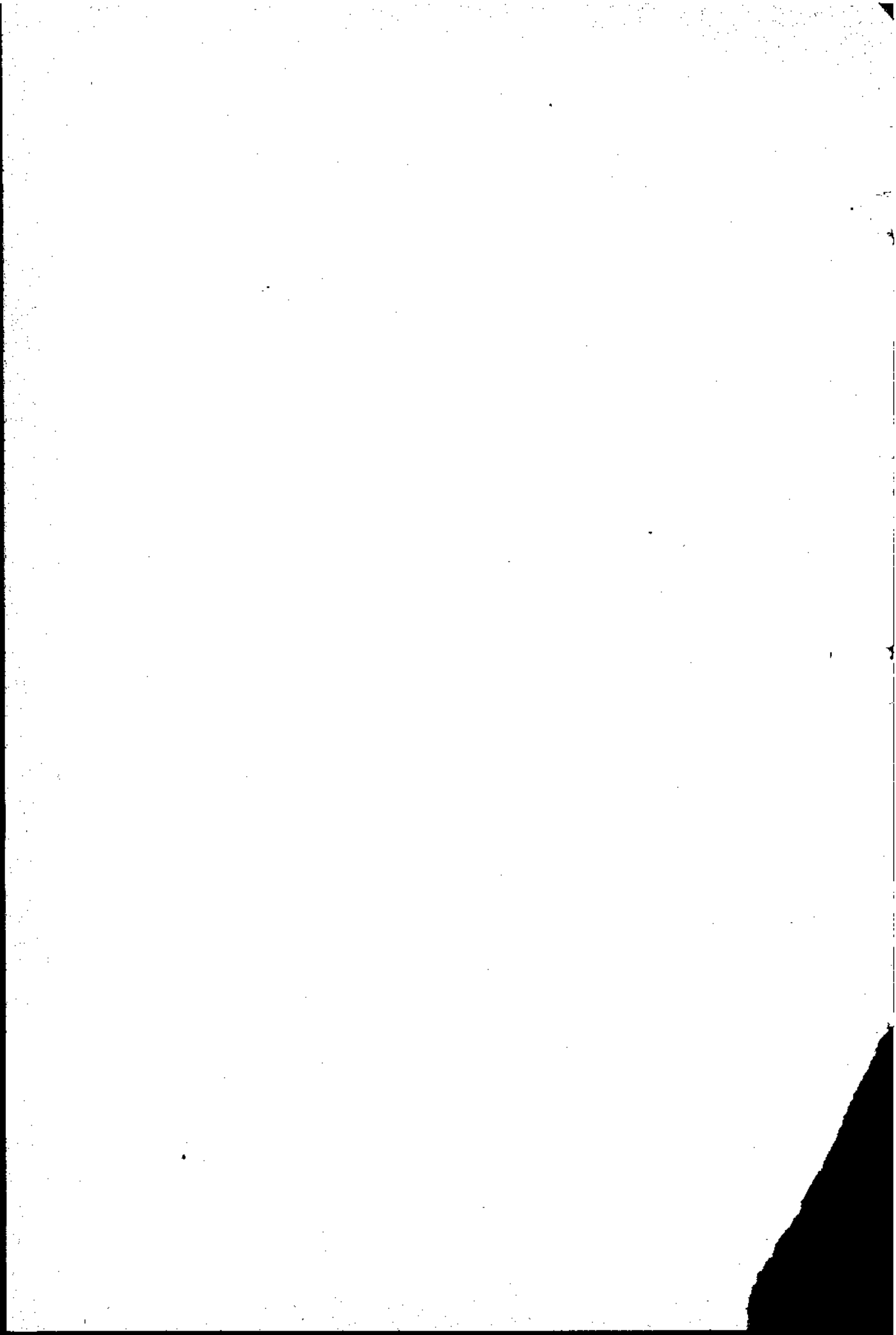
DIVIDA ACTIVA



N. de ord.	Localidades	Em 31 de Dezembro de 1905	Em 31 de Dezembro de 1906
1	Capital	222:790\$306	264:002\$904
2	Rio Negro.	24:286\$592	7:808\$549
3	Paranaguá	20:427\$715	20:731\$011
4	Palmeira	10:704\$515	10:610\$653
5	São José da Boa Vista.	9:213\$873	8:673\$635
6	Ponta Grossa	8:648\$941	9:376\$153
7	Palmas	8:634\$412	2:206\$175
8	Lapa.	7:251\$899	5:955\$644
9	Castro	6:934\$192	5:086\$859
10	São José dos Pinhães	6:222\$096	5:289\$538
11	Tibagy	4:666\$002	4:013\$033
12	Jacarezinho	4:019\$310	5:231\$980
13	Ipyranga	3:004\$465	2:894\$386
14	Antonina	2:813\$203	2:914\$498
15	Morretes.	2:793\$833	1:907\$605
16	Guarapuava	2:420\$941	858\$065
17	União da Victoria	2:110\$750	2:526\$540
18	Deodoro.	2:030\$050	2:030\$050
19	Imbituva	1:843\$250	1:013\$442
20	Triunpho	1:773\$217	2:353\$704
21	Thomazina	1:763\$651	1:485\$570
22	Jaguariahyva	1:412\$355	1:066\$310
23	Tamandaré.	1:237\$999	1:340\$450
24	Colombo	1:184\$950	755\$230
25	Votuverava.	1:072\$838	1:072\$368
26	Bocayuva	1:047\$139	1:165\$959
27	Guarakesava	791\$160	962\$760
28	Pirahy	464\$867	464\$867
29	Passo de Bormann	436\$770	1:723\$140
30	Guaratuba	369\$857	369\$857
31	Araucaria	333\$679	957\$052
32	Entre Rios.	247\$516	257\$516
33	Campo Largo.	245\$558	230\$308
34	Campina Grande.	68\$838	86\$020
		363:266\$739	377:421\$831

Procuradoria Fiscal do Estado do Paraná, em Curitiba, 31 de Dezembro de 1906.

Pedro Viriato de Souza.



Movimento da receita e despesa da Collectoria de Paranaguá, durante o exercício de 1905—1906.

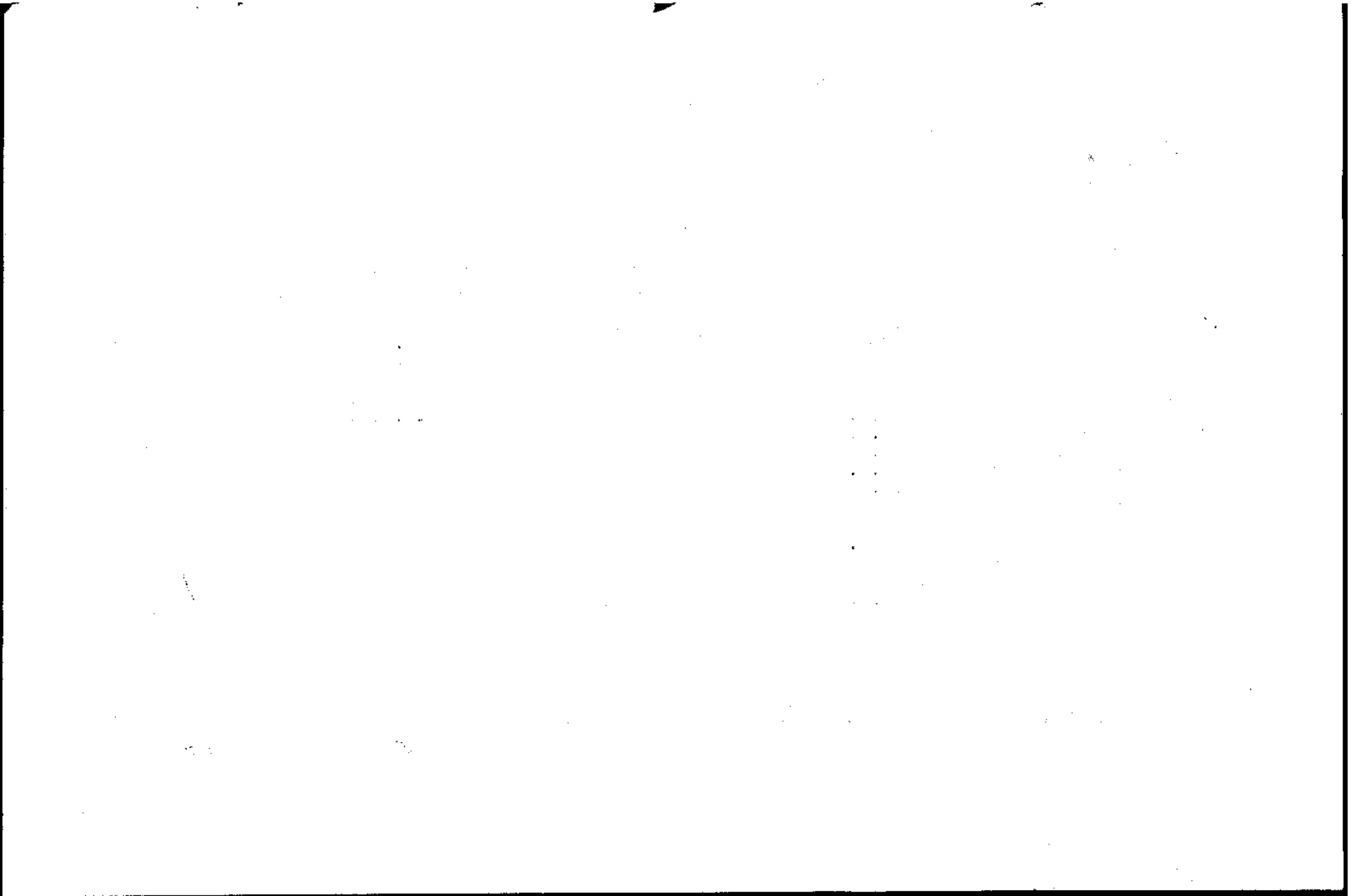
1

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	1:900\$000	3	3	Repartição de policia . . .	9:697\$000
»	2	Pólvora e armas de fogo . .	80\$000	»	6	Força publica	12:279\$794
»	6	Industrias e profissões . . .	14:375\$000	»	11	Presos pobres	435\$000
»	7	½ % sobre demandas	48\$000	4	1	Secretaria de Estado	2:110\$000
»	8	Transmissão de propriedades	13:395\$485	»	2	Arrecadação das rendas . . .	44:482\$630
»	9	Exportações diversas	35:585\$728			Saldo	1.168:084\$053
»	10	Gado para consumo	3:852\$000				
»	11	Adicional de 10 %	5:822\$046				
»	13	Sal para consumo	35:192\$848				
»	14	Sellos	7:197\$900				
»	15	Patente Commercial	534:553\$551				
»	16	Exportação de herba-matte.	565:311\$795				
»	21	Fretes e passagens	106\$316				
»	22	Receita eventual	212\$370				
»	23	Taxa escolar	339\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	19:111\$438				
			1 237:088\$477				1.237:088\$477



Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



Movimento da receita e despesa da Collectoria de Antonina, durante o exercicio de 1905—1906.

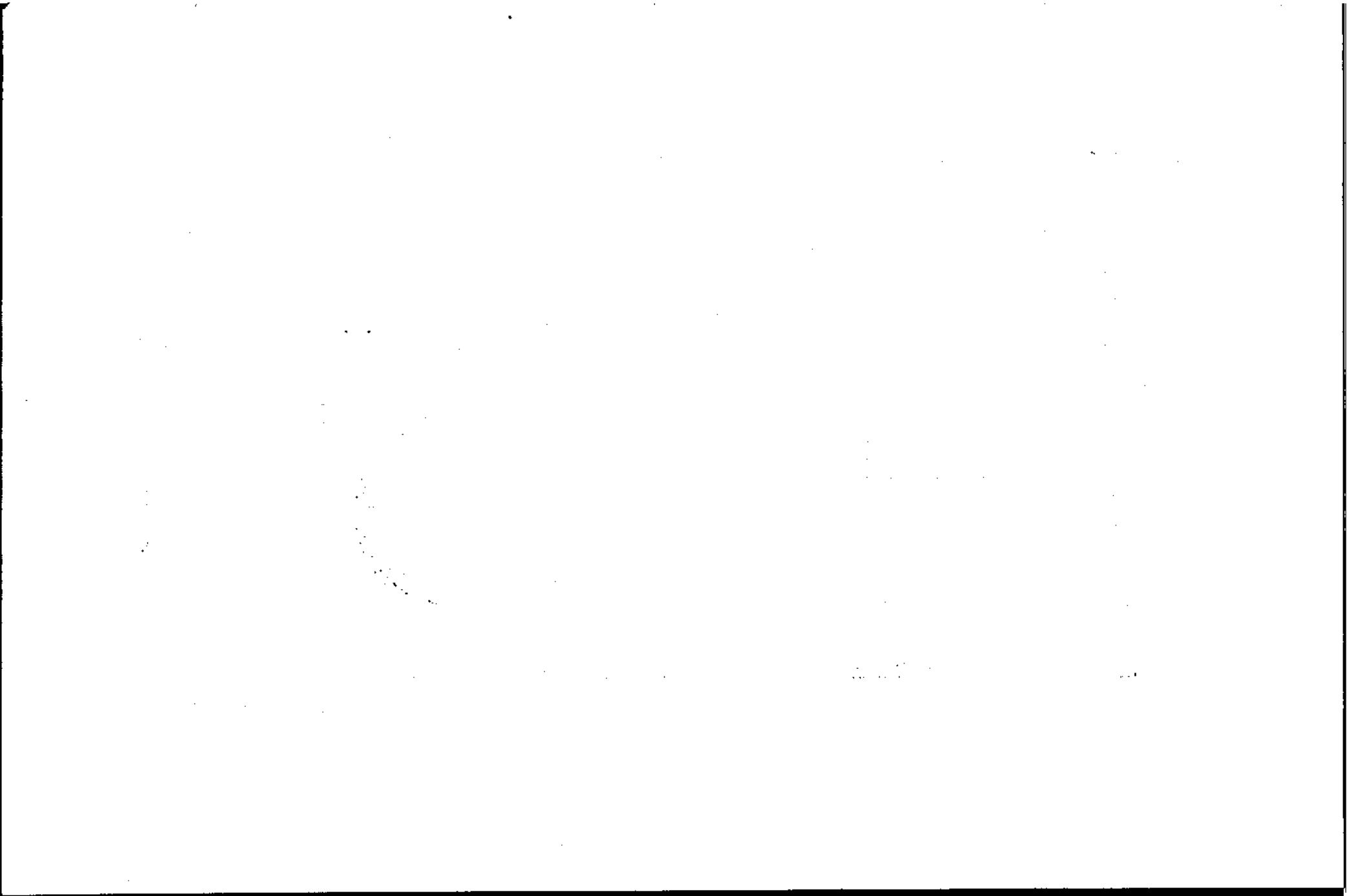
2

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	390\$000	3	6	Força publica	5:204\$922
>	6	Industrias e profissões . . .	4:215\$000	>	9	Auxilios e subvenções . . .	2:500\$000
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	52\$900	>	11	Presos pobres	20\$000
>	8	Transmissão de propriedades	3:332\$572	4	1	Secretaria de Estado	480\$000
>	9	Exportações diversas	3:413\$842	>	2	Arrecadação das rendas . . .	27:739\$062
>	10	Gado para consumo	2:865\$000			Saldo	1.014:351\$637
>	11	Adicional de 10 %	1:375\$288				
>	13	Sal para consumo	20:288\$134				
>	14	Sellos	1:982\$000				
>	15	Patente commercial	249:486\$430				
>	16	Exportação de herva-matte.	740:577\$055				
>	23	Taxa escolar	386\$000				
>	24	Imposto de propaganda . . .	21:981\$400				
			1.050:295\$621				1.056:295\$621



Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aloides Munhoz**



Movimento da receita e despesa da Collectoria da Capital durante o exercicio de 1905—1906.

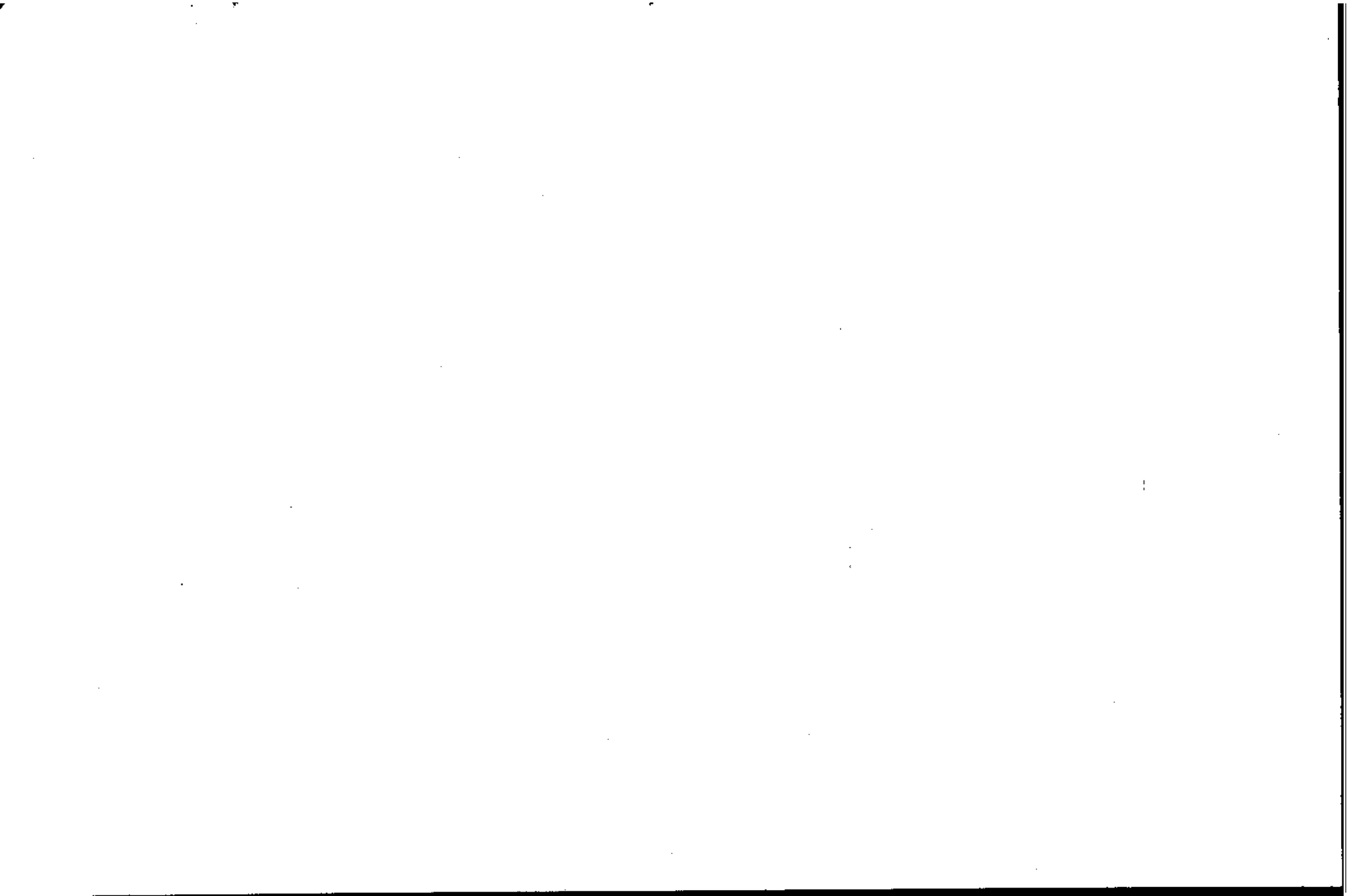
3

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos. . . .	9:940\$000	4	1	Secretaria de Estado	1:435\$328
>	2	Polvora e armas de fogo. . .	440\$000	>	2	Arrecadação das Rendas. . .	30:322\$123
>	3	Arrematações judiciaes . . .	6:007\$040			Saldo	531:361\$290
>	6	Industrias e profissões	81:105\$610				
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas	471\$895				
>	8	Transmissão de propriedades .	44:673\$307				
>	11	Adicional de 10 %	12:827\$583				
>	14	Sellos	195:811\$293				
>	15	Patente Commercial	52\$000				
>	17	Concessões e privilegios. . . .	1:500\$000				
>	22	Receita eventual	711\$247				
>	23	Taxa escolar	5:211\$000				
>	24	Imposto de propaganda	994\$000				
>		Imposto predial	135:652\$315				
>	25	Divida activa corresponden-					
>	26	te ao imposto predial.	290\$651				
>	27	25 % sobre taxa sanitaria. . .	67:432\$000				
			563:119\$741				563:119\$741



Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



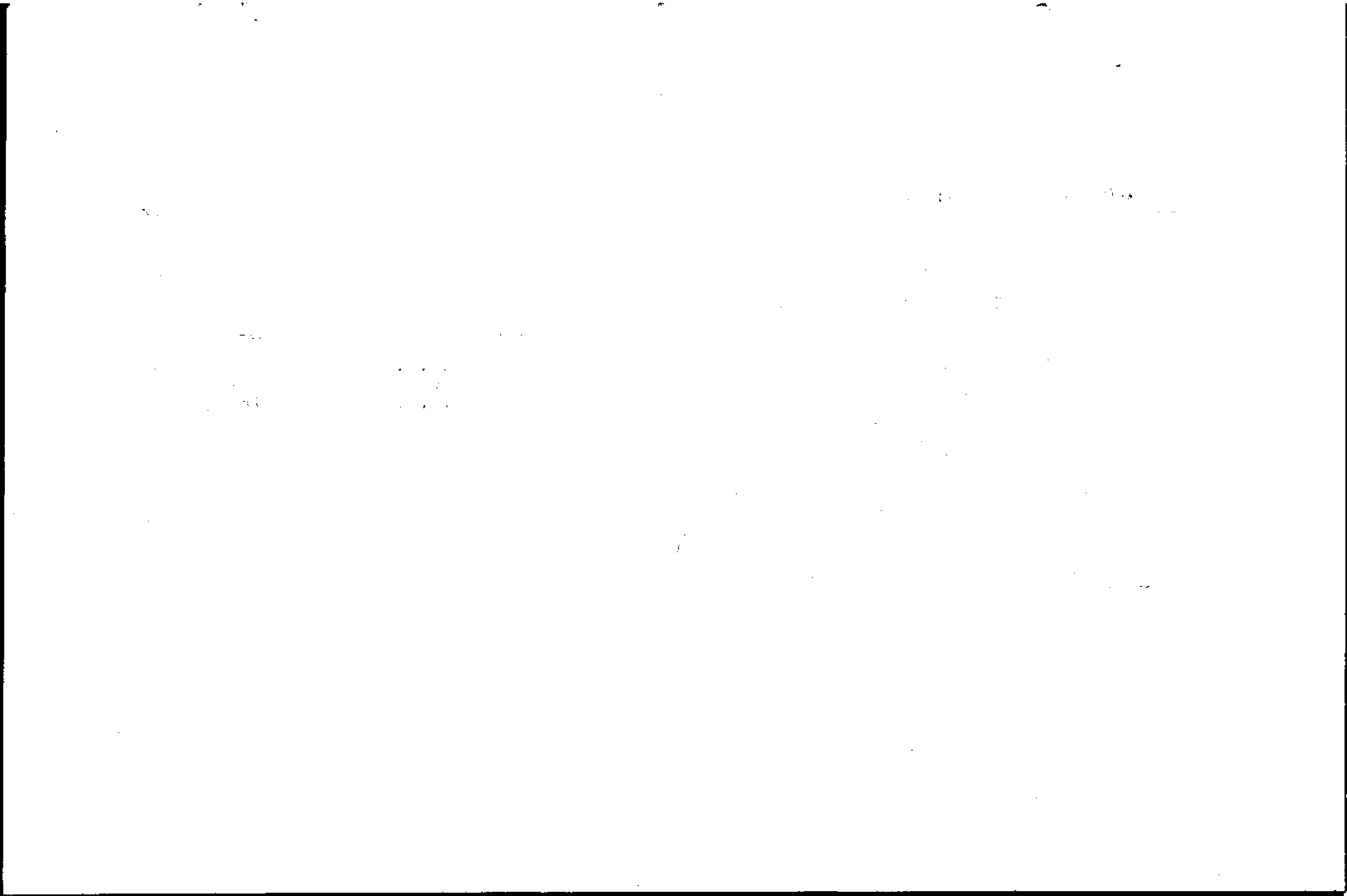
Movimento da receita e despesa da Barreira do Itararé, durante o exercício de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . . .	5:788\$000	3	6	Força publica	5:382\$324
>	5	Gado exportado	68:360\$000	4	2	Arrecadação das rendas . . .	12:095\$455
>	11	Adicional de 10 %	4:554\$400			Saldo	65:212\$951
>	12	Taxa da barreira	3:940\$300				
>	14	Sellos	212\$300				
>	15	Patente Commercial	4:835\$780				
			82:690\$780				82:690\$780

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ponta Grossa, durante o exercicio de 1905—1906.

5

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos. . .	3:385\$000	3	3	Repartição de policia. . .	600\$000
>	2	Polvora e armas de fogo. . .	240\$000	>	6	Força publica	6:091\$027
>	6	Industrias e profissões . . .	14:308\$000	>	11	Presos pobres	5:801\$000
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	70\$677	4	1	Secretaria de Estado . . .	240\$000
>	8	Transmissão de propriedades	7:937\$119	>	2	Arrecadação das Rendas. .	4:086\$290
>	10	Gado para consumo	3:297\$000			Saldo	25:990\$218
>	11	Adicional de 10 %	2:883\$784				
>	14	Sellos	2:047\$900				
>	22	Receita eventual	6:458\$555				
>	24	Imposto de propaganda. . .	2:180\$500				
			42:808\$535				42:808\$535

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Comissão Fiscal da Foz do Iguassú, durante o exercício de 1905—1906.

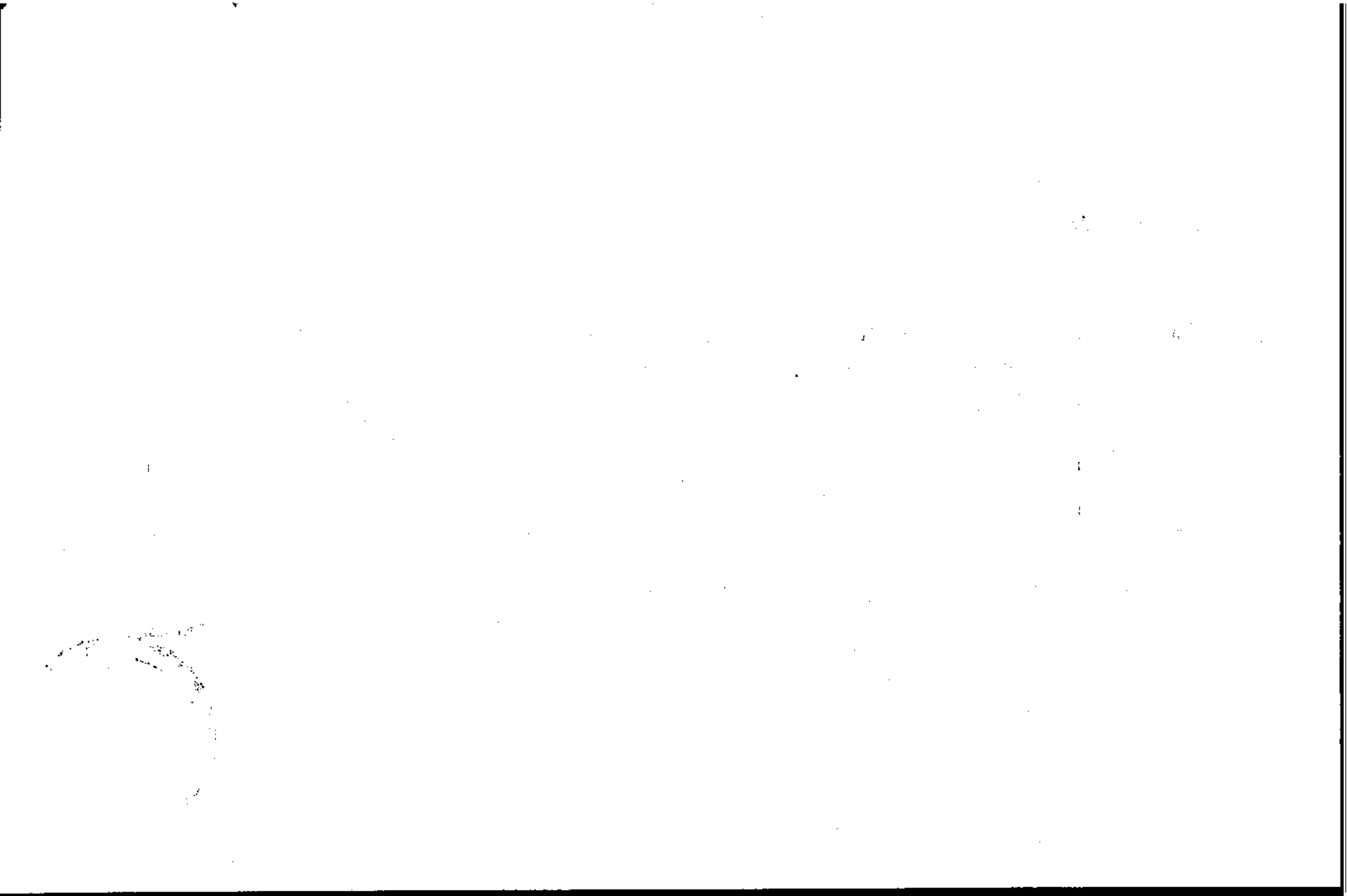
6

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	9	Exportações diversas . . .	13:374\$660	4	1	Secretaria de Estado . . .	4:858\$000
»	11	Adicional de 10 % . . .	1:337\$494	»	2	Arrecadação das rendas . .	2:260\$000
»	14	Sellos	37\$100			Saldo	35:602\$498
»	16	Exportação de herva-matte .	27:123\$280				
»	24	Imposto de propaganda . .	847\$964				
			42:720\$498				42:720\$498

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Passo do Bormann, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	345\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	180\$000
»	4	Imposto sobre animaes . .	6:895\$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	10:857\$330
»	5	Gado exportado	1:386\$000			Saldo.	27:721\$130
»	6	Industrias e profissões . . .	360\$000				
»	9	Exportações diversas	204\$000				
»	11	Adicional de 10 %	919\$000				
»	13	Sal para consumo.	166\$750				
»	14	Sellos	36\$400				
»	15	Patente commercial	2:570\$310				
»	16	Exportação de herva-matte. .	24:786\$000				
»	22	Receita eventual	48\$600				
»	24	Imposto de propaganda . . .	1:041\$400				
			38:758\$460				38:758\$460

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento

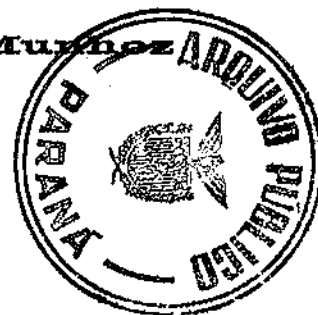
da receita e despesa da Agencia Fiscal do Rio Negro, durante o exercicio de 1905—1906.

8

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	2:130\$000	3	6	Força publica	6:419\$278
>	2	Polvora e armas de fogo . .	180\$000	>	11	Presos pobres	1:193\$000
>	4	Imposto sobre animaes . . .	4:793\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	180\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	5:831\$600	>	2	Arrecadação das rendas . .	3:079\$710
>	7	½ % sobre demandas . . .	17\$877			Saldo	14:930\$392
>	8	Transmissão de propriedades	7:716\$744				
>	10	Gado para consumo	174\$000				
>	11	10 % additionaes	2:082\$689				
>	14	Sellos	1:368\$500				
>	15	Patente Commercial	137\$500				
>	22	Receita eventual	306\$270				
>	24	Imposto de propaganda . . .	213\$300				
>	19	Divida activa	850\$900				
			25:802\$380				25:802\$380

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe da Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal da Lapa, durante o exercicio de 1905—1906.

9

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	2:220\$000	3	3	Repartição de policia . . .	180\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	5:322\$000	>	11	Presos pobres	6:758\$000
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	103\$865	4	1	Secretaria de Estado . . .	135\$000
>	8	Transmissão de propriedades	12:608\$376	>	2	Arrecadação das rendas . .	3:107\$802
>	10	Gado para consumo	732\$000	5	3	Obras Publicas em geral . .	1:066\$550
>	11	Adicional de 10 %	2:154\$719			Saldo	13:455\$778
>	14	Sellos	1:162\$900				
>	22	Receita eventual	178\$270				
>	23	Taxa escolar	21\$000				
>	24	Imposto de propaganda . . .	290\$000				
			24:703\$130				24:703\$130

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



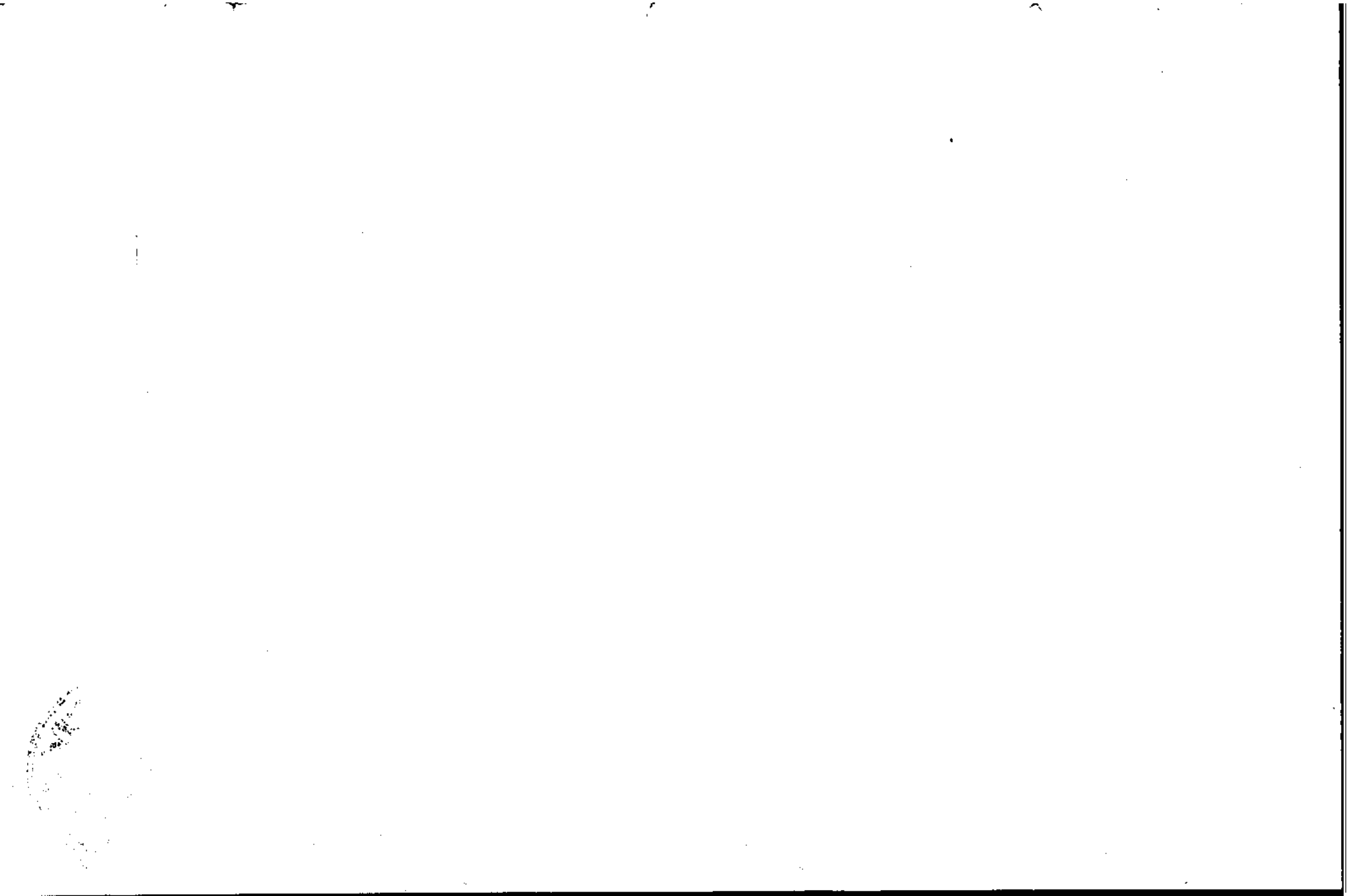
Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Jacaresinho, durante o exercicio de 1905--1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	551\$000	3	6	Força publica	6:52\$256
»	2	Polvora e armas de fogo. . .	200\$000	»	11	Presos pobres	1:076\$000
»	4	Imposto sobre animaes . . .	2:025\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	180\$000
»	5	Gado exportado	235\$000	»	2	Arrecadação das Rendas. .	3:169\$993
»	6	Industrias e profissões . . .	1:408\$000			Saldo	13:243\$059
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	554\$824				
»	8	Transmissão de propriedades	9:474\$927				
»	9	Exportações diversas. . . .	3:801\$796				
»	10	Gado para consumo	168\$000				
»	11	Adicional de 10 %	1:698\$304				
»	14	Sellos	920\$810				
»	15	Patents Commercial	2:491\$440				
»	22	Receita eventual	100\$607				
»	24	Imposto de propaganda . . .	54\$000				
»	3	Arrematações judiciaes . . .	505\$600				
			24:189\$308				24:189\$308

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal da Palmeira, durante o exercicio de 1905—1906.

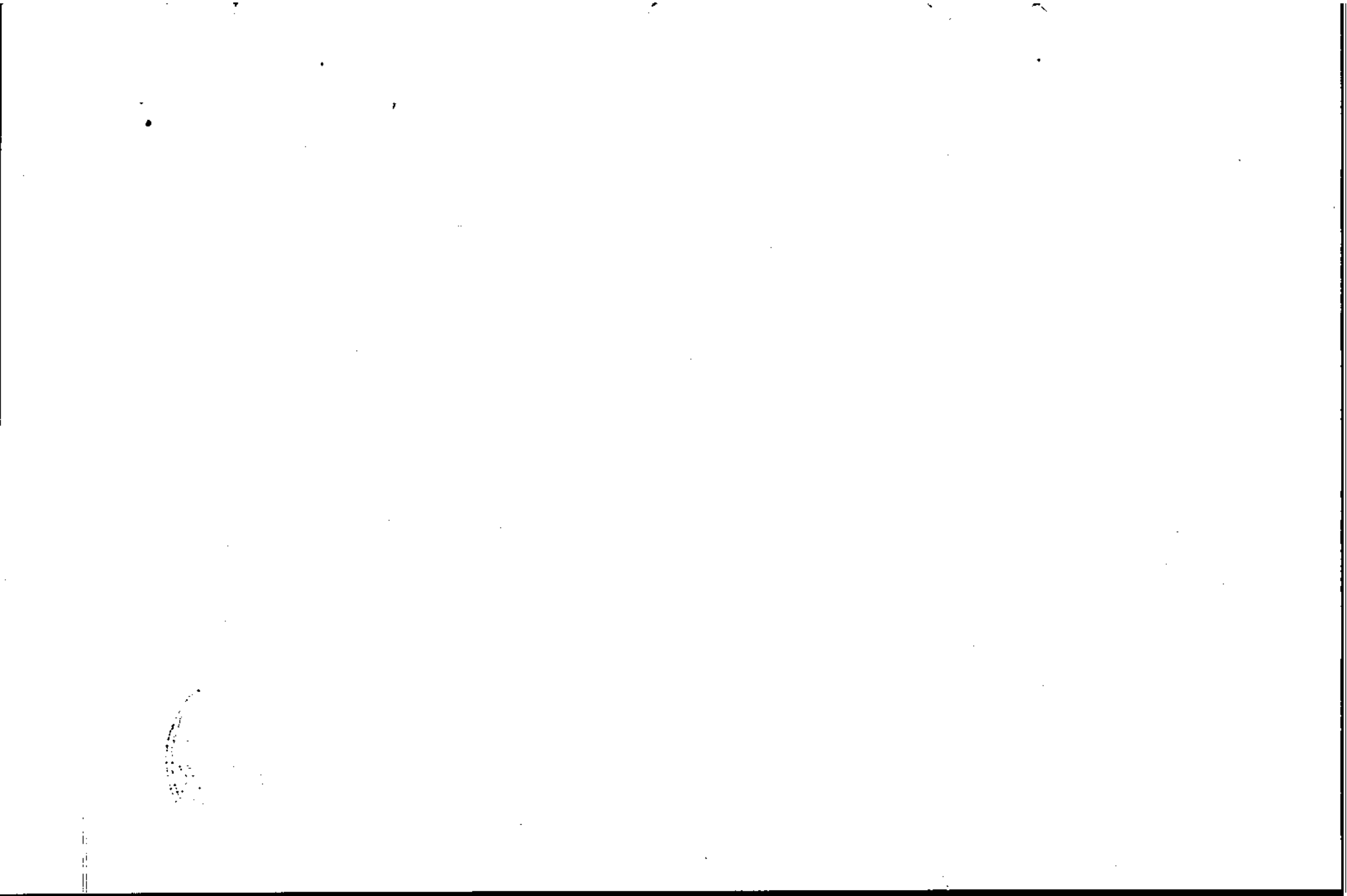
11

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	2:269\$000	3	3	Repartição de policia . . .	582\$332
»	2	Polvora e armas de fogo . .	280\$000	»	6	Força publica	3:506\$584
»	6	Industrias e profissões . . .	5:342\$600	»	11	Presos pobres	335\$000
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	13\$065	4	1	Secretaria de Estado . . .	202\$000
»	3	Trasmissão de propriedades.	5:559\$053	»	2	Arrecadação das rendas . .	3:390\$063
»	10	Gado para consumo	3:135\$000	5	3	Obras Publicas em geral . .	400\$000
»	11	Adicional de 10 %	1:659\$960			Saldo	14:036\$549
»	14	Sellos	1:784\$400				
»	19	Divida activa	181\$820				
»	22	Receita eventual	103\$430				
»	23	Taxa escolar	1:884\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	239\$300				
			22:452\$528				22:452\$528

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**





Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Guarapuava, durante o exercicio de 1905-1906.

12

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	3:280\$000	3	3	Repartição de policia . . .	90\$000
>	2	Pólvora e armas de fogo . .	220\$000	>	6	Força publica	1:087\$528
>	3	Arrematações judiciaes . .	20\$840	>	11	Presos pobres	2:552\$000
>	6	Industrias e profissões . .	7:915\$500	4	1	Secretaria de Estado . . .	330\$000
>	7	½ % sobre demandas . .	44\$342	>	2	Arrecadação das rendas. .	2:406\$950
>	8	Transmissão de propriedades	4:307\$598			Saldo.	14:101\$926
>	10	Gado para consumo . . .	670\$000				
>	11	Adicional de 10 % . . .	1:682\$710				
>	14	Sellos	2:316\$465				
>	22	Receita eventual	48\$954				
>	24	Imposto de propaganda . .	112\$000				
			20:568\$404				20:568\$404

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Barreira de P. dos Leites, durante o exercício de 1905—1906.

13

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	5	Gado exportado	13:485\$000	3	6	Força publica	236\$260
>	9	Exportações diversas	154\$100	4	1	Secretaria de Estado	1:440\$000
>	10	Gado para consumo	10\$000	>	2	Arrecadação das rendas	1:999\$992
>	11	Adicional de 10 %	38\$910			Saldo	15:488\$590
>	12	Taxa da barreira	1:194\$000				
>	13	Sal para consumo	256\$336				
>	15	Patente Commercial	4:026\$496				
			19:164\$842				19:164\$842

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Barreira de Passo dos Barbozas, durante o exercicio de 1905—1906.

14

Arts.	§§	Classificação da receita.	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes	7:628\$000	4	1	Secretaria de Estado	240\$000
>	5	Gado exportado	2:810\$000	>	2	Arrecadação das Rendas.	3:040\$000
>	9	Exportações diversas.	740\$000	5	3	Obras Publicas em geral.	440\$000
>	6	Industrias e profissões	385\$000			Saldo	14:329\$120
>	11	Adicional de 10 %	155\$200				
>	12	Taxa da barreira	480\$000				
>	14	Sellos	56\$000				
>	15	Patente Commercial	5:794\$920				
			18:049\$120				18:049\$120

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O. Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Castro, durante o exercicio de 1905—1906.

15

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	1:920\$000	3	3	Repartição de policia . . .	600\$000
>	2	Pólvora e armas de fogo . .	580\$000	>	6	Força publica	3:642\$598
>	3	Arrematações judiciaes . . .	2\$394	>	11	Presos pobres	196\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	4:362\$250	4	1	Secretaria de Estado	240\$000
>	7	½ % sobre demandas	20\$365	>	2	Arrecadação das rendas . . .	3:600\$000
>	8	Trasmissão de propriedades .	5:232\$228			Saldo	9:766\$698
>	10	Gado para consumo	1:413\$000				
>	11	Adicional de 10 %	1:353\$195				
>	14	Sellos	1:066\$750				
>	19	Divida activa	353\$959				
>	22	Receita eventual	1:548\$400				
>	24	Imposto de propaganda . . .	192\$000				
			18:045\$296				18:045\$296

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento

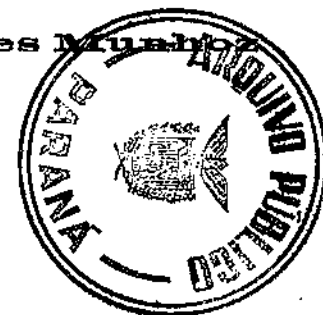
da receita e despesa da Agencia Fiscal de Palmas, durante o exercicio de 1905—1906.

16

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espiritnosos . . .	1:147\$500	3	6	Força publica	12:663\$007
>	2	Polvora e armas de fogo . .	60\$000	>	11	Presos pobres	1:120\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	3:173\$600	4	1	Secretaria de Estado	120\$000
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	312\$201	>	2	Arrecadação das rendas. . .	2:524\$505
>	8	Transmissão de propriedades	5:622\$117				
>	10	Gado para consumo	315\$000				
>	11	Adicional de 10 %	1:038\$366				
>	14	Sellos	957\$726				
>	19	Divida activa	169\$508				
>	22	Receita eventual	116\$514				
>	23	Taxa escolar	399\$000				
>	24	Imposto de propaganda . . .	114\$750				
		Supprimento feito pela Agen cia do Passo do Bormann . .	3:001\$230				
			16:427\$512				16:427\$512

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Muelh**



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Campo Largo, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:290\$000	3	6	Força publica	30\$000
>	6	Industrias e profissões . .	3:686\$000	>	11	Presos pobres	179\$000
>	7	½ % sobre demandas . . .	44\$080	4	1	Secretaria de Estado . . .	219\$400
>	8	Transmissão de propriedades	7:042\$424	>	2	Arrecadação das rendas. .	3:380\$958
>	10	Gado para consumo	114\$000			Saldo	12:390\$357
>	11	Adicional de 10 %	1:153\$673				
>	14	Sellos	2:415\$000				
>	22	Receita eventual	133\$538				
>	23	Taxa escolar	192\$000				
>	24	Imposto de propaganda . .	129\$000				
			16:199\$715				16:199\$715

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de S. José dos Pinhães, durante o exercicio de 1905---1906.

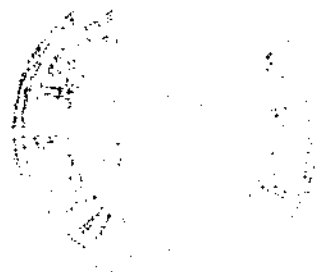
18

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:909\$500	4	1	Secretaria de Estado. . .	180\$000
>	2	Polvora e armas de fogo. . .	401\$500	>	2	Arrecadação das rendas. . .	2:368\$875
>	6	Industrias e profissões. . .	3:547\$127			Saldo.	10:988\$993
>	8	Transmissão de propriedades	5:289\$157				
>	10	Gado para consumo. . .	141\$000				
>	11	10 % addiconaes. . .	755\$524				
>	14	Sellos.	1:105\$680				
>	22	Receita eventual.	41\$380				
>	23	Taxa escolar.	342\$000				
			13:532\$868				13:532\$868

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ibituva, durante o exercicio de 1905—1906.

19

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	1:920\$000	3	3	Repartição de policia . . .	300\$000
»	2	Pólvora e armas de fogo . .	80\$000	»	11	Presos pobres	971\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	4:723\$500	4	1	Secretaria de Estado	180\$000
»	7	½ % sobre demandas	20\$130	»	2	Arrecadação das Rendas . . .	1:849\$066
»	8	Transmissão de propriedades	2:691\$792			Saldo	9:372\$595
»	10	Gado para consumo	702\$000				
»	11	Adicional de 10 %	982\$059				
»	14	Sellos	1:087\$500				
»	22	Receita eventual	164\$180				
»	23	Taxa escolar	111\$000				
»	24	Imposto de propaganda . . .	190\$500				
			12:672\$661				12:672\$661

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**





Movimento

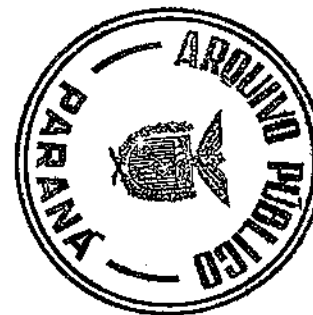
da receita e despesa da Comissão Fiscal do Barracão, durante o exercício de 1905—1906.

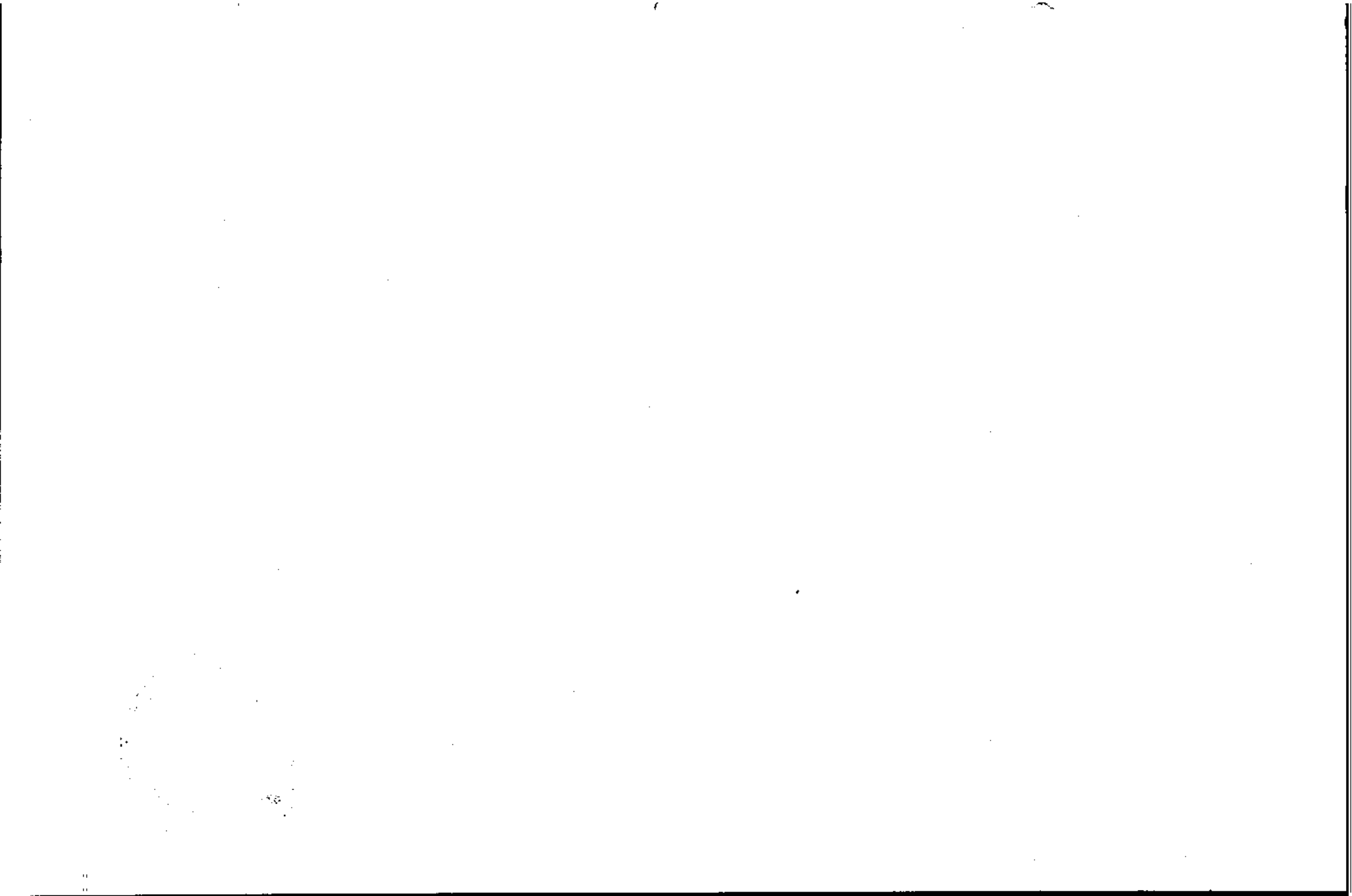
20

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . . .	43\$000	3	6	Força publica	1:335\$500
»	5	Gado exportado	100\$310	4	2	Arrecadação das rendas . .	9:152\$457
»	9	Exportações diversas	23\$980			Saldo	1:418\$092
»	11	Adicional de 10 %	7\$476				
»	14	Sellos	349\$600				
»	15	Patente Commercial	559\$628				
»	16	Exportação de herba-matte . .	10:591\$288				
»	24	Imposto de propaganda . . .	230\$817				
			11:906\$049				11:906\$049

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe da Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de União da Victoria, durante o exercicio de 1905--1906.

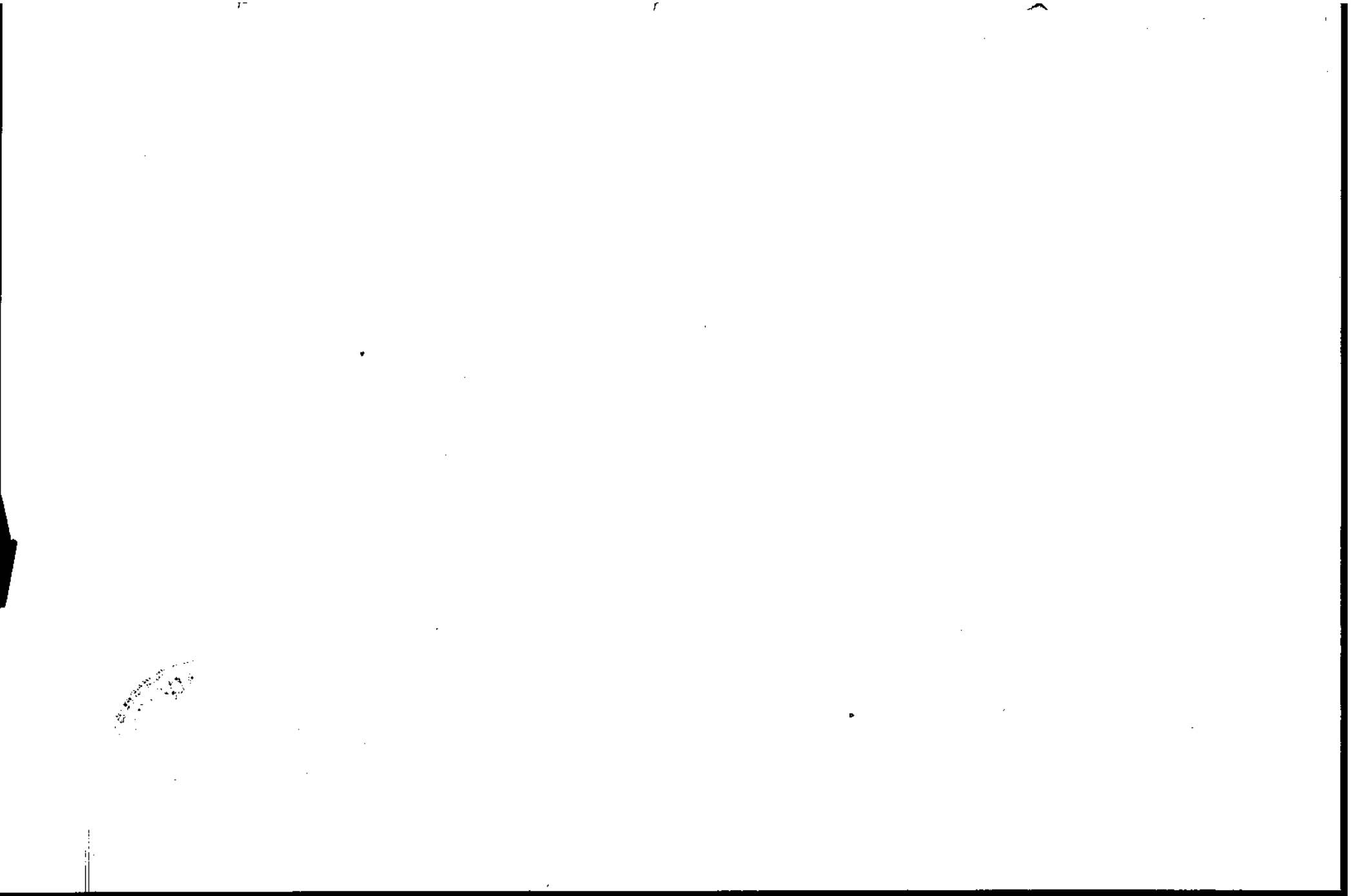
21

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	1:100\$000	3	11	Presos pobres	430\$000
>	2	Pólvora e armas de fogo . .	40\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	180\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	3:012\$200	>	2	Arrecadação das rendas . .	2:720\$000
>	7	½ % sobre demandas . . .	10\$742			Saldo	8:391\$618
>	8	Transmissão de propriedades	4:032\$872				
>	10	Gado para consumo	501\$000				
>	11	Adicional de 10 %	877\$400				
>	14	Sellos	956\$900				
>	22	Receita eventual	294\$504				
>	23	Taxa escolar	810\$000				
>	24	Imposto de propaganda . . .	86\$000				
			11:721\$618				11:721\$618

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de S. José da Boa Vista, durante o exercicio de 1905—1906.

22

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	517\$000	3	11	Presos pobres	491\$000
»	2	Pólvora e armas de fogo . .	60\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	180\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	3:734\$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	2:031\$852
»	7	½ % sobre demandas . . .	17\$585			Saldo	7:899\$626
»	8	Transmissão de propriedades	3:724\$231				
»	10	Gado para consumo	204\$000				
»	11	Adicional de 10 %	827\$772				
»	14	Sellos	1:329\$400				
»	22	Receita eventual	132\$490				
»	24	Imposto de propaganda . . .	56\$000				
			10:602\$478				10:602\$478

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Barreira de S. José do Christianismo, durante o exercício de 1905—1906.

23

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . .	2:343\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	110\$000
»	5	Gado exportado	4:220\$500	»	2	Arrecadação das rendas . .	2:456\$502
»	11	Adicional de 10 %	69\$600	5	3	Obras Publicas em geral . .	485\$000
»	12	Taxa da barreira	542\$000			Saldo	6:799\$698
»	14	Sellos	152\$400				
»	15	Patente Commercial	2:523\$700				
			9:851\$200				9:851\$200

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**



10/10/10

Movimento da receita e despesa da Barreira de Passo do Idefonso, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
I	4	Imposto sobre animaes . . .	3:663\$000	3	6	Força publica	1:523\$500
>	9	Exportações diversas. . . .	3:466\$412	4	1	Secretaria de Estado. . . .	106\$660
>	11	Adicional de 10 %	352\$430	>	2	Arrecadação das rendas. . .	2:906\$636
>	12	Taxa da barreira	512\$600	5	3	Obras Publicas em geral . .	359\$990
>	14	Sellos	143\$080			Saldo	4:449\$656
>	15	Patente commercial	1:208\$920				
			9:346\$442				9:346\$442

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Morretes, durante o exercicio de 1905—1906.

25

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	810\$000	3	3	Repartição de policia . .	135\$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	60\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	162\$662
»	6	Industrias e profissões . .	2:547\$000	»	2	Arrecadação das Rendas. .	1:213\$264
»	7	½ % sobre demandas . . .	17\$115			Saldo	6:345\$241
»	8	Transmissão de propriedades	824\$688				
»	10	Gado para consumo	1:530\$000				
»	11	Adicional de 10 %	578\$874				
»	14	Sellos	957\$600				
»	15	Patente Commercial	36\$300				
»	22	Receita eventual	43\$640				
»	23	Taxa escolar	366\$000				
»	24	Imposto de propaganda. . .	85\$000				
			7:856\$167				7:856\$167

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



Movimento

da receita e despesa da Barreira de Passo do Allemão, durante o exercício de 1905—1906.

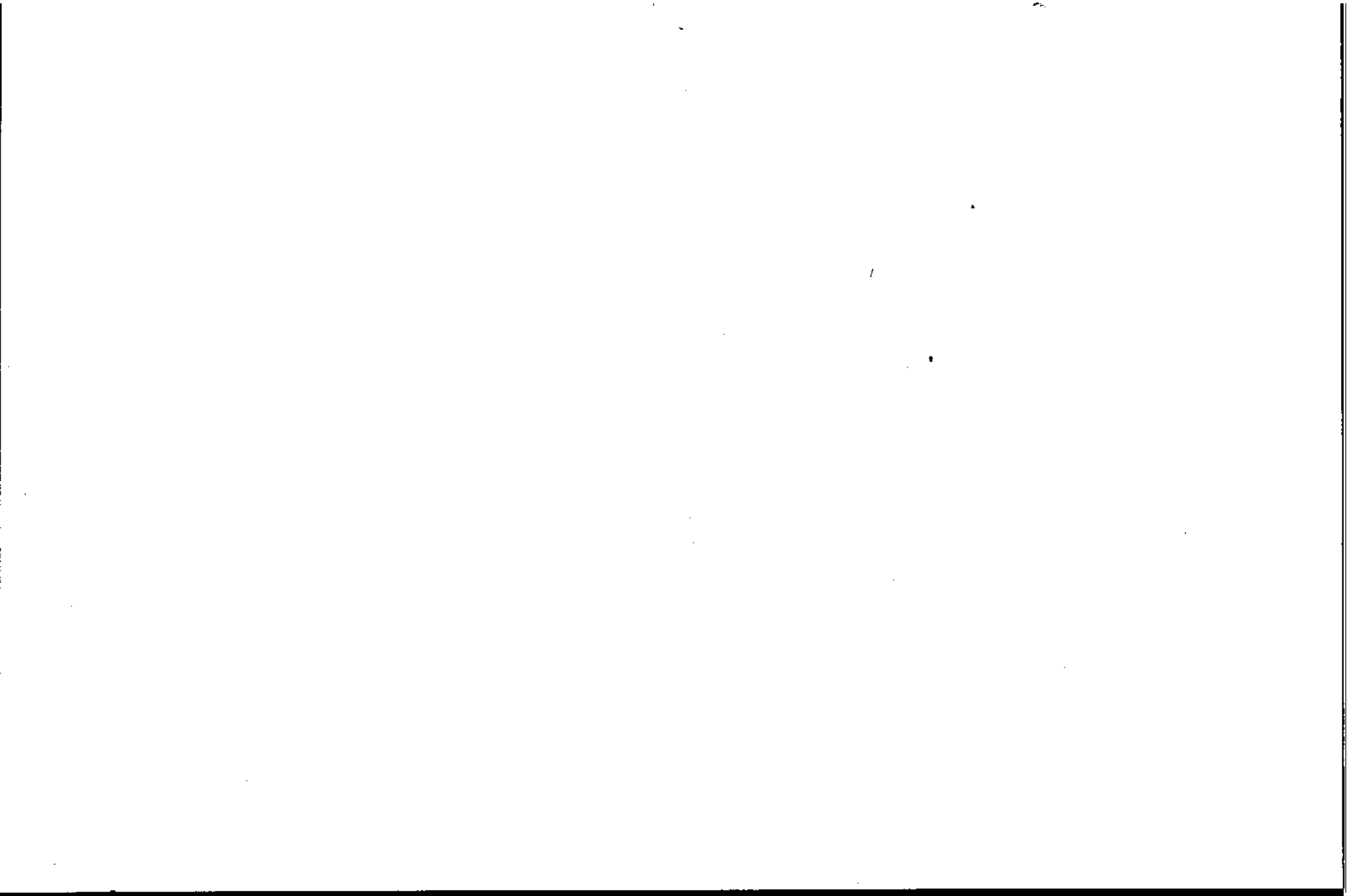
26

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . . .	44\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	10\$000
>	5	Gado exportado	5:758\$200	>	4	Arrecadação das rendas. . .	2:400\$000
>	9	Exportações diversas	633\$500	5	3	Obras Publicas em geral . .	480\$000
>	11	Adicional de 10 %	74\$290			Saldo	4:732\$500
>	12	Taxa da barreira	612\$200				
>	15	Patente Commercial	464\$110				
>	22	Receita eventual	36\$200				
			7:622\$500				7:622\$500

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aloides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Espirito Santo do Itararé, durante o exercicio de 1905--1906.

27

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	392\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	120\$000
»	4	Imposto sobre animaes . . .	2:226\$000	»	2	Arrecadação das rendas . . .	1:739\$987
»	5	Gado exportado . . .	516\$000	5	3	Obras Publicas em geral. . .	440\$000
»	6	Industrias e profissões . . .	486\$000			Saldo.	5:183\$457
»	7	½ % sobre demandas . . .	18\$185				
»	8	Transmissão de propriedades	638\$500				
»	9	Exportações diversas . . .	306\$405				
»	11	Adicional de 10 % . . .	187\$810				
»	12	Taxa da barreira . . .	850\$700				
»	14	Sellos	451\$394				
»	15	Patente Commercial . . .	1:368\$450				
»	24	Imposto de propaganda . .	42\$000				
			7:483\$444				7:483\$444

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Albino Munhoz.**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Araucaria, durante o exercicio de 1905—1906.

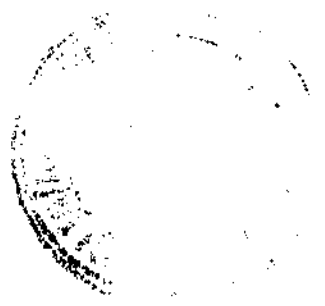
28

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	885\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	3:079\$000	>	2	Arrecadação das rendas . . .	1:623\$375
>	7	1/2 % sobre demandas. . . .	38\$246			Saldo	5:377\$500
>	8	Transmissão de propriedades	1:691\$760				
>	10	Gado para consumo	75\$000				
>	11	Adicional de 10 %	584\$399				
>	14	Sellos	297\$470				
>	22	Receita eventual	218\$700				
>	24	Imposto de propaganda. . .	256\$300				
			7:120\$875				7:120\$875

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aloides Munhoz**





Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ipyranga, durante o exercicio de 1905—1906.

29

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	915\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	2:445\$000	>	2	Arrecadação das rendas . . .	1:306\$218
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	10\$230			Saldo	5:694\$017
>	8	Transmissão de propriedades	1:686\$940				
>	10	Gado para consumo	453\$000				
>	11	Adicional de 10 %	551\$015				
>	14	Sellos	542\$500				
>	22	Receita eventual	74\$050				
>	24	Imposto de propaganda . . .	442\$500				
			7:120\$235				7:120\$235

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Tamandaré, durante o exercicio de 1905—1906.

80

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos.	855\$000	4	1	Secretaria de Estado.	120\$000
>	6	Industrias e profissões.	2:819\$500	>	2	Arrecadação das rendas.	1:848\$166
>	8	Transmissão de propriedades	1:562\$460			Saldo.	4:746\$840
>	11	Adicional de 10 %	423\$696				
>	14	Sellos	100\$100				
>	22	Receita eventual	268\$750				
>	23	Taxa escolar	600\$000				
>	24	Imposto de propaganda.	85\$500				
			6:715\$006				6:715\$006

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Prudentopolis, durante o exercicio de 1905--1906.

81

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	951\$400	4	2	Arrecadação das Rendas. . Saldo	1:171\$243
>	2	Pólvora e armas de fogo . .	220\$000				5:262\$249
>	6	Industrias e profissões . . .	2:614\$700				
>	7	½ % sobre demandas. . . .	\$300				
>	8	Transmissão de propriedades	1:653\$060				
>	10	Gado para consumo	141\$000				
>	11	Adicional de 10 %	403\$592				
>	14	Sellos	319\$000				
>	22	Receita eventual	18\$440				
>	24	Imposto de propaganda . . .	112\$000				
			6:433\$492				6:433\$492

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Tibagy, durante o exercicio de 1905-1906.

82

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	600\$000	3	11	Presos pobres	526\$000
>	2	Polvera e armas de fogo .	220\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	210\$000
>	6	Industrias e profissões . .	1:669\$000	>	2	Arrecadação das rendas . .	1:281\$776
>	7	½ % sobre demandas . . .	25\$000			Saldo.	3:200\$606
>	8	Transmissão de propriedades	1:685\$552				
>	9	Exportações diversas. . .	98787				
>	10	Gado para consumo	6\$000				
>	11	Adicional de 10 %	410\$723				
>	14	Sellos	308\$640				
>	22	Receita eventual	27\$178				
>	23	Taxa escolar	195\$000				
>	24	Imposto de propaganda . .	61\$500				
			5:218\$382				5:218\$382

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Maranhão**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Campina Grande, durante o exercicio de 1905—1906.

88

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . . .	800\$000	4	1	Secretaria de Estado. . . .	180\$000
>	2	Polvora e armas de fogo . .	120\$000	>	2	Arrecadação das rendas . .	1:085\$281
>	6	Industrias e profissões . . .	2:117\$680			Saldo	3:807\$105
>	8	Transmissão de propriedades	1:183\$900				
>	11	Adicional de 10 %	428\$806				
>	14	Sellos	45\$000				
>	23	Taxa escolar	297\$000				
>	24	Imposto de propaganda . . .	80\$000				
			5:072\$386				5:072\$386

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**





Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Jaguariahyva, durante o exercicio de 1905—1906

84

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espiritosos . . .	1:020\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	120\$000
>	6	Industrias e profissões : . .	1:737\$000	>	2	Arrecadação das rendas. . .	1:337\$598
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	30\$890	5	3	Obras Publicas em geral . .	193\$350
>	8	Transmissão de propriedades	1:100\$015			Saldo	3:313\$039
>	10	Gado para consumo . . .	216\$000				
>	11	Adicional de 10 % . . .	330\$192				
>	14	Sellos	267\$500				
>	22	Receita eventual	77\$390				
>	23	Taxa escolar	36\$000				
>	24	Imposto de propaganda . . .	99\$000				
			4:963\$987				4:963\$987

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Thomazina, durante o exercicio de 1905—1906.

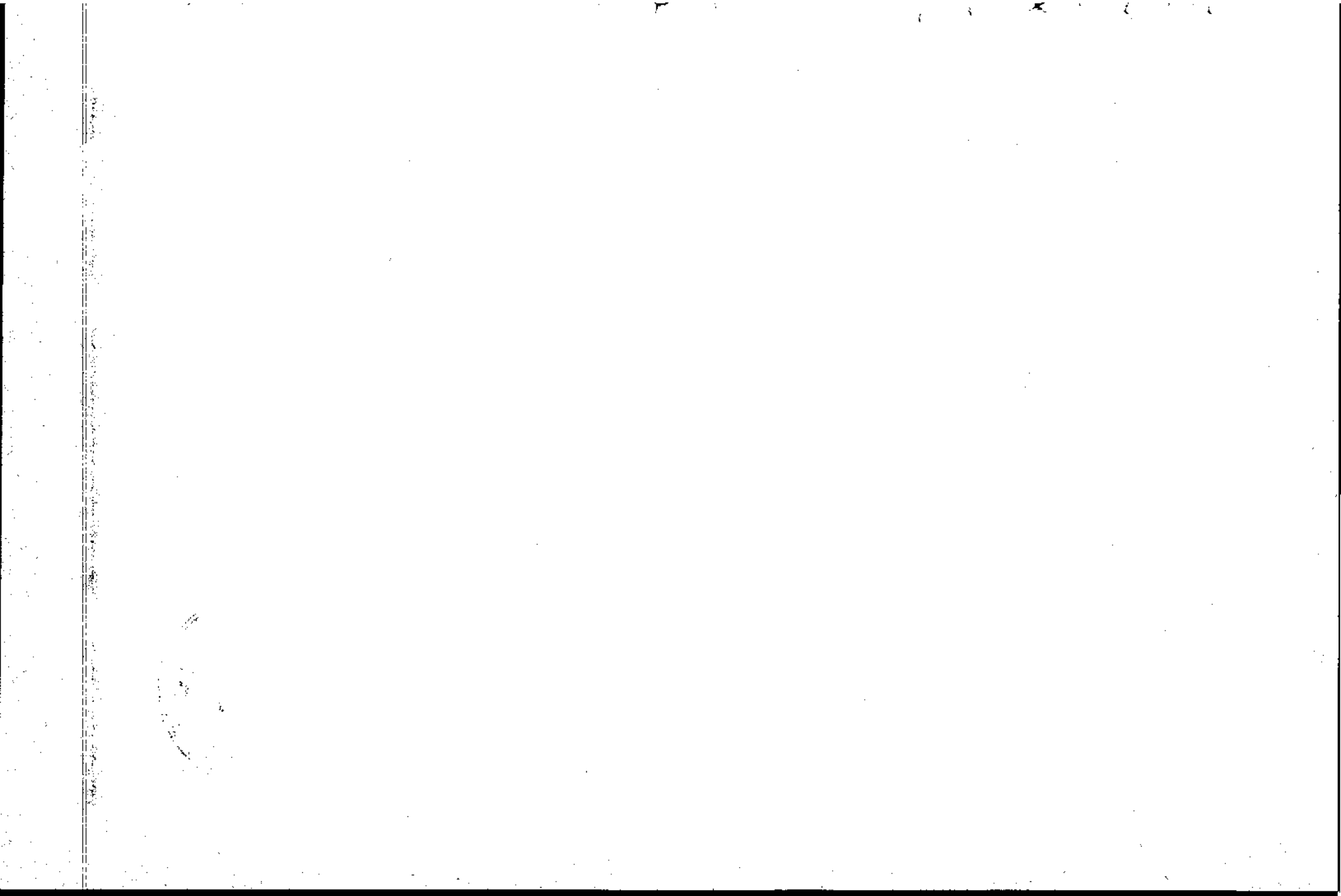
85

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos. . .	60\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110\$000
>	2	Pólvora e armas de fogo .	80\$000	>	2	Arrecadação das rendas. .	2:054\$110
>	6	Industrias e profissões . .	1:090\$000			Saldo.	2:689\$503
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . .	32\$895				
>	8	Transmissão de propriedades	2:586\$946				
>	10	Gado para consumo . . .	18\$000				
>	11	Adicional de 10 % . . .	386\$782				
>	14	Sellos.	568\$970				
>	22	Receita eventual	27\$020				
>	24	Imposto de propaganda. .	8\$000				
			4:853\$613				4:853\$613

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Barreira do Sumidouro, durante o exercício de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importâncias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importâncias
1	12	Taxa da barreira	4:658\$300	8	6	Força publica	1:759\$406
				4	1	Secretaria de Estado	300\$000
				>	2	Arrecadação das rendas	1:800\$000
						Saldo	798\$394
			4:658\$300				4:658\$300

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aleides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Serro Azul, durante o exercicio de 1905—1906.

87

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	600\$000	3	11	Presos pobres	371\$000
>	2	Polvora e armas de fogo . .	200\$000	4	1	Secretaria de Estado	90\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	1:534\$000	>	2	Arrecadação das rendas . . .	1:221\$745
>	7	1/2 % sobre demandas . . .	8\$718			Saldo	2:936\$325
>	8	Transmissão de propriedades	1:466\$347				
>	11	Adicional de 10 %	380\$905				
>	14	Sellos	102\$000				
>	19	Divida activa	30\$000				
>	22	Receita eventual	100\$600				
>	24	Imposto de propaganda . . .	58\$500				
>	23	Taxa escolar	138\$000				
			4:619\$070				4:619\$070

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aloides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Entre Rios, durante o exercicio de 1905—1906.

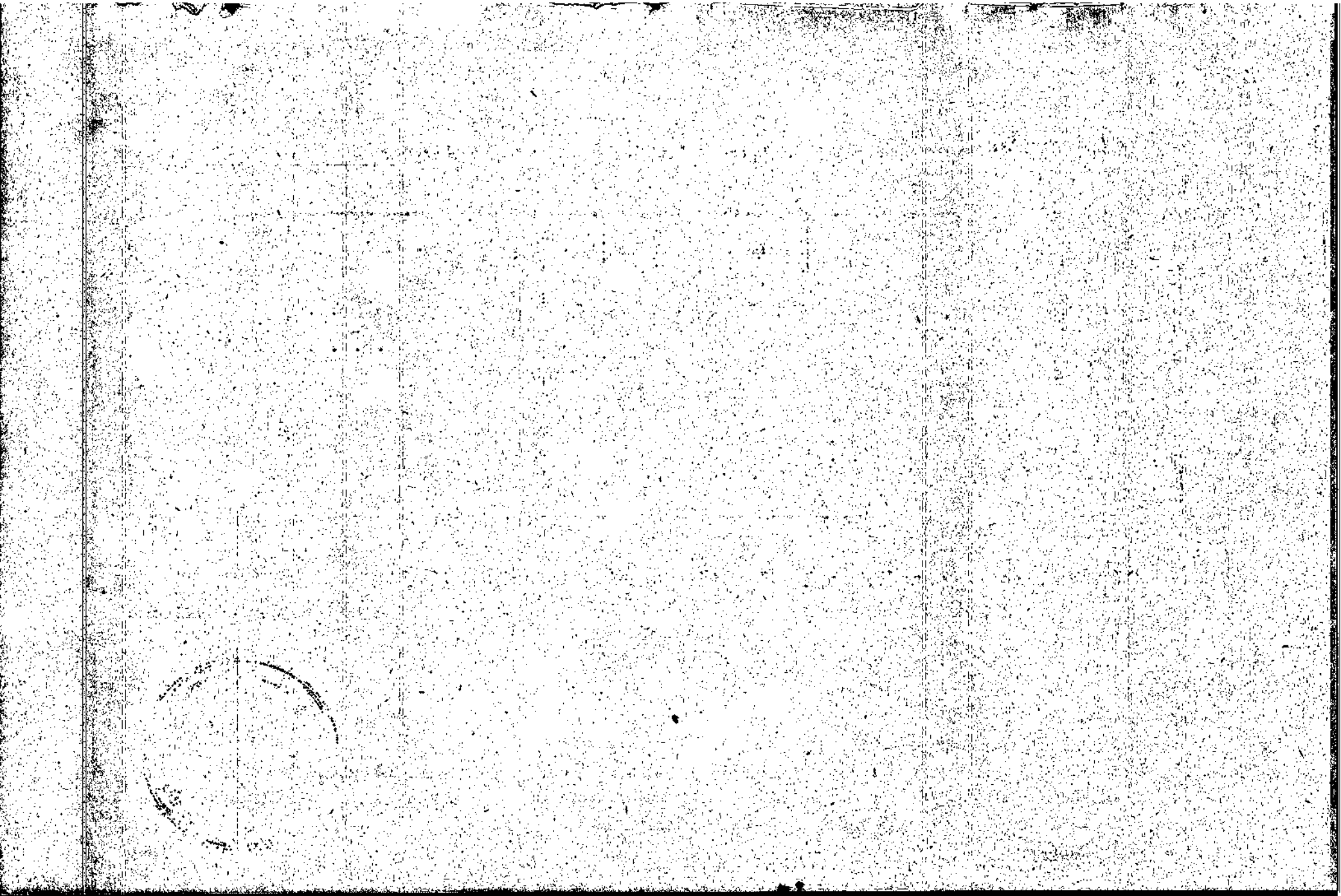
88

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	780\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	2:232\$000	>	2	Arrecadação das rendas. . .	1:013\$222
>	8	Transmissão de propriedades	630\$798			Saldo	3:330\$394
>	10	Gado para consumo . . .	3\$000				
>	11	Adicional de 10 % . . .	428\$018				
>	14	Sellos	164\$600				
>	22	Receita eventual	66\$300				
>	23	Taxa escolar	70\$000				
>	24	Imposto de propaganda . . .	73\$000				
			4:453\$616				4:453\$616

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aldes Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Colombo, durante o exercicio de 1905—1906.

89

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	708\$800	4	1	Secretaria de Estado . . .	120\$000
>	2	Polvora e armas de fogo .	80\$000	>	2	Arrecadação das rendas .	1:039\$309
>	6	Industrias e profissões . .	1:493\$000			Saldo	3:138\$335
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . . .	1\$345				
>	8	Transmissão de propriedades	888\$600				
>	11	Adicional de 10 %	312\$074				
>	14	Sellos	80\$200				
>	22	Receita eventual	31\$625				
>	23	Taxa escolar	648\$000				
>	24	Imposto de propaganda . .	54\$000				
			4:297\$644				4:297\$644

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Bocayuva, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos. . . .	180\$000	4	1	Secretaria de Estado. . . .	120\$000
»	2	Polvora e armas de fogo . .	100\$000	»	2	Arrecadação das rendas. . .	932\$172
»	6	Industrias e profissões . . .	1:209\$878			Saldo.	2:170\$553
»	7	½ % sobre demandas	\$826				
»	8	Transmissão de propriedades	1:221\$800				
»	11	Adicional de 10 %	258\$471				
»	14	Sellos	82\$300				
»	22	Receita eventual	1\$650				
»	24	Imposto de propaganda . . .	168\$000				
			3:222\$725				3:222\$725

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





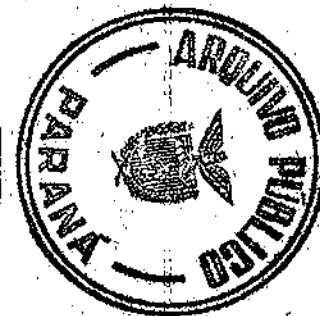
Movimento da receita e despesa da Barreira de Jangada, durante o exercício de 1905—1906.

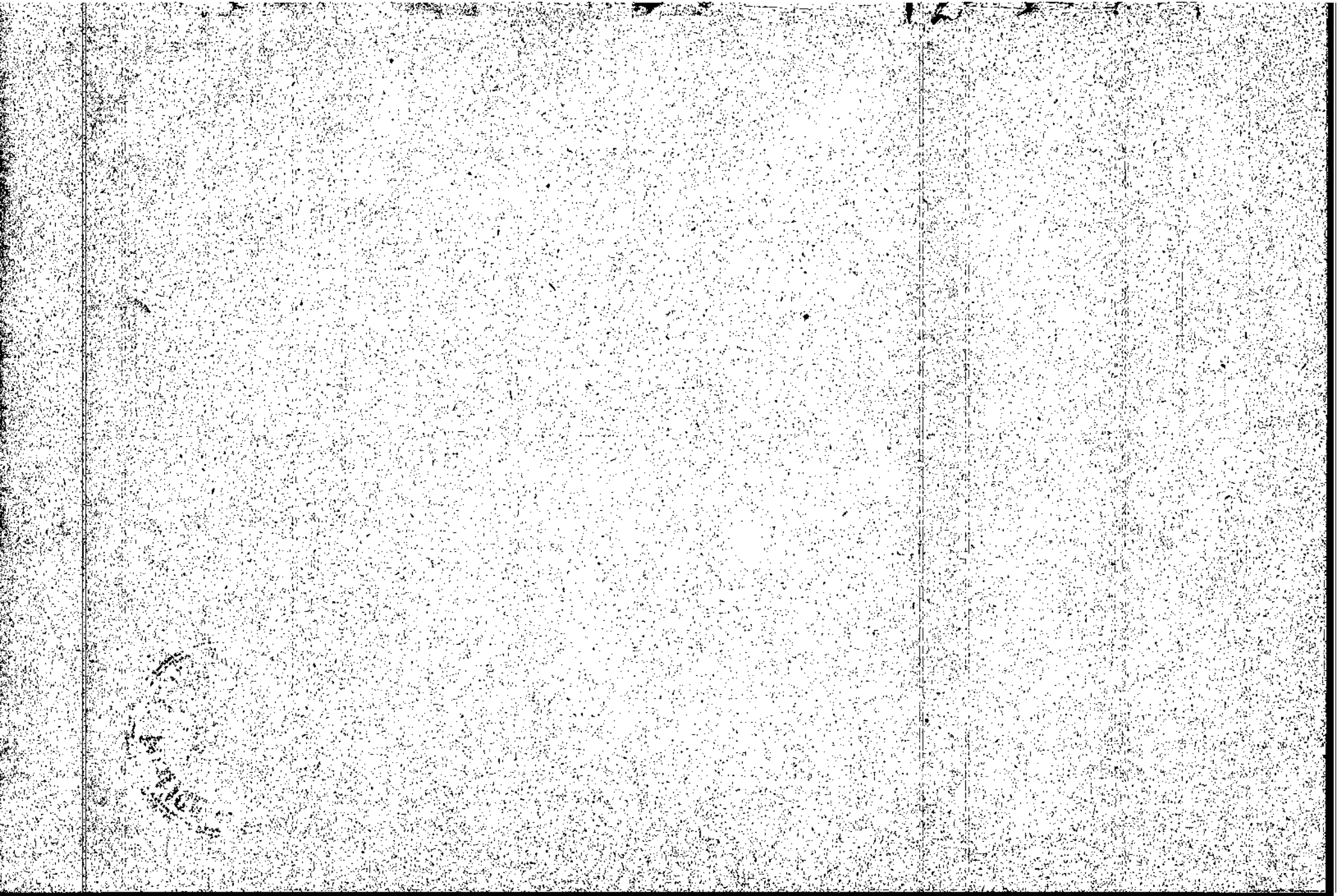
41

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	12	Taxa da barreira	2:842\$150	4	1	Secretaria de Estado . . .	240\$000
				2	2	Arrecadação das rendas . .	852\$645
						Saldo	1:749\$505
			2:842\$150				2:842\$150

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aloides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Deodoro, durante o exercicio de 1905-1906.

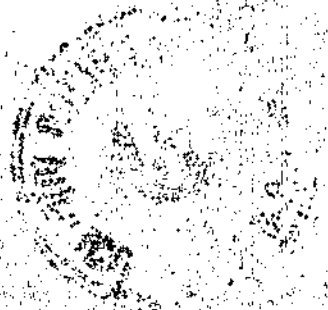
42

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	330\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110\$000
>	2	Pólvora e armas de fogo . .	40\$000	>	2	Arrecadação das rendas. . .	660\$806
>	6	Industrias e profissões . . .	1:478\$400			Saldo	1:427\$656
>	8	Transmissão de propriedades . .	114\$240				
>	10	Gado para consumo . . .	3\$000				
>	11	Adicional de 10 % . . .	171\$160				
>	22	Receita eventual . . .	27\$662				
>	24	Imposto de propaganda . . .	34\$000				
			2:198\$462				2:198\$462

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Assunguy de Cima, durante o exercicio de 1905—1906.

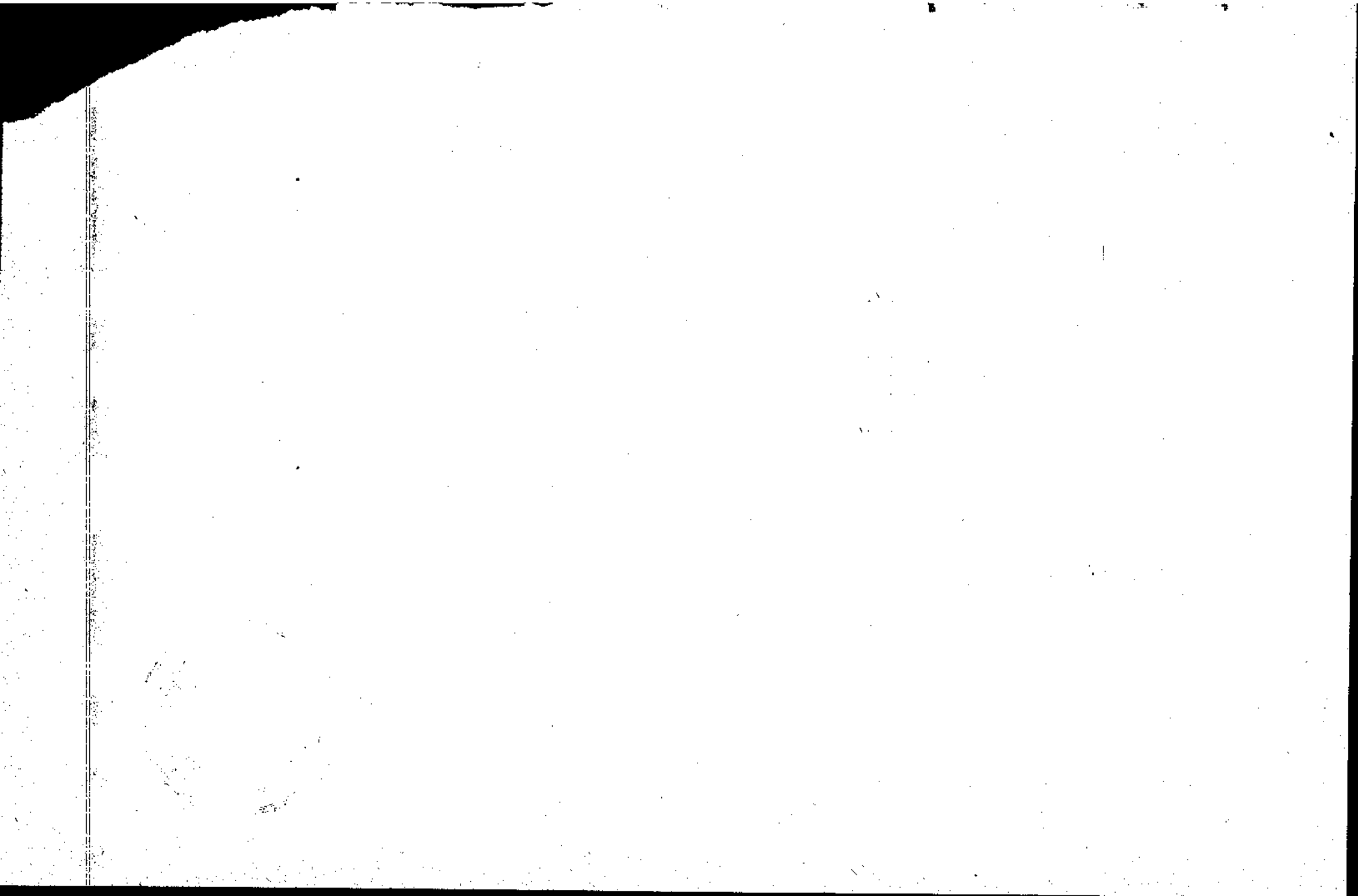
48

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	165\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	100\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	306\$000	>	2	Arrecadação das rendas . .	480\$513
>	8	Transmissão de propriedades	602\$720			Saldo	1:013\$959
>	11	Adicional de 10 % . . .	127\$372				
>	14	Sellos	154\$700				
>	19	Divida activa	5\$280				
>	22	Receita eventual	9\$900				
>	23	Taxa escolar	207\$000				
>	24	Imposto de propaganda . .	16\$500				
			1:594\$472				1:594\$472

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





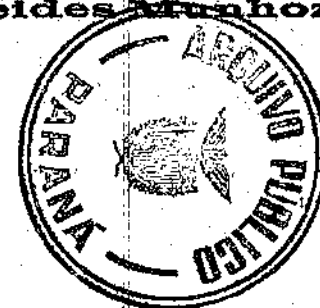
Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ambrosios, durante o exercicio de 1905—1906.

44

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	390\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110\$000
>	2	Polvora e armas de fogo. . .	20\$000	>	2	Arrecadação das rendas . .	633\$795
>	6	Industrias e profissões . . .	446\$000			Saldo	1.979\$881
>	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas. . .	9\$189				
>	8	Transmissão de propriedades	878\$400				
>	10	Gado para consumo . . .	18\$000				
>	11	Adicional de 10 % . . .	176\$097				
>	14	Sellos	73\$240				
>	22	Receita eventual	73\$750				
>	24	Imposto de propaganda . .	39\$000				
			2:123\$676				2:123\$676

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aloides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agência Fiscal do Pirahy, durante o exercício de 1905—1906.

45

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos	255\$000	4	1	Secretaria de Estado	60\$000
>	2	Polvora e armas de fogo	190\$000	>	2	Arrecadação das rendas	475\$012
>	6	Industrias e profissões	602\$000			Saldo	1:104\$482
>	8	Transmissão de propriedades	285\$200				
>	10	Gado para consumo	102\$000				
>	11	Adicional de 10 %	138\$414				
>	14	Sellos	70\$200				
>	19	Dívida activa	2\$200				
>	22	Receita eventual	\$080				
>	24	Imposto de propaganda	48\$500				
			1:689\$494				1:639\$494

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe da Secção, **Aloides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Guaratuba, durante o exercicio de 1905—1906.

48

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	30\$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	120\$000
»	6	Industrias e profissões . .	691\$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	458\$006
»	8	Transmissão de propriedades	502\$880			Saldo.	997\$188
»	9	Exportações diversas. . .	76\$580				
»	11	Adicional de 10 % . . .	132\$214				
»	14	Sellos.	64\$800				
»	15	Patente commercial . . .	40\$450				
»	22	Receita eventual	34\$265				
»	24	Imposto de propaganda. .	3\$000				
			1:575\$189				1:575\$189

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aloides Munhoz**





Movimento

da receita e despesa da Agencia Fiscal de Guarakessava, durante o exercicio de 1905-1906.

47

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	255\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	769\$000	>	2	Arrecadação das rendas . . .	438\$584
>	8	Transmissão de propriedades . . .	144\$600			Saldo	948\$716
>	9	Exportações diversas . . .	18\$400				
>	11	Adicional de 10 % . . .	83\$700				
>	14	Sellos	161\$100				
>	22	Receita eventual	45\$000				
>	24	Imposto de propaganda . . .	25\$500				
			1:507\$300				1:507\$300

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aloides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Agudos, durante o exercicio de 1905—1906.

48

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	180\$000	4	1	Secretaria de Estado, . . .	180\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	285\$000	>	2	Arrecadação das rendas . . .	754\$416
>	7	½ % sobre demandas . . .	\$675			Saldo	567\$906
>	8	Transmissão de propriedades	796\$800				
>	11	Adicional de 10 % . . .	126\$247				
>	14	Sellos	33\$600				
>	24	Imposto de propaganda . . .	30\$000				
			1:452\$322				1:452\$322

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**



1877
MAY 17
1877

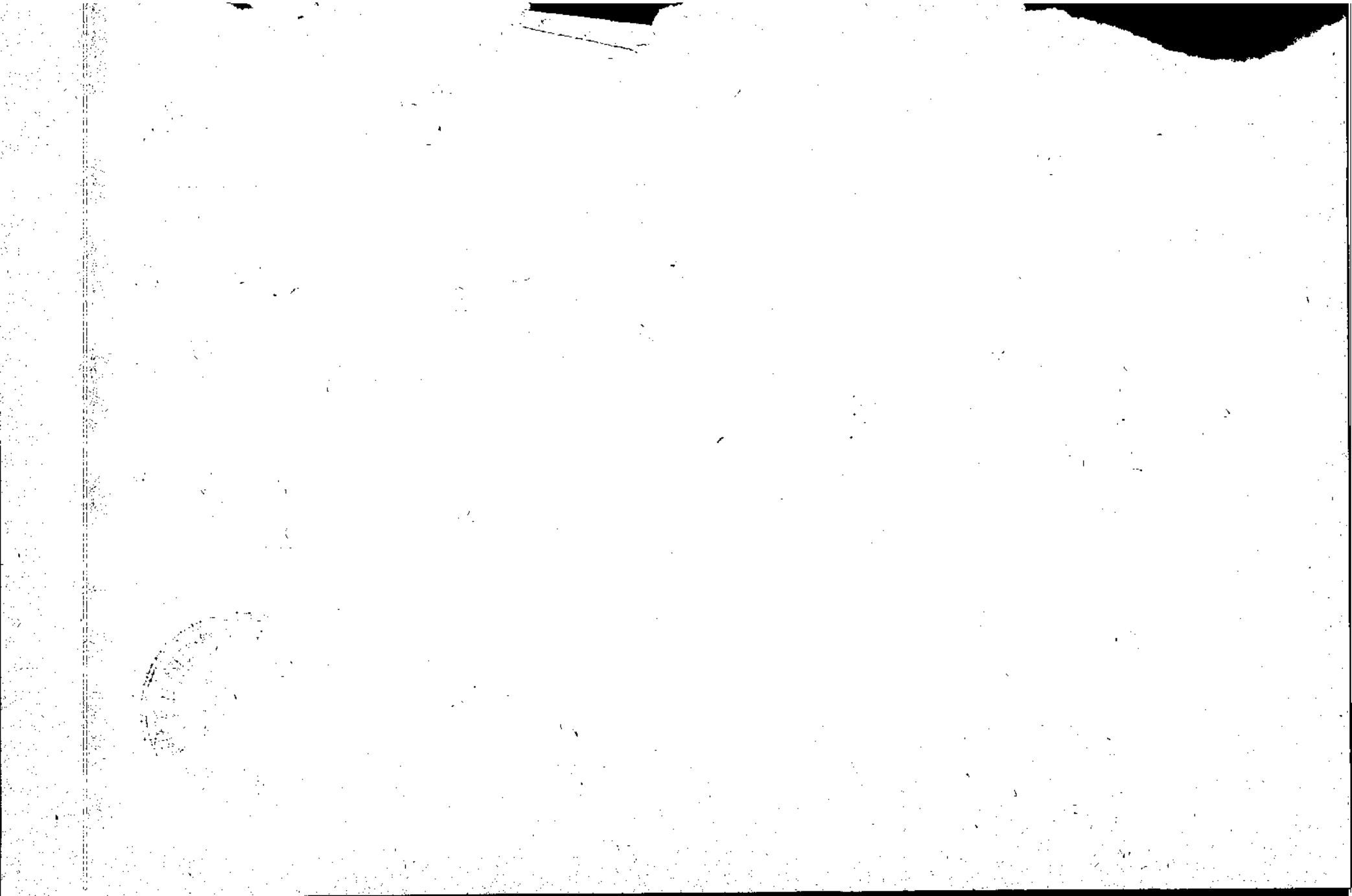
Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Votuverava, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . . .	345\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	428\$950	>	2	Arrecadação das rendas . . .	391\$839
>	8	Transmissão de propriedades . . .	367\$859			Saldo	794\$291
>	11	Adicional de 10 % . . .	129\$321				
>	24	Imposto de propaganda . . .	34\$500				
			1:306\$130				1:306\$130

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Aleides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Barreira de Passo dos Índios, durante o exercício de 1905—1906.

50

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos. . . .	111\$600	4	1	Secretaria de Estado. . . .	110\$000
>	5	Gado exportado	76\$800	>	2	Arrecadação das rendas. . .	671\$800
>	6	Industrias e profissões . . .	180\$000	5	3	Obras Publicas em geral. . .	445\$000
>	9	Exportações diversas. . . .	148\$600			Saldo.	61\$430
>	11	Adicional de 10 %	7\$750				
>	12	Taxa da barreira	351\$500				
>	15	Patente Commercial	411\$100				
>	14	Sellos	\$900				
			1:288\$230				1:288\$230

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





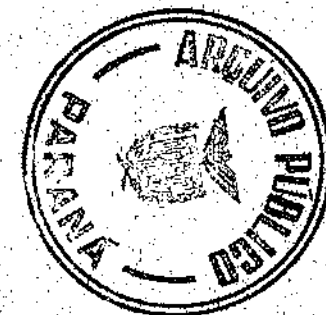
Movimento da receita e despesa da Agência Fiscal de Trípungo, durante o exercício de 1905—1906.

51

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Líquidos espirituosos . . .	135\$000	3	11	Presos pobres	81\$000
>	6	Industrias e profissões . . .	188\$000	4	1	Secretaria de Estado	10\$000
>	8	Transmissão de propriedades	284\$300	>	2	Arrecadação das rendas . . .	208\$929
>	11	10 % adicionais	60\$730			Saldo	446\$501
>	14	Sellos	14\$900				
>	24	Imposto de propaganda . . .	13\$500				
			696\$430				696\$430

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**





Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de S. Jeronymo, durante o exercicio de 1905—1906.

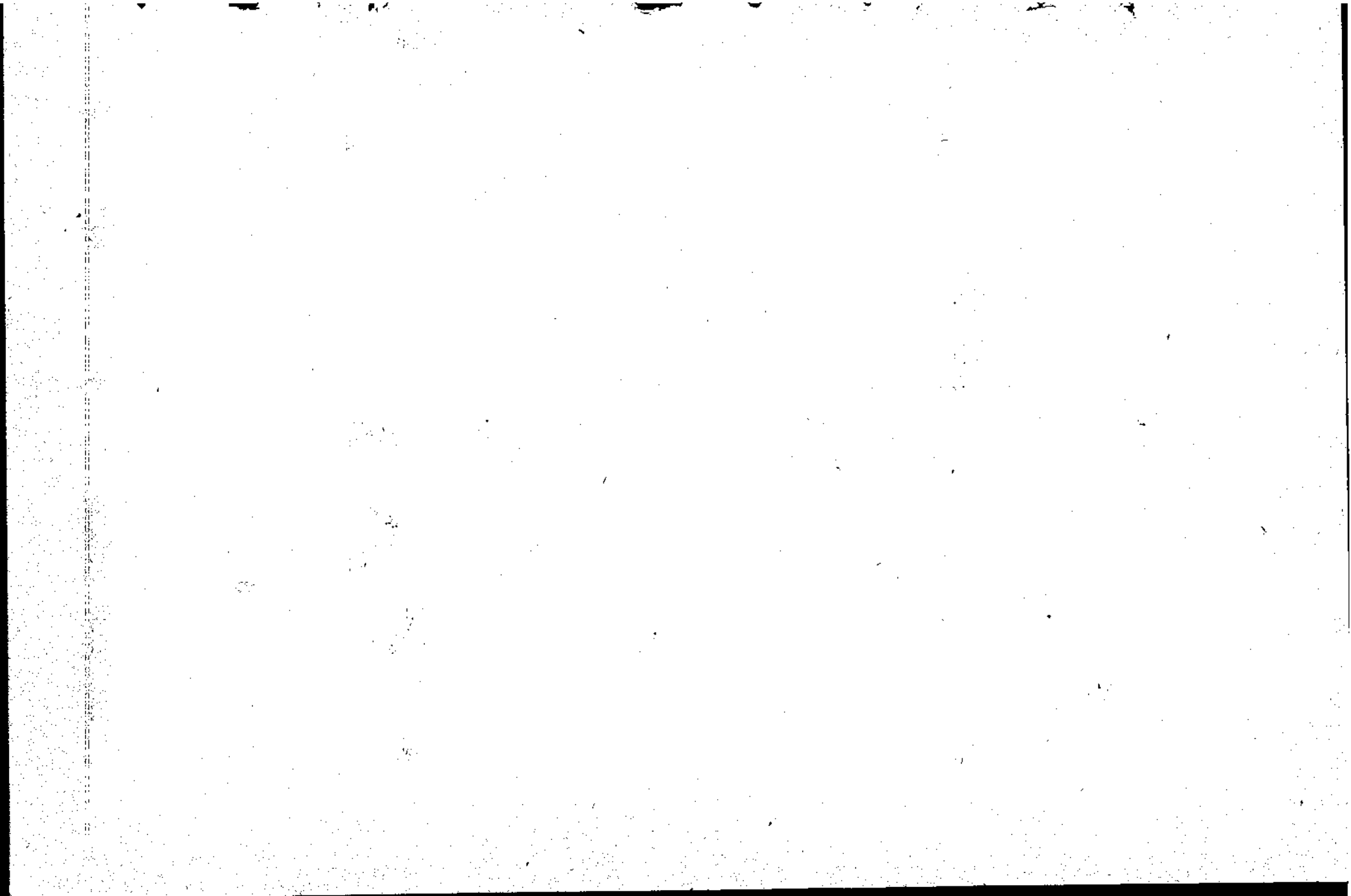
52

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	6	Industrias e profissões . . .	458\$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	15\$000
>	8	Transmissão de propriedades	48\$400	>	2	Arrecadação das rendas . . .	152\$628
>	11	Adicional de 10 % . . .	6\$230			Saldo	355\$602
>	14	Sellos	10\$600				
			523\$230				523\$230

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**







Relatorio

— da —

JUNTA COMMERCIAL DO PARANÁ

APRESENTADO

Ao Exmo. Sr. Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior, Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, pelo Presidente da Junta Commercial, Manoel Martins de Abreu, em 30 de Novembro de 1906.

02





JUNTA COMMERCIAL DO PARANÁ

*Exmo. Sr. Secretario de Finanças, Com-
mercio e Industrias do Estado do Paraná.*

Cumprindo o dispositivo do art. 33 § 9.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, venho apresentar-vos o Relatório dos negocios affectos ao conhecimento da Junta Commercial, que tenho a honra de presidir, durante o anno que acaba de expirar.

Eleição de um Deputado e dous Supplentes.—Para o preenchimento das vagas abertas com o traspasse dos srs. Deputado, Manoel Miró Junior, e Supplente, João Carvalho de Oliveira, e com a mudança de domicilio do Supplente, sr. Eduardo Moura, a Junta realison em sua séde, no dia 9 de Maio, a eleição prescripta pelo § Unico do art. 8.º do Regulamento citado.

Foram, por essa occasião, eleitos em primeiro escrutinio, Deputado o sr. Manoel Alves de Magalhães, e Supplentes, os srs. Alfredo Heisler e Bento Martins de Azambuja, os quaes prestaram a promessa legal e assumiram o exercicio dos seus cargos.

Tendo vagado o lugar de Vice-Presidente da Junta com o fallecimento do sr. Miró Junior que o exercia, foi pelo sr. Vice-Presidente do Estado nomeado para substituí-lo o sr. Deputado, Alfredo Fernandes Loureiro, que prestou o compromisso legal e tomou posse do seu cargo.

Ses-ões.—A Junta celebrou no periodo de tempo, a que se reporta este relatório, 49 sessões publicas, nos dias e nas horas que prescreve o seu Regulamento. Os srs. Deputados, meus illustres collegas, que commigo collaboram, procuraram sempre inspirar as suas decisões na mais acrysolada justiça e absoluta conformidade com o direito, que devem presidir as deliberações da Junta.

Secretaria.—Com a precisa regularidade, e sob a dedicada direcção que lhe tem dado o seu chefe, o Bacharel Luiz José Pereira, a Secretaria da

Junta funcionou nos dias uteis e durante as horas do expediente, dando prompto andamento aos papeis que por ella transitaram, para cujo resultado muito concorreu o Official sr. Urbano da Silva Pereira.

Os demais empregados desempenharam tambem satisfactoriamente os seus encargos.

Archivamentos.—Contractos Sociaes.—Foram archivados no mesmo espaço de tempo, tendo-se sempre em vista as disposições legaes, 27 contractos de sociedade mercantil; além de 9 alterações e 3 prorogações de contracto.

Distractos Sociaes—Foram por sua vez archivados 6 distractos sociaes, em nenhum dos quaes verificou-se o caso previsto pela ultima parte do n. 4 do art. 26 do Decreto n. 34 de 18 de Novembro de 1893.

Registros.—Firmas Commercias.—As firmas commerciaes registradas foram em numero de 25, sendo 20 sociaes e 5 individuaes. Umás e outras obedeceram ás disposições do Decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890. Foram outrosim inscriptos no registro publico do commercio, de accordo com as disposições do Codigo Commercial, os titulos de nomeação de dous primeiros caixeiros e um de habilitação civil de mulher casada para poder commerciar em seu proprio nome.

Matricula de Comerciantes.—Matricularam-se no espaço de tempo que medeiu entre este e o ultimo relatorio, 9 commerciantes; sendo 5 desta praça 1 da de Ponta Grossa e 3 da de Antonina. Actualmente o Collegio Commercial compõem-se de 74 eleitores.

Corretor Geral e Agente de leilões.—Em sessão de 15 de Março a Junta, a requerimento de Manoel de Miranda Rosa que mostrou preencher os requisitos legaes, mandou expedir-lhe os titulos de Corretor Geral e Agente de leilões desta praça, sob as fianças prestadas no Juizo do Commercio; tendo o mesmo prestado a promessa legal perante mim.

Marcas de industrias.—O numero de marcas industriaes registradas pela Secretaria da Junta Commercial subio a 92. Discriminando-as pelos productos, a que ellas se destinam, verifica-se que 2 foram para phosphoros, 1 para fouces e machados e 1 para cigarros e 88 para herva matte.

Fallencia.—Em officio do Dr. Juiz do Commercio desta Capital, datado de 1.º de Março, foi communicada a abertura da fallencia dos negociantes desta praça Giovannoni Michelle & Figlio; tendo a Junta mandado proceder de accordo com a lei das Fallencias

Recursos—Pelo sr. Manoel de Macedo, industrial residente nesta Cidade, foi interposto para o Superior Tribunal de Justiça, com fundamento no art. 45 do Regulamento n. 25 acima citado, agravo de petição do despacho da Junta, que em sessão de 2 de Agosto, não admittio a registro a marca «Santa Fé» pelo mesmo adoptada para assignalar os productos da sua fabrica de beneficiar herva-matte, por parecer á Junta que a marca infringia a prohibição contida no n. 6 do art. 8.º do Decreto n. 1236 de 24 de Setembro de 1904. Presentes os autos de agravo ao Colendo Tribunal, este em seu elevado criterio julgou de direito dar provimento ao recurso interposto para mandar que fosse registrada a referida marca.

Escusado é dizer que a Junta deu immediato cumprimento ao accordam alludido. Por outro lado, o recurso interposto pelos srs. Munhoz da Rocha & Irmão, industriaes residentes em Paranaguá, do qual vos dei noticia no meu ultimo relatorio, não teve provimento pelo Tribunal, que dest'arte, confirmou o despacho recorrido.



Tabella de emolumentos — Em sessão de 3 de Novembro a Junta, usando da faculdade que lhe é outorgada pelo art. 31 § 11 do seu Regulamento, resolveu organizar uma nova tabella de emolumentos dos Corretores desta praça, em substituição á que baixou com o Decreto n. 26 A. de 22 de Junho de 1893.

Submettida, nos termos da disposição citada, á aprovação do Governo do Estado, foi por este approvada por Decreto n. 409 de 7 de Novembro do corrente anno.

Em relação á tabella dos emolumentos dos Interpretes e Traductores Publicos desta praça, a que me referi no meu Relatorio passado, cumpre-me scientificar-vos ter sido ella approvada por Decreto do Governo do Estado n. 406 de 1. de Dezembro do anno p. p.

Representação - No exercicio legitimo da attribuição que lhe confere o art. 31 § 7.º alinea II do seu Regulamento, a Junta resolveu representar, como de facto representou longamente, á S. Ex. o Snr. Vice-Presidente do Estado sobre a conveniencia de ser restabelecido o vice Consulado Argentino da cidade de Antonina, supprimido por acto do Governo dessa Republica, afim de que S. Ex. interpuzesse os seus bons officios perante o sr. Ministro das Relações Exteriores desta Republica. Pelos motivos constantes do Officio, que S. Ex. o Sr. Barão do Rio Branco dirigio em resposta a S. Ex. o sr. Vice-Presidente do Estado, não foi possível attender ás solicitações da Junta.

Livros Commercias.— Tendo em attenção o estatuido no art 14 do Decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890 que creou o registro de firmas commercias, foram rubricados pelos srs. Deputados, a quem foram por mim distribuidos, 113 livros commercias, assim discriminados :

Diarios.—53.

Copiadores de cartas.—60.

(Arts. 11 e 13 do Codigo Commercial)

Certidões.—Foram em numero de 110 as differentes certidões que mediante despacho meu foram passadas pela Secretaria da Junta, importando o sello estadual por ellas cobrado de accordo com o Regulamento do sello na quantia constante do appenso junto.

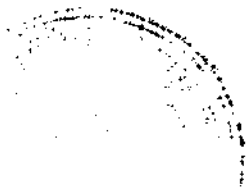
Despesas.—Orçou em 313\$800, a importancia despendida com os artigos de expediente da Junta e respectiva Secretaria.

Si cotejarmos os diversos dados fornecidos por este relatorio com os do anno passado, verificaremos que durante o anno p. findo, foi registrado maior numero de firmas commercias e archivado maior numero de contractos sociaes assim como rubricados mais livros commercias.

Eis ahí, em rapido esboço, os factos mais notaveis occorridos no anno, abrangido por esta exposição que submetto á esclarecida apreciação de V. Exa.

Secretaria da Junta Commercial, em 30 de Novembro de 1906.

O Presidente,
Manoel Martins de Abreu.



ANNEXO

TABELLA DOS DOCUMENTOS ETC. QUE PAGARAM SELLO ESTADUAL

	Numero		Numero		Numero	Diferença para menos	Numero	Diferença para mais
		1903		1906		1906		1906
Registraram-se :								
Firmas commerciaes	18	192.800	25	198.200			7	5.400
Marcas industriaes	109	855.290	92	821.200	17	34.090		
Matriculas de commerciantes	4	66.400	9	149.400			5	83.0000
Autorisações commerciaes	2	31.300	1	17.800	1	13.500		
Títulos de nomeações de caixeiros			2	33.600				
» » fiéis depositarios			1	10.500				
» » leiloeiros			1	10.100				
» » corectores			1	10.100				
Archivaram-se :								
Contractos commerciaes	21	39.500	27	46.600			6	7.100
Distractos	10	16.600	6	21.900	4			5.300
Alterações	1	1.500	9	14.400			8	12.900
Prorogações	5	7.500	3	6.800	2	700		
Certidões	108	316.600	110	270.000		46.600	2	
Petições	85	51.200	180	72.000			95	20.800
	363	1.578.600	467	1.682.600	24	94.890	123	34.700

Confere - Secretaria da Junta Commercial, em 30 de Novembro de 1906

O Secretario—Luiz J. Pereira



MFN 714

